

Proc. Administrativo 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2024 às 09:13:58

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 15.525/2024 - RENOVAÇÃO AVCB CENTRO DE EVENTOS](#) referente a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13F0-50D4-21EF-EC6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/09/2024 09:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/13F0-50D4-21EF-EC6F>

Memorando 15.525/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 04/09/2024 às 16:56:06

Boa tarde Jailton,

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada, cujo objeto é a "Renovação e Adequação para o Sistema de Hidrante, Alarme de Incendio, Luzes de Emergencia para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos", conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD que segue anexo.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

DFD_RENOVACAO_DE_AVCB_CENTRO_DE_EVENTOS_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sandra Regina Areco Costa ...	05/09/2024 11:42:11	1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **191C-03FC-E337-CEDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input checked="" type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município, tendo em vista a utilização deste espaço para eventos contínuos, em que demanda elaboração e emissão de laudo técnico dessa área, de profissionais alheios à parte interessada. A segurança contra incêndios em edificações é uma questão de suma importância para a preservação da vida humana, com isso, devido ao grande número de pessoas que utilizam esse espaço e à natureza dos serviços prestados, essenciais para a comunidade. Com isso a renovação do AVCB, assegura a proteção de todos os cidadãos e a continuidade dos serviços públicos. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com <i>expertise</i> técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência.	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
<i>Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o prédio do Centro de Eventos.</i>	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<i>O valor estimado para a execução dos serviços em questão é de aproximadamente R\$ 10.000,00.</i>	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
<i>A data pretendida para a conclusão da contratação é para 30/09/2024.</i>	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
<i>Grau de prioridade: Alta.</i>	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres	
Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Email: diretoriaobras@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854 - 8707

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE> e informe o código 191C-03FC-E337-CEDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191C-03FC-E337-CEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024
11:42:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE>

Memorando 1- 15.525/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 04/09/2024 às 16:57:50

Boa tarde Jailton,

Dando seqüencia no pedido de abertura de processo licitatório, segue estudo Termo de Referencia.

Att

–

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AVCB.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jorge Vitor F. Carvalho	04/09/2024 17:32:56	1Doc JORGE VITOR F. CARVALHO CPF 415.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F520-8698-071E-5051**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 *Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTDE	ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL
1	Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos	unid	1	R\$ 10.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

1.2 *Medidas em metro quadrado (m²) da área construída.*

a) Centro de Eventos – 2641,85 m²

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;
- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo para a contratação será por 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

6.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 6.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Cajati, 29 de agosto de 2.024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F520-8698-071E-5051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 04/09/2024 17:32:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F520-8698-071E-5051>

Memorando 2- 15.525/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2024 às 17:04:48

Boa tarde Jailton,

Dando sequencia no pedido de abertura de processo licitatorio, cujo objeto é a "Renovação e Adequação para o Sistema de Hidrante, Alarme de Incendio, Luzes de Emergencia para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos", segue demais documentos.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

ABERTURA_DE_LICITACAO.pdf

ALEX_ANANIAS_LAHR_2_.pdf

BERNARDON_2_.pdf

IMPERIUM_2_.pdf

RESUMO_ORCEMENTO.pdf

VALESEG.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Areco Costa ...	05/09/2024 11:41:38	1Doc	SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...
Ronaldo de Oliveira Pinto	05/09/2024 11:51:21	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7028-EE21-4BF0-ADD7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Cajati, 04 de setembro de 2024.

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.

Justificativa: Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município. A utilização contínua deste espaço para diversos eventos exige a elaboração e emissão de laudos técnicos por profissionais independentes, garantindo a imparcialidade e a qualidade do serviço. A segurança contra incêndios em edificações é fundamental para a preservação da vida humana, especialmente considerando o grande fluxo de pessoas que frequentam o local e a importância dos serviços ali prestados para a comunidade. Sendo assim, buscase a contratação de uma empresa para prestação de serviços com *expertise* técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência.

Salientamos que o AVCB vigente para o Centro de Eventos tem vencimento previsto para 14 de setembro de 2024. Informamos, ainda, que haverá apenas uma contratação referente ao objeto mencionado.

Valor Médio Estimado: R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e este reais e cinquenta centavos)

Prazo de execução: 30 (trinta) dias

Critério de medição: preço unitário, medição final

Segue em anexo: Documento de Formalização de Demanda-DFD, Termo de Referência, Orçamentos, Média Orçamento.

Sem mais,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mob. Urbana
CREA 0600840870

Ciente e de acordo:

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito do Município de Cajati – Interino

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8718 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP



ORÇAMENTO: 097/2024

EMPRESA:	MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ:	64.037.815/0001-28
CONTATO:	obras@cajati.sp.gov.br

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergencia para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município de Cajati.	01	R\$ 12000,00	R\$ 12000,00

TOTAL GERAL	R\$ 12000,00
--------------------	---------------------

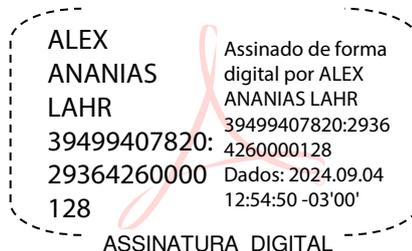
OBSERVAÇÕES:

- validade da proposta 30 dias.
- Entrega 30 dias.
- Pagamento: A combinar.

Atenciosamente:

Alex Ananias Lahr- TST
 CNPJ: 29.364.260/0001-28
 IE: 510.030.510.114

Contato: (13) 9 9794-8061
 alex.lahr@hotmail.com



Pariquera-Açu, 04 de setembro de 2024





CONSTRUTORA
BERNARDON

ORÇAMENTO Nº 203

CONSTRUTORA BERNARDON LTDA

Contato: (13) 99741-8546

CNPJ 44.307.270/0001-15

Email: construtorabernardon@gmail.com

RUA GUARULHOS, 40,

JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA-SP

DADOS CLIENTE

Razão Social: Prefeitura municipal de Cajati

Nome Fantasia: Prefeitura municipal de Cajati

CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28

Endereço: Rua Aracaju – Bico do Pato, Cajati/Sp

Contato: Antonia/Paula/Willian

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
01	Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado	-	R\$ 11.950,00
			R\$ 11.950,00

CONSTRUTOR
A BERNARDON
LTDA:4430727
0000115

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
BERNARDON
LTDA:44307270000115
Dados: 2024.09.03
17:34:11 -03'00'

Obs: Validade da proposta 30 dias

Incluso todos os itens necessários para regularização.

Jacupiranga, 03 de Setembro de 2024

Tel: (13) 3864-5871 | BERNARDON

CONSTRUTORABERNARDON@GMAIL.COM

Rua das Rosas 83, Chácara das Rosas - Jacupiranga/SP

1Doc: Proc. Administrativo 590/2024 | Anexo: emissao_7028EE214BF0ADD7DC87ADD8_memorando-2--15.525-2024_assinado_versoImpressao.pdf (3/7)

15/662

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7028-EE21-4BF0-ADD7> e informe o código 7028-EE21-4BF0-ADD7



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Contato: obras@cajati.sp.gov.br

Tem a presente proposta, a finalidade de apresentar-lhes, uma Prestação de Serviços assessoria para Renovação de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	Renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro do Centro de Eventos	R\$ 11000,00	R\$ 11000,00

TOTAL – R\$ 11000,00



J F PERES CRIVELLARI
IMPERIUM SERVICOS
CNPJ: 21.518.939/0001-12

Cajati, 04 de setembro de 2024.

Matriz: Rua Maranhão n. 117– Vila América – Penápolis – São Paulo – CEP 16.306-002

Filial: Rua Padre Francisco Chylaszek, 856 – Campo Comprido – Curitiba – Paraná – CEP 81.280-030



ORÇAMENTO

OBJETO: RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.

ITEM	IMPÉRIUM	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.	und	1,00	11.000,00	11.000,00
VALOR TOTAL					11.000,00

ITEM	VALESEG EXTINTORES	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.	und	1,00	9.000,00	9.000,00
TOTAL					9.000,00

ITEM	AAL	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.	und	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

ITEM	CONSTRUTORA BERNARDON	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.	und	1,00	11.950,00	11.950,00
TOTAL					11.950,00

RESUMO	VALOR TOTAL
ARQUIMÓVEIS	R\$ 11.000,00
VALESEG EXTINTORES	R\$ 9.000,00
AAL	R\$ 12.000,00
CONSTRUTORA BERNARDON	R\$ 11.950,00
PREÇO MÉDIO	R\$ 10.987,50

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7028-EE21-4BF0-ADD7> e informe o código 7028-EE21-4BF0-ADD7



VALESEG EXTINTORES

ORÇAMENTO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajati

END: Rua Aracaju-Bico do Pato - CAjati

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento referente a Renovação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio:

INSTALAÇÃO	UNI	QTD	Valor total (R\$)
Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado	UN	1	9.000,00
TOTAL R\$			9.000,00

Especificações:

- ** Forma de Pagamento: A combinar.
- ** Este orçamento tem validade de 10 dias, devido a rápida mudança do mercado e alterações de preço de materiais.
- **A mão de obra especializada para instalação do sistema hidráulico e de alarme de incêndio estão inclusas no orçamento.
- **Informo que está incluso no orçamento o treinamento de brigada de incêndio necessário para a aprovação e liberação do AVCB.
- **As recargas de extintores e teste de mangueiras estão inclusos no orçamento.
- **As placas de rota de fuga e sinalização de emergência estão inclusas no orçamento.
- **Qualquer obra de alvenaria, como base para caixa d'água se necessário, casinha para proteção do quadro e bomba de incêndio não estão inclusos no orçamento.
- **Todo o processo será acompanhado pela Valseg, até a emissão do documento AVCB.
- **Para esclarecimento de dúvidas entrar em contato com (13) 99763-8270 – Tiago RAMA

Jacupiranga, 03 de Setembro de 2024

VALESEG - VENDA, MANUTENCAO DE EXTINTORES E SEGUR:2789406800118
Assinado de forma digital por VALESEG - VENDA, MANUTENCAO DE EXTINTORES E SEGUR:27894068000118
Dados: 2024.09.03 17:26:46 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7028-EE21-4BF0-ADD7> e informe o código 7028-EE21-4BF0-ADD7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7028-EE21-4BF0-ADD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024 11:41:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 05/09/2024 11:51:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7028-EE21-4BF0-ADD7>

Memorando 3- 15.525/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 05/09/2024 às 14:19:17

Boa tarde Jailton,
Segue anexo, Termo de Referencia corrigido.
Att

–

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_AVCB_CENTRO_DE_EVENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jorge Vitor F. Carvalho	05/09/2024 15:47:17	1Doc JORGE VITOR F. CARVALHO CPF 415.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CFD8-EA6D-4500-4058**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 *Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTDE	ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL
1	Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos	unid	1	R\$ 10.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

1.2 *Medidas em metro quadrado (m²) da área construída.*

a) Centro de Eventos – 2641,85 m²

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;
- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo para a contratação será por 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

6.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 6.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Cajati, 29 de agosto de 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFD8-EA6D-4500-4058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 05/09/2024 15:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058>

Memorando 4- 15.525/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 05/09/2024 às 14:21:51

Boa tarde Jailton,

Dando sequencia no pedido de abertura de processo licitatorio, cujo objeto é a "Renovação e Adequação para o Sistema de Hidrante, Alarme de Incendio, Luzes de Emergencia para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos", segue demais documentos.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

ABERTURA_DE_LICITACAO.pdf

ALEX_ANANIAS_LAHR.pdf

BERNARDON.pdf

IMPERIUM.pdf

RESUMO_ORCEMENTO.pdf

VALESEG.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Areco Costa ...	05/09/2024 15:16:22	1Doc	SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...
Ronaldo de Oliveira Pinto	05/09/2024 15:49:25	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F61-D3B4-770F-CAB8**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Cajati, 04 de setembro de 2024.

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.

Justificativa: Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município. A utilização contínua deste espaço para diversos eventos exige a elaboração e emissão de laudos técnicos por profissionais independentes, garantindo a imparcialidade e a qualidade do serviço. A segurança contra incêndios em edificações é fundamental para a preservação da vida humana, especialmente considerando o grande fluxo de pessoas que frequentam o local e a importância dos serviços ali prestados para a comunidade. Sendo assim, buscase a contratação de uma empresa para prestação de serviços com *expertise* técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência.

Salientamos que o AVCB vigente para o Centro de Eventos tem **vencimento previsto para 14 de setembro de 2024**. Informamos, ainda, que haverá apenas uma contratação referente ao objeto mencionado.

Valor Médio Estimado: R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e este reais e cinquenta centavos)

Prazo para execução dos serviços: 30 (trinta) dias

Validade do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021.

Critério de medição: preço unitário, medição final

Segue em anexo: Documento de Formalização de Demanda-DFD, Termo de Referência, Orçamentos, Média Orçamento.

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mob. Urbana
CREA 0600840870

Ciente e de acordo:

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito do Município de Cajati – Interino

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8718 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP



ORÇAMENTO: 097/2024

EMPRESA:	MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ:	64.037.815/0001-28
CONTATO:	obras@cajati.sp.gov.br

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergencia para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município de Cajati.	01	R\$ 12000,00	R\$ 12000,00

TOTAL GERAL	R\$ 12000,00
--------------------	---------------------

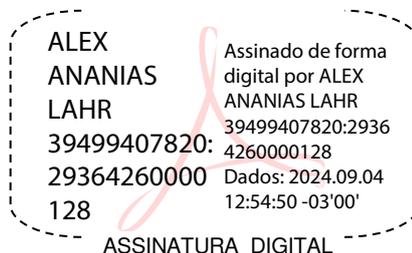
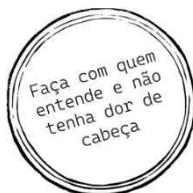
OBSERVAÇÕES:

- validade da proposta 30 dias.
- Entrega 30 dias.
- Pagamento: A combinar.

Atenciosamente:

Alex Ananias Lahr- TST
 CNPJ: 29.364.260/0001-28
 IE: 510.030.510.114

Contato: (13) 9 9794-8061
 alex.lahr@hotmail.com



Pariquera-Açu, 04 de setembro de 2024





CONSTRUTORA
BERNARDON

ORÇAMENTO Nº 203

CONSTRUTORA BERNARDON LTDA

Contato: (13) 99741-8546

CNPJ 44.307.270/0001-15

Email: construtorabernardon@gmail.com

RUA GUARULHOS, 40,

JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA-SP

DADOS CLIENTE

Razão Social: Prefeitura municipal de Cajati

Nome Fantasia: Prefeitura municipal de Cajati

CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28

Endereço: Rua Aracaju – Bico do Pato, Cajati/Sp

Contato: Antonia/Paula/Willian

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
01	Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado	-	R\$ 11.950,00
			R\$ 11.950,00

CONSTRUTOR
A BERNARDON
LTDA:4430727
0000115

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
BERNARDON
LTDA:44307270000115
Dados: 2024.09.03
17:34:11 -03'00'

Obs: Validade da proposta 30 dias

Incluso todos os itens necessários para regularização.

Jacupiranga, 03 de Setembro de 2024



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Contato: obras@cajati.sp.gov.br

Tem a presente proposta, a finalidade de apresentar-lhes, uma Prestação de Serviços assessoria para Renovação de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

SERVIÇOS PRESTADOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	Renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro do Centro de Eventos	R\$ 11000,00	R\$ 11000,00

TOTAL – R\$ 11000,00



J F PERES CRIVELLARI
IMPERIUM SERVICOS
CNPJ: 21.518.939/0001-12

Cajati, 04 de setembro de 2024.

Matriz: Rua Maranhão n. 117– Vila América – Penápolis – São Paulo – CEP 16.306-002

Filial: Rua Padre Francisco Chylaszek, 856 – Campo Comprido – Curitiba – Paraná – CEP 81.280-030



ORÇAMENTO

OBJETO: RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.

ITEM	IMPÉRIUM	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.	und	1,00	11.000,00	11.000,00
VALOR TOTAL					11.000,00

ITEM	VALESEG EXTINTORES	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.	und	1,00	9.000,00	9.000,00
TOTAL					9.000,00

ITEM	AAL	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.	und	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

ITEM	CONSTRUTORA BERNARDON	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI.	und	1,00	11.950,00	11.950,00
TOTAL					11.950,00

RESUMO	VALOR TOTAL
ARQUIMÓVEIS	R\$ 11.000,00
VALESEG EXTINTORES	R\$ 9.000,00
AAL	R\$ 12.000,00
CONSTRUTORA BERNARDON	R\$ 11.950,00
PREÇO MÉDIO	R\$ 10.987,50



VALESEG EXTINTORES

ORÇAMENTO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajati

END: Rua Aracaju-Bico do Pato - CAjati

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento referente a Renovação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio:

INSTALAÇÃO	UNI	QTD	Valor total (R\$)
Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado	UN	1	9.000,00
TOTAL R\$			9.000,00

Especificações:

- ** Forma de Pagamento: A combinar.
- ** Este orçamento tem validade de 10 dias, devido a rápida mudança do mercado e alterações de preço de materiais.
- **A mão de obra especializada para instalação do sistema hidráulico e de alarme de incêndio estão inclusas no orçamento.
- **Informo que está incluso no orçamento o treinamento de brigada de incêndio necessário para a aprovação e liberação do AVCB.
- **As recargas de extintores e teste de mangueiras estão inclusos no orçamento.
- **As placas de rota de fuga e sinalização de emergência estão inclusas no orçamento.
- **Qualquer obra de alvenaria, como base para caixa d'água se necessário, casinha para proteção do quadro e bomba de incêndio não estão inclusos no orçamento.
- **Todo o processo será acompanhado pela Valseg, até a emissão do documento AVCB.
- **Para esclarecimento de dúvidas entrar em contato com (13) 99763-8270 – Tiago RAMA

Jacupiranga, 03 de Setembro de 2024

VALESEG - VENDA, Assinado de forma
MANUTENCAO DE digital por VALESEG -
EXTINTORES E VENDA, MANUTENCAO
SEGUR:278940680 DE EXTINTORES E
00118 SEGUR:27894068000118
Dados: 2024.09.03
17:26:46 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F61-D3B4-770F-CAB8> e informe o código 5F61-D3B4-770F-CAB8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F61-D3B4-770F-CAB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024 15:16:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 05/09/2024 15:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F61-D3B4-770F-CAB8>

Memorando 5- 15.525/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2024 às 08:56:33

Foram considerados os valores orçados pela unidade requisitante de virtude de não terem contratações similares á metragem solicitada em consulta ao PNCP e ao Banco de Preços.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Banco_de_Precos___Pesquisar.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



STANDARD



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

avcb 2641,85 m2

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

AVANÇADO

Terceirização
(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategicc)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategicc)

Mentoria
(/Mentoria)

Solicitação de Suporte
(https://gnp.neto p_idContrato=397)

Chat Online

RESULTADO⁰

37



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

1Doc: Proc. Administrativo 590/2024 | Anexo: Banco_de_Precos___Pesquisar.pdf (1/2)

35/662

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB 2600M2"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Memorando 6- 15.525/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 06/09/2024 às 10:38:11

Bom dia Jailton,

Segue memorando corrigido.

Att

Anexos:

ABERTURA_DE_LICITACAO_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sandra Regina Areco Costa ...	06/09/2024 10:41:31	1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C596-8066-72DF-BFA8**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Cajati, 06 de setembro de 2024.

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.

Justificativa: Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município. A utilização contínua deste espaço para diversos eventos exige a elaboração e emissão de laudos técnicos por profissionais independentes, garantindo a imparcialidade e a qualidade do serviço. A segurança contra incêndios em edificações é fundamental para a preservação da vida humana, especialmente considerando o grande fluxo de pessoas que frequentam o local e a importância dos serviços ali prestados para a comunidade. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com expertise técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência.

Salientamos que o AVCB vigente para o Centro de Eventos tem **vencimento previsto para 14 de setembro de 2024**. Informamos, ainda, que haverá apenas uma contratação referente ao objeto mencionado.

Valor Médio Estimado: R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e este reais e cinquenta centavos)

Prazo para execução dos serviços: 30 (trinta) dias

Validade do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021.

Critério de medição: preço unitário, medição final

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8718 - Site: www.cajati.sp.gov.br --Cajati – SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C596-8066-72DF-BFA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 06/09/2024
10:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C596-8066-72DF-BFA8>

Memorando 7- 15.525/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 06/09/2024 às 11:03:40

Bom dia Thierry,

Segue capas de e-mails solicitados.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

ALEX_LAHR.pdf

BERNARDON_.pdf

IMPERIUM_.pdf

VALESEG_.pdf

RE: RENOVAÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS

De Alex Lahr <alex.lahr@hotmail.com>
Para Antonia/Paula/Willian <obras@cajati.sp.gov.br>
Data 04/09/2024 12:55

 Orçamento AVCB Centro de Eventos Cajati 2024.pdf (~127 KB)

BOA TARDE...

Segue orçamento solicitado.

Att;
ALEX LAHR

De: Antonia/Paula/Willian <obras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 3 de setembro de 2024 17:01
Para: alex.lahr@hotmail.com <alex.lahr@hotmail.com>
Assunto: RENOVAÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de nos enviar um orçamento para a renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergencia para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município. Informamos que, por se tratar de um local que recebe diversas atrações ao longo do ano, é imprescindível que o AVCB esteja sempre atualizado. O atual certificado vencerá em 14 de setembro de 2024.

Att

Antonia

—

Prefeitura Municipal de Cajati-SP
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
(013)3854-8660

ORÇAMENTO: 097/2024

EMPRESA:	MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ:	64.037.815/0001-28
CONTATO:	obras@cajati.sp.gov.br

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergencia para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município de Cajati.	01	R\$ 12000,00	R\$ 12000,00

TOTAL GERAL	R\$ 12000,00
--------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

- validade da proposta 30 dias.
- Entrega 30 dias.
- Pagamento: A combinar.

Atenciosamente:

Alex Ananias Lahr- TST
 CNPJ: 29.364.260/0001-28
 IE: 510.030.510.114

Contato: (13) 9 9794-8061
 alex.lahr@hotmail.com



ALEX
 ANANIAS
 LAHR
 39499407820:
 29364260000
 128

Assinado de forma digital por ALEX ANANIAS LAHR 39499407820:29364260000128
 Dados: 2024.09.04 12:54:50 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

Pariquera-Açu, 04 de setembro de 2024

AÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS

CONSTRUTORA BERNARDON <construtorabernardon@gmail.com>

Antonia/Paula/Willian <obras@cajati.sp.gov.br>

Data 03/09/2024 17:35

 centro de eventos Cajati.pdf (~238 KB)

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

att;

Antonia/Paula/Willian <obras@cajati.sp.gov.br> escreveu (terça, 3/09/2024 às 17:01):

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de nos enviar um orçamento para a renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergência para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município. Informamos que, por se tratar de um local que recebe diversas atrações ao longo do ano, é imprescindível que o AVCB esteja sempre atualizado. O atual certificado vencerá em 14 de setembro de 2024.

Att

Antonia

--

Prefeitura Municipal de Cajati-SP
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
(013)3854-8660



CONSTRUTORA
BERNARDON

ORÇAMENTO Nº 203

CONSTRUTORA BERNARDON LTDA
CNPJ 44.307.270/0001-15
Email: construtorabernardon@gmail.com
RUA GUARULHOS, 40,
JARDIM BOTUJURU, JACUPIRANGA-SP

Contato: (13) 99741-8546

DADOS CLIENTE

Razão Social: Prefeitura municipal de Cajati
Nome Fantasia: Prefeitura municipal de Cajati
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28
Endereço: Rua Aracaju – Bico do Pato, Cajati/Sp
Contato: Antonia/Paula/Willian

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
01	Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado	-	R\$ 11.950,00
			R\$ 11.950,00

CONSTRUTOR Assinado de forma digital
A BERNARDON por CONSTRUTORA
BERNARDON
LTDA:4430727 LTDA:44307270000115
0000115 Dados: 2024.09.03
17:34:11 -03'00'

Obs: Validade da proposta 30 dias

Incluso todos os itens necessários para regularização.

Jacupiranga, 03 de Setembro de 2024

Tel: (13) 3864-5871 | BERNARDON
CONSTRUTORABERNARDON@GMAIL.COM

Rua das Rosas 83, Chácara das Rosas - Jacupiranga/SP

Re: RENOVAÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS

De VENDAS - ANDRÉ FERNANDO <vendas@imperiumst.com.br>

Para Antonia/Paula/Willian <obras@cajati.sp.gov.br>

Data 04/09/2024 13:16

 Orçamento Imperium AVCB Cajati Centro de Eventos 2024.pdf (~129 KB)

Em 03/09/2024 17:02, Antonia/Paula/Willian escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de nos enviar um orçamento para a renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme, luzes de emergência para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município, que, por se tratar de um local que recebe diversas atrações ao longo do ano, é imprescindível que o AVCB esteja sempre atualizado. O atual certificado vencerá em 14 de setembro de 2024.

Att

Antonia

--
Boa tarde!

Segue anexo proposta comercial para elaboração dos serviços solicitados. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



ANDRÉ FERNANDO
ADMINISTRATIVO | FINANCEIRO
IMPERIUM SERVIÇOS
+55 (18) 99770-3643
WWW.IMPERIUMST.COM.BR
RUA MARANHÃO, 117 - VILA AMÉRICA - PENÁPOLIS - SP



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Contato: obras@cajati.sp.gov.br

Tem a presente proposta, a finalidade de apresentar-lhes, uma Prestação de Serviços assessoria para Renovação de AVCB- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

SERVIÇOS PRESTADOS			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	Renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro do Centro de Eventos	R\$ 11000,00	R\$ 11000,00

TOTAL – R\$ 11000,00



J F PERES CRIVELLARI
IMPERIUM SERVICOS
CNPJ: 21.518.939/0001-12

Cajati, 04 de setembro de 2024.

Matriz: Rua Maranhão n. 117– Vila América – Penápolis – São Paulo – CEP 16.306-002

Filial: Rua Padre Francisco Chylaszek, 856 – Campo Comprido – Curitiba – Paraná – CEP 81.280-030



RE: RENOVAÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS



De VALESEG - ADM <adm@valsegextintores.com>
Para Antonia/Paula/Willian <obras@cajati.sp.gov.br>
Data 03/09/2024 17:27

P001-Orçamento Centro de Eventos de Cajati.pdf (~199 KB)

Boa tarde

Segue orçamento conforme solicitado. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att;

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

VALESEG - *Vendas, Manutenção de Extintores e Segurança do Trabalho*

CNPJ: 27.894.068/0001-18

Fone: (13) 3864-5871 / Celular: (13) 99694-2443

Rua Pitanga, nº145 - Jd. Novo Botujuru - Jacupiranga/SP - CEP:11.940-000.

De: "Antonia/Paula/Willian" <obras@cajati.sp.gov.br>

Enviada: 2024/09/03 17:02:45

Para: adm@valsegextintores.com

Assunto: RENOVAÇÃO DO AVCB - CENTRO DE EVENTOS

Boa tarde,

Solicitamos a gentileza de nos enviar um orçamento para a renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incendio, luzes de emergencia para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos do Município. Informamos que, por se tratar de um local que recebe diversas atrações ao longo do ano, é imprescindível que o AVCB esteja sempre atualizado. O atual certificado vencerá em 14 de setembro de 2024.

Att

Antonia

Prefeitura Municipal de Cajati-SP
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
(013)3854-8660



VALESEG EXTINTORES

ORÇAMENTO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajati

END: Rua Aracaju-Bico do Pato - CAjati

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento referente a Renovação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio:

INSTALAÇÃO	UNI	QTD	Valor total (R\$)
Renovação e adequação para o sistema de hidrante, alarme de incêndio, luzes de emergência para obtenção do AVCB conforme Projeto Aprovado	UN	1	9.000,00
TOTAL R\$			9.000,00

Especificações:

** Forma de Pagamento: A combinar.

** Este orçamento tem validade de 10 dias, devido a rápida mudança do mercado e alterações de preço de materiais.

**A mão de obra especializada para instalação do sistema hidráulico e de alarme de incêndio estão inclusas no orçamento.

**Informe que está incluso no orçamento o treinamento de brigada de incêndio necessário para a aprovação e liberação do AVCB.

**As recargas de extintorese teste de mangueiras estão inclusos no orçamento.

**As placas de rota de fuga e sinalização de emergência estão inclusas no orçamento.

**Qualquer obra de alvenaria, como base para caixa d'agua se necessário, casinha para proteção do quadro e bomba de incêndio não estão inclusos no orçamento.

**Todo o processo será acompanhado pela Valeseg, até a emissão do documento AVCB.

**Para esclarecimento de dúvidas entrar em contato com (13) 99763-8270 – Tiago RAMA

Jacupiranga, 05 de Junho de 2024

Proc. Administrativo 1- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2024 às 09:20:36

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_10887_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2024 09:20:57	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B045-2EF6-855F-4291**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 10887 Ano: 2024 Data: 06/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1081 REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000

Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Observação: Dispensa Licitação, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Justifica - se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município, tendo em vista a utilização deste espaço para eventos contínuos, em que demanda elaboração e emissão de laudo técnico dessa área, de profissionais alheios à parte interessada. A segurança contra incêndios em edificações é uma questão de suma importância para a preservação da vida humana, com isso, devido ao grande número de pessoas que utilizam esse espaço e à natureza dos serviços prestados, essenciais para a comunidade. Com isso a renovação do AVCB, assegura a proteção de todos os cidadãos e a continuidade dos serviços públicos. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com expertise técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência. DFD no despacho inicial do Memorando 15525/2024 1DOC e TR no despacho 3-15525/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	44.25568	Serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

CAJATI, 6 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B045-2EF6-855F-4291> e informe o código B045-2EF6-855F-4291





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B045-2EF6-855F-4291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 09:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B045-2EF6-855F-4291>

Proc. Administrativo 2- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/09/2024 às 09:23:11

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2. Dispensa Licitação, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo_DE_31_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2024 09:23:59	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C0B1-BDD1-940E-5B9C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024
Página: 1/1

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1649/2024

Processo: 590/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Dispensa Licitação, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 10.987,50 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 6 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C0B1-BDD1-940E-5B9C> e informe o código C0B1-BDD1-940E-5B9C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0B1-BDD1-940E-5B9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 09:23:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C0B1-BDD1-940E-5B9C>

Proc. Administrativo 3- 590/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/09/2024 às 14:30:51

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 1081.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A48F-0EBC-BBEF-45A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 06/09/2024 14:31:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A48F-0EBC-BBEF-45A6>

Proc. Administrativo 4- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2024 às 15:13:31

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_DE_31_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2024 15:24:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8200-B010-04DB-F64F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1649/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.
Dispensa Licitação, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 6 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-B010-04DB-F64F> e informe o código 8200-B010-04DB-F64F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8200-B010-04DB-F64F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 15:24:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8200-B010-04DB-F64F>

Proc. Administrativo 5- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 06/09/2024 às 15:21:31

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_DE_31_2024.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_DE_31_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	06/09/2024 15:40:23	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8806-1F0D-CF22-8C6E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8806-1F0D-CF22-8C6E> e informe o código 8806-1F0D-CF22-8C6E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 10887/2024 – Ano: 2024 – Data: 06/09/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8806-1F0D-CF22-8C6E> e informe o código 8806-1F0D-CF22-8C6E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8806-1F0D-CF22-8C6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 06/09/2024 15:40:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8806-1F0D-CF22-8C6E>

Proc. Administrativo 6- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 06/09/2024 às 15:44:23

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_dispensa_DE_31_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2024 15:56:35	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B55-99DE-8644-7F7B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1DOC – DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. A presente Dispensa Eletrônica será formalizada por instrumento de contrato nos termos do Artigo 89 a 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B55-99DE-8644-7F7B> e informe o código 8B55-99DE-8644-7F7B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B55-99DE-8644-7F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 15:56:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B55-99DE-8644-7F7B>

Proc. Administrativo 7- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 06/09/2024 às 15:57:41

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 590/20241Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 031/2024, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_dispensa_eletronica_031_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2024 15:58:56	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6FE7-DE55-D24A-A8E0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 06 de setembro de 2024.

Portaria nº	1.704/2024
--------------------	-------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 031/2024, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Mayra Cristina da Veiga Okuyama, Antônia Cícera Linard e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FE7-DE55-D24A-A8E0> e informe o código 6FE7-DE55-D24A-A8E0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FE7-DE55-D24A-A8E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 15:58:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FE7-DE55-D24A-A8E0>

Proc. Administrativo 8- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 06/09/2024 às 16:00:32

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 590/20241Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 030/2024, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1704_2024_DE_031_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	06/09/2024 16:01:57	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Ronaldo de Oliveira Pinto	06/09/2024 16:03:25	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E90F-FF2B-24D7-15EA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.704/ 24

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², sendo:

Agente de Contratações: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Antônia Cícera Linard; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de setembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E90F-FF2B-24D7-15EA> e informe o código E90F-FF2B-24D7-15EA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E90F-FF2B-24D7-15EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/09/2024 16:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 06/09/2024 16:03:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E90F-FF2B-24D7-15EA>

Proc. Administrativo 9- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2024 às 16:19:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_DE_31_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D209-1998-FCFC-6664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/09/2024 16:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D209-1998-FCFC-6664>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

Vídeo Aula

×

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 10- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2024 às 16:20:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Agente de Contratações, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificados_Especialista_Reconhecido_T6_12_JAILTON.pdf
CERTIFICADOS_JAILTON.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D82-50A9-8E26-A1B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/09/2024 16:20:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D82-50A9-8E26-A1B9>

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.



Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

12 AULAS INTERATIVAS

PREGÃO - LEI 10.520

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

MATERIAL COMPLEMENTAR

MODELOS

COMUNIDADE DE APOIO

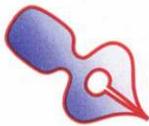
OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido

102 horas



Professor Matheus Carvalho



IBRAP

Certificado de Participação

IBRAP - Instituto Brasil de
Inteligência em Administração Pública,

Confere este certificado a

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Pela participação no COMPRAS / CONCORRÊNCIA / PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Realizado em CAJATI

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 03 de Março de 2022

Coordenação

Participante

FASE PREPARATÓRIA/PLANEJAMENTO
REGIMES ATUAL E DA NOVA LEI: - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL - PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - AS TRÊS FASES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DE UMA VISÃO SISTÊMICA DAS FASES E DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ETAPAS
DO PLANEJAMENTO - ESTUDOS PRELIMINARES - GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTAS PADRONIZADAS E A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DAS MINUTAS DO EXECUTIVO FEDERAL POR
TODOS OS ENTES FEDERATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS E OS INSTRUMENTOS PARA A CENTRALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PLANEJAMENTO E
RESPONSABILIZAÇÃO POR AÇÕES E OMISSÕES - FALHAS E ERRO GROSSEIRO E A DISCIPLINA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES: - IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE - REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO - O QUE PODE OU NÃO SER EXIGIDO - O PAPEL DA ÁREA
TÉCNICA/REQUISITANTE/DEMANDANTE - COMO GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR DESCRIÇÃO DE SOLUÇÕES COMO UM TODO-
CUMPRIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, CERTIFICAÇÃO,
PROTÓTIPO, AMOSTRA, CARTA DE SOLIDARIEDADE, INDICAÇÃO E VEDAÇÃO DE MARCA - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES - RESULTADOS
PRETENDIDOS - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AS PARTES - PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E DE LUXO - QUANTIFICAÇÃO
DO OBJETO E SEU AGRUPAMENTO (ITENS/LOTES) - ESTIMATIVA, PESQUISA E LEVANTAMENTO DOS PREÇOS NO MERCADO - FONTES DE PESQUISA - QUANTAS PESQUISAS (COTAÇÕES) - PRAZO DE VALIDADE DOS
ORÇAMENTOS - DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO E MÁXIMO: MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR - PROCEDIMENTOS E CAUTELAS NA FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ELEMENTOS MÍNIMOS
OBRIGATORIOS E ELEMENTOS DISPENSÁVEIS DO ETP - OBJETOS/SITUAÇÕES QUE DISPENSAM A ELABORAÇÃO DE ETP.
TERMO DE REFERÊNCIA: - DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS ANTERIORES - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS E VERIFICAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - FORMA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS -
MODELAGEM DE EXECUÇÃO DO OBJETO DIANTE DO
OBJETO DO CONTRATO - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO E O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE PREÇO -
DEFINIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADO, UNITÁRIO E
GLOBAL MÁXIMO QUANDO FOR O CASO - PREÇO EXCESSIVO E PREÇO INEXEQUÍVEL - SIGILO DO VALOR ESTIMADO - HIPÓTESES E COMPARATIVOS COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE - DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO -
LICITAÇÃO E MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS MODOS DE DISPUTA, CONTRATAÇÃO DIRETA, REGISTRO DE PREÇOS, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E
DOS MODOS DE DISPUTA - DEFINIÇÃO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - EXIGÊNCIAS DE
CAPACIDADE TÉCNICA - EXIGÊNCIAS DE CAPACIDADE
FINANCEIRA - TRABALHO DO MENOR - CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE - DEFINIÇÃO DE
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO - GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO FOR
O CASO - QUANDO CABIVEL: REVISÃO, REAJUSTE E
REACTUAÇÃO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONSIDERAÇÕES FINAIS



ORGANIZAÇÃO PAULISTA[®]
EM GESTÃO PÚBLICA



CERTIFICADO

n° 000032640

*Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** participou do curso sobre Licitações e Contratos Administrativos de Acordo a Nova Lei de Licitações n° 14.133 de 2021, realizado na cidade de São Paulo - SP, no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um, perfazendo a carga horária de oito horas aula.*

São Paulo - SP, 30 de setembro de 2021.

Marcos William Araújo Demétrio
Consultor


Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos
REGISTRO CRA-SP E-17.453

Endereço: Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba - SP.

Certificado

Conferido a

Jailton Pereira dos Santos

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 11- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 06/09/2024 às 16:52:34

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_031_2024_AVCB.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2024 16:52:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7419-5896-EE2F-5FF3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/ 2024 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **09/ 09/ 2024** às **08:00 horas**

Até **16/ 09/ 2024** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **16/ 09/ 2024** às **09:00 horas**

Até **16/ 09/ 2024** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

SIM





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	07
6.	HABILITAÇÃO	09
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	20
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	28
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	31
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	32
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	33
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	34
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	35
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	36
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	37
Anexo XI	MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E PARA EMPRESAS QUE OPTAREM POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA	51





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 590/2024 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, n.º 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/09/2024 até as 08h59min do dia 16/09/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/09/2024 às 15:00 horas do dia 16/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m ²	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	R\$ 10.987,50	Centro de eventos (Bairro Bico do Pato) – Cajati - SP	O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato.
TOTAL GERAL					R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 3.9.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).
- 3.9.7. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.9.8. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



das propostas.

5.14. A proposta final da obra, juntamente com o cronograma e BDI do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4 Qualificação Técnica

4.1. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação

4.3. Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”

4.4. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação.

4.5. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

4.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “4.4” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

4.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que tratam os itens 4.2 e 4.4 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

4.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

4.9. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.10. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.11. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

4.12 Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo XI do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo XI do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5

Declarações

- 5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	R\$ 10.987,50
TOTAL GERAL					R\$ 10.987,50

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/ 2021, contados a partir da assinatura do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input checked="" type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município, tendo em vista a utilização deste espaço para eventos contínuos, em que demanda elaboração e emissão de laudo técnico dessa área, de profissionais alheios à parte interessada. A segurança contra incêndios em edificações é uma questão de suma importância para a preservação da vida humana, com isso, devido ao grande número de pessoas que utilizam esse espaço e à natureza dos serviços prestados, essenciais para a comunidade. Com isso a renovação do AVCB, assegura a proteção de todos os cidadãos e a continuidade dos serviços públicos. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com expertise técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência.	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o prédio do Centro de Eventos.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
O valor estimado para a execução dos serviços em questão é de aproximadamente R\$ 10.000,00.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
A data pretendida para a conclusão da contratação é para 30/09/2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Grau de prioridade: Alta.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres	
Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Email: diretoriaobras@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854 - 8707

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE> e informe o código 191C-03FC-E337-CEDE



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191C-03FC-E337-CEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024
11:42:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTDE	ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL
1	Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos	unid	1	R\$ 10.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

1.2 Medidas em metro quadrado (m²) da área construída.

a) Centro de Eventos – 2641,85 m²

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058> e informe o código CFD8-EA6D-4500-4058





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058> e informe o código CFD8-EA6D-4500-4058





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;
- Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- Obtenção e entrega do AVCB renovado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo para a contratação será por 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

6.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 6.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058> e informe o código CFD8-EA6D-4500-4058





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Cajati, 29 de agosto de 2.024

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058> e informe o código CFD8-EA6D-4500-4058





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFD8-EA6D-4500-4058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 05/09/2024 15:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CFD8-EA6D-4500-4058>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m ²	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1		
TOTAL GERAL						

OBJETO: RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M²

LOCAL: Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Peço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1 ELEMENTOS DECORATIVOS					
1	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI	UND	1,00		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1		
TOTAL GERAL						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e do Contrato por 12 (doze)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar quando for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Clausula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/ 21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Cajati/ SP, _____ de _____ de 2024.

Representante do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7419-5896-EE2F-5FF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2024 16:52:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7419-5896-EE2F-5FF3>

Proc. Administrativo 12- 590/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 07/09/2024 às 12:13:13

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Prezado,

Solicito a devolução do expediente à origem para adequação do Termo de Referência ao disposto no artigo 6, XXIII, devendo indicar o item que corresponde a cada inciso, por exemplo, no item vinculado a alínea "a" não identifiquei a definição do objeto (que se encontra no item 2). Destarte, também não apresenta o prazo contratual e a possibilidade de prorrogação, que se encontra somente em outro item, prejudicando a análise quanto ao atendimento legal.

Outrossim, não identifiquei as informações vinculadas as alíneas b, c, d, g e j.

Quaisquer dúvidas estou à disposição,

Atenciosamente,

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7BA-0D77-6710-9BD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 07/09/2024 12:13:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7BA-0D77-6710-9BD7>

Proc. Administrativo 13- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Antonia L.

Data: 09/09/2024 às 07:32:10

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Conforme Parecer Jurídico, encaminho para correção e atendimento ao disposto no despacho 12-590/2024 1DOC da PGM.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4736-E542-BEFF-6757> e informe o código 4736-E542-BEFF-6757



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4736-E542-BEFF-6757

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/09/2024 07:32:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4736-E542-BEFF-6757>

Proc. Administrativo 14- 590/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 09/09/2024 às 15:25:07

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde Jailton,

Conforme solicitação da procuradoria jurídica (despacho 12-490/2024), segue Termo de Referencia corrigido.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_2_.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 *Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL
1	Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos	unid	1	R\$ 10.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

1.1 DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo validade **contratual** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD) o qual é parte integrante deste processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Setor de Cultura, sendo o prédio do “Centro de Eventos Talvani Bernardo” situado na Rua aracaju, s/nº no Bairro Bico do Pato, será por dispensa de licitação. O descritivo dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como neste termo de referência.

3.2 A contratação refere-se à realização de serviços de renovação de AVCB.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Devem ser atendidas as normas e legislações nacionais em especial listadas abaixo:

a) Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Define os princípios e normas que regem as licitações e os contratos administrativos no Brasil.

b) Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção contra Incêndios.

c) Decreto Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 – Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.

d) Instrução técnica nº01/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – Procedimentos Administrativos.

e) Instrução técnica nº 16/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo que estabelece a elaboração de um plano de emergência contra incêndio

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

Serão pagos, 100 % do valor do serviço contratado após a emissão do AVCB, que deverá ser entregue em arquivo digital via 1doc, encaminhado para o Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.3.1.1. Para Engenheiro: ART de projeto de prevenção e combate a incêndio;

8.3.1.2. Para Arquiteto: RRT de projeto de prevenção e combate a incêndio

8.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários respectiva unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos Pedidos Futuros.

Cajati, 09 de setembro de 2.024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC4-926C-A2E5-0858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 09/09/2024
16:29:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858>

Proc. Administrativo 15- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2024 às 16:24:12

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOM_PORTARIA_DE_31_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA99-4B3A-8750-C01C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/09/2024 16:24:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA99-4B3A-8750-C01C>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Extrato 4

Homologação 8

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.704/ 24

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², sendo:

Agente de Contratações: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Antônia Cícera Linard; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de setembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E90F-FF2B-24D7-15EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/09/2024 16:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 06/09/2024 16:03:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E90F-FF2B-24D7-15EA>

Proc. Administrativo 16- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3

Data: 09/09/2024 às 16:37:47

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa. O TR foi devidamente corrigido pela Secretaria Requisitante conforme despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_031_2024_AVCB.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/09/2024 08:59:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D04F-218D-AA2A-0E8E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/ 2024 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **10/ 09/ 2024** às **08:00** horas

Até **17/ 09/ 2024** às **08:59** horas

PERÍODO DE LANCES

De **17/ 09/ 2024** às **09:00** horas

Até **17/ 09/ 2024** às **15:00** horas

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

SIM





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	07
6.	HABILITAÇÃO	09
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	20
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	28
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	31
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	32
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	33
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	34
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	35
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	36
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	37
Anexo XI	MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E PARA EMPRESAS QUE OPTAREM POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA	51





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 590/2024 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, n.º 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/09/2024 até as 08h59min do dia 17/09/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 17/09/2024 às 15:00 horas do dia 17/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m ²	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	R\$ 10.987,50	Centro de eventos (Bairro Bico do Pato) – Cajati - SP	O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato.
TOTAL GERAL					R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 3.9.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).
- 3.9.7. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.9.8. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



das propostas.

5.14. A proposta final da obra, juntamente com o cronograma e BDI do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati - SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;
- 9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;
- 9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;
- 9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;
- 9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- 9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;
- 9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;
- 9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 09 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4 Qualificação Técnica

4.1. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação

4.3. Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”

4.4. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação.

4.5. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

4.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “4.4” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

4.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que tratam os itens 4.2 e 4.4 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

4.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

4.9. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.10. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.11. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

4.12 Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo XI do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo XI do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5 Declarações

- 5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	R\$ 10.987,50
TOTAL GERAL					R\$ 10.987,50

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/ 2021, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input checked="" type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município, tendo em vista a utilização deste espaço para eventos contínuos, em que demanda elaboração e emissão de laudo técnico dessa área, de profissionais alheios à parte interessada. A segurança contra incêndios em edificações é uma questão de suma importância para a preservação da vida humana, com isso, devido ao grande número de pessoas que utilizam esse espaço e à natureza dos serviços prestados, essenciais para a comunidade. Com isso a renovação do AVCB, assegura a proteção de todos os cidadãos e a continuidade dos serviços públicos. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com expertise técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência.	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o prédio do Centro de Eventos.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
O valor estimado para a execução dos serviços em questão é de aproximadamente R\$ 10.000,00.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
A data pretendida para a conclusão da contratação é para 30/09/2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Grau de prioridade: Alta.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres	
Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Email: diretoriaobras@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854 - 8707

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE> e informe o código 191C-03FC-E337-CEDE



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191C-03FC-E337-CEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024
11:42:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL
1	Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos	unid	1	R\$ 10.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

1.1 DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo validade **contratual** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-
8700

Página 2 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D04F-218D-AA2A-0E8E> e informe o código D04F-218D-AA2A-0E8E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD) o qual é parte integrante deste processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Setor de Cultura, sendo o prédio do "Centro de Eventos Talvani Bernado" situado na Rua aracaju, s/nº no Bairro Bico do Pato, será por dispensa de licitação. O descritivo dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como neste termo de referência.

3.2 A contratação refere-se à realização de serviços de renovação de AVCB.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-
8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Devem ser atendidas as normas e legislações nacionais em especial listadas abaixo:

- Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Define os princípios e normas que regem as licitações e os contratos administrativos no Brasil.
- Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção contra Incêndios.
- Decreto Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 – Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.
- Instrução técnica nº01/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – Procedimentos Administrativos.
- Instrução técnica nº 16/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo que estabelece a elaboração de um plano de emergência contra incêndio

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-
8700

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.cm.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Serão pagos, 100 % do valor do serviço contratado após a emissão do AVCB, que deverá ser entregue em arquivo digital via 1doc, encaminhado para o Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-
8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.3.1.1. Para Engenheiro: ART de projeto de prevenção e combate a incêndio;

8.3.1.2. Para Arquiteto: RRT de projeto de prevenção e combate a incêndio

8.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários respectiva unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos Pedidos Futuros.

Cajati, 09 de setembro de 2.024

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-
8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC4-926C-A2E5-0858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 09/09/2024
16:29:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1		
TOTAL GERAL						

OBJETO: RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M2

LOCAL: Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Peço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1 ELEMENTOS DECORATIVOS					
1	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI	UND	1,00		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m ²	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1		
TOTAL GERAL						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e do Contrato por 12 (doze)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar quando for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Clausula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/ 21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Cajati/ SP, _____ de _____ de 2024.

Representante do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D04F-218D-AA2A-0E8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/09/2024 08:59:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D04F-218D-AA2A-0E8E>

Proc. Administrativo 17- 590/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 10/09/2024 às 11:31:18

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PROCESSO_590_24_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	10/09/2024 11:31:30	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BCE-E3E4-1CEA-028F**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 590/2024

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.. DISPENSA A LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 031/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 15.525/2024 pela Chefe de Divisão Administrativa e Contratos, justificando a necessidade de proteção dos locais e preservação da vida humana. O TR foi apresentado no despacho-14.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 1), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 3), há mapa de preços (Despacho 2 – Memorando 15.525/2024), declaração e autorização para contratar (Despacho 57).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 16).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 10 de setembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BCE-E3E4-1CEA-028F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/09/2024 11:31:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3BCE-E3E4-1CEA-028F>

Proc. Administrativo 18- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 10/09/2024 às 11:43:38

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_031_2024_AVCB.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/09/2024 11:44:17	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Ronaldo de Oliveira Pinto	10/09/2024 11:46:34	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Thais Novaes Ribeiro	10/09/2024 11:48:02	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Hotton Bruno Lucena Bernar...	10/09/2024 12:56:38	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE8C-B849-C7CA-1A99**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/ 2024 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11/ 09/ 2024 às 08:00 horas

Até 18/ 09/ 2024 às 08:59 horas

PERÍODO DE LANCES

De 18/ 09/ 2024 às 09:00 horas

Até 18/ 09/ 2024 às 15:00 horas

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

SIM





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	07
6.	HABILITAÇÃO	09
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	20
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	28
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	31
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	32
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	33
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	34
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	35
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	36
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	37
Anexo XI	MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E PARA EMPRESAS QUE OPTAREM POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA	53





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 590/2024 1 DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, n.º 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/09/2024 até as 08h59min do dia 18/09/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 18/09/2024 às 15:00 horas do dia 18/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m ²	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	R\$ 10.987,50	Centro de eventos (Bairro Bico do Pato) – Cajati - SP	O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato.
TOTAL GERAL					R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE8C-B849-C7CA-1A99> e informe o código DE8C-B849-C7CA-1A99





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 3.9.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).
- 3.9.7. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.9.8. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



das propostas.

5.14. A proposta final da obra, juntamente com o cronograma e BDI do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 10 de setembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Departamento de Administração e Gestão de
Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4 Qualificação Técnica

4.1. Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação

4.3. Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”

4.4. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação.

4.5. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

4.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “4.4” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

4.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que tratam os itens 4.2 e 4.4 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

4.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

4.9. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

4.10. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

4.11. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

4.12 Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo XI do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo XI do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5 Declarações

- 5.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 5.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 5.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 5.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 5.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 5.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE8C-B849-C7CA-1A99> e informe o código DE8C-B849-C7CA-1A99





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	R\$ 10.987,50
TOTAL GERAL					R\$ 10.987,50

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input checked="" type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
Contratação de empresa especializada para renovação do AVCB do Corpo de Bombeiros para o prédio onde está instalado o Centro de Eventos localizado na Rua Aracaju s/n, Bairro Bico do Pato, no Município de Cajati.	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Centro de Eventos deste Município, tendo em vista a utilização deste espaço para eventos contínuos, em que demanda elaboração e emissão de laudo técnico dessa área, de profissionais alheios à parte interessada. A segurança contra incêndios em edificações é uma questão de suma importância para a preservação da vida humana, com isso, devido ao grande número de pessoas que utilizam esse espaço e à natureza dos serviços prestados, essenciais para a comunidade. Com isso a renovação do AVCB, assegura a proteção de todos os cidadãos e a continuidade dos serviços públicos. Sendo assim, busca-se a contratação de uma empresa para prestação de serviços com expertise técnica, sendo necessária a regularização da situação com urgência.	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
Emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o prédio do Centro de Eventos.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
O valor estimado para a execução dos serviços em questão é de aproximadamente R\$ 10.000,00.	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
A data pretendida para a conclusão da contratação é para 30/09/2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Grau de prioridade: Alta.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres	
Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana	
Email: diretoriaobras@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854 - 8707

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE> e informe o código 191C-03FC-E337-CEDE

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191C-03FC-E337-CEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 05/09/2024
11:42:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/191C-03FC-E337-CEDE>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL
1	Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos	unid	1	R\$ 10.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

1.1 DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo validade **contratual** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-
8700

Página 2 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD) o qual é parte integrante deste processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Setor de Cultura, sendo o prédio do "Centro de Eventos Talvani Bernado" situado na Rua aracaju, s/nº no Bairro Bico do Pato, será por dispensa de licitação. O descritivo dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como neste termo de referência.

3.2 A contratação refere-se à realização de serviços de renovação de AVCB.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-
8700

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Devem ser atendidas as normas e legislações nacionais em especial listadas abaixo:

- Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Define os princípios e normas que regem as licitações e os contratos administrativos no Brasil.
- Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção contra Incêndios.
- Decreto Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 – Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.
- Instrução técnica nº01/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – Procedimentos Administrativos.
- Instrução técnica nº 16/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo que estabelece a elaboração de um plano de emergência contra incêndio

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 –
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-
8700

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Serão pagos, 100 % do valor do serviço contratado após a emissão do AVCB, que deverá ser entregue em arquivo digital via 1doc, encaminhado para o Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-
8700

Página 5 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE
URBANA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.3.1.1. Para Engenheiro: ART de projeto de prevenção e combate a incêndio;

8.3.1.2. Para Arquiteto: RRT de projeto de prevenção e combate a incêndio

8.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários respectiva unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos Pedidos Futuros.

Cajati, 09 de setembro de 2.024

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 -
Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858> e informe o código CAC4-926C-A2E5-0858





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC4-926C-A2E5-0858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 09/09/2024
16:29:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço global do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m ²	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1		
TOTAL GERAL						

OBJETO: RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M²

LOCAL: Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Peço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1 ELEMENTOS DECORATIVOS					
1	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI	UND	1,00		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, THAIS NOVAES RIBEIRO e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE8C-B849-C7CA-1A99> e informe o código DE8C-B849-C7CA-1A99





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1		
TOTAL GERAL						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e do Contrato por 12 (doze)

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Órgão: Departamento de Planejamento de Obras.

Fonte: 15.452.0036.1096 – Regularização de Prédios Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1081.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar quando for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Clausula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/ 21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Cajati/ SP, _____ de _____ de 2024.

Representante do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE8C-B849-C7CA-1A99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/09/2024 11:44:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 10/09/2024 11:46:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/09/2024 11:47:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/09/2024 12:56:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE8C-B849-C7CA-1A99>

Proc. Administrativo 19- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 10/09/2024 às 13:15:29

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_DISP_ELETR_31_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	10/09/2024 13:51:31	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD0A-875D-DC8C-BDC2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/ 2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

Período de recebimento das propostas: 11/ 09/ 2024 das 08 horas à 18/ 09/ 2024 às 08:59 horas. Período de lances: 18/ 09/ 2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 10.987,50. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2^a a 6^a feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 10 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD0A-875D-DC8C-BDC2> e informe o código FD0A-875D-DC8C-BDC2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD0A-875D-DC8C-BDC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 10/09/2024 13:51:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD0A-875D-DC8C-BDC2>

Proc. Administrativo 20- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/09/2024 às 14:54:00

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_DE_31_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_DE_31_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_DE_31_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FE0-9C6C-99EA-3E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/09/2024 14:54:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE0-9C6C-99EA-3E4E>

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE **i** Nº PROC. (EDITAL) **i** Nº PROC. ADM. **i** TIPO DO OBJETO **i**
 RONALDO DE OLIVEII DE031/2024CJ 590/2024 SERVIÇO DE ENGENHA

LEI DE AMPARO **i** ARTIGO **i** INCISO **i** REGULAMENTO **i**
 Lei nº 14.133 Art. 75º I LEI FEDERAL Nº 14133/20

ANO REFER. **i** REFER. PROC. **i** CONVÊNIO ANO CONVÊNIO **i**
 2024 REEDIÇÃO TRANSFEREGOV Enviar Transferegov

OBJETO **i** OBSERVAÇÃO **i**
 Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto) DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024
 Limite 310 caracteres Limite 223 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO **i** VALIDADE (meses) **i** PRAZO PAGTO. **i**
 AQUISIÇÃO 12 CONFORME EDITAL

PRAZOS

INÍCIO REC. PROPOSTAS **i** FIM REC. PROPOSTAS **i** INÍCIO DISPUTA **i**
 11/09/2024 08:00 18/09/2024 08:59 18/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS **i** PUBLICAÇÃO **i**
 13/09/2024 00:00 10/09/2024 14:49

DADOS DA DISPUTA

Tipo de dispensa **i** TAXA ADM. **i** CASAS DECIMAIS **i**
 Com disputa Sem disputa 2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) **i** TIPO DE LANCE **i**
 6 MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes **i** Cadastro Reserva **i**
 Intervalo de lances em % **i**
 Valor Ref. Visível **i**
 Prioridade regional **i**

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Regional **i** Exclusivo Local **i**
 Bloquear documentos de habilitação compactados **i**
 Exclusivo ME **i**
 Envio de documentos **i**
 Todos participantes (pré disputa) **i**
 Apenas o vencedor (pós disputa) **i**

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

Aviso de Contratação Direta nº DE031/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 10/09/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 11/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000279/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.987,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	1	R\$ 10.987,50	R\$ 10.987,50	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



9182 ANEXOS DE 31-2024

10/09/2024

9181 ANEXOS DE 31-2024

10/09/2024

9180 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031-2024 10/09/2024

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

Data de Acolhimento/Horario: 11/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 21- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/09/2024 às 14:57:54

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da Dispensa Eletrônica no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_DISP_ELETR_031_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/09/2024 15:52:04	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E416-A681-D602-C01A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024** referente a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/09/2024 até as 08h59min do dia 18/09/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 18/09/2024 às 15:00 horas do dia 18/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	R\$ 10.987,50	Centro de eventos (Bairro Bico do Pato) – Cajati - SP	O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14133/2021, contados a partir da assinatura do contrato.
TOTAL GERAL					R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em ___/___/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbccom.br/verificacao/E416-A681-D602-C01A> informe o código E416-A681-D602-C01A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E416-A681-D602-C01A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/09/2024 15:52:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E416-A681-D602-C01A>

Proc. Administrativo 22- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/09/2024 às 15:01:54

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_de_031_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/09/2024 15:02:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/09/2024 15:31:01	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	10/09/2024 15:33:55	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Mayra Cristina da Veiga Mo...	10/09/2024 16:00:48	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX....
Antonia Cicera Linard	10/09/2024 16:06:48	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ODED-1646-DF60-DB5A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 10 de setembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 590/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m²

Agente de Contratações: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Antônia Cícera Linard; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 18/09/2024 às 09:00 horas. A portaria de designação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio é a nº 1.704/2024 de 06/09/2024

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Jailton P. Santos
Agente Contratações

Mayra C. V. Okuyama
Equipe de Apoio

Antônia C. Linard
Equipe de Apoio

Lucielen J C. H. Costa
Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DED-1646-DF60-DB5A> e informe o código 0DED-1646-DF60-DB5A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DED-1646-DF60-DB5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/09/2024 15:02:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/09/2024 15:30:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 10/09/2024 15:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 10/09/2024 16:00:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 10/09/2024 16:06:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DED-1646-DF60-DB5A>

Proc. Administrativo 23- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2024 às 07:51:34

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000115.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	11/09/2024 07:51:46	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	11/09/2024 10:52:13	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC81-2342-AFFD-DA69**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024** referente a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 11/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 18/ 09/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 18/ 09/ 2024 às 15:00 horas do dia 18/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	R\$ 10.987,50	Centro de eventos (Bairro Bico do Pato) – Cajati - SP	O prazo de execução dos serviços será de 12 dias, tendo validade contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme Lei 14133/2021 contados a partir da assinatura do contrato.
TOTAL GERAL					R\$ 10.987,50 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 10/09/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS em 10/09/2024 às 14:05:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/CC81-2342-AFFD-DA69





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E416-A681-D602-C01A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/09/2024 15:52:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E416-A681-D602-C01A>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC81-2342-AFFD-DA69> e informe o código CC81-2342-AFFD-DA69





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC81-2342-AFFD-DA69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2024 07:51:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 11/09/2024 10:52:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC81-2342-AFFD-DA69>

Proc. Administrativo 24- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 11/09/2024 às 07:53:22

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP - DOE/SP - Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_DE_31_2024.pdf

DOM_ABERTURA_DE_31_2024.pdf

DOM_PORTARIA_DE_31_2024.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_DE_31_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B408-9D7B-FAF7-C071

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/09/2024 07:53:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B408-9D7B-FAF7-C071>

ciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Câmara Municipal de Barueri. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual, mantida a taxa de gerenciamento em -5,85%. PRAZO: 12 meses, com início em 09/09/2024 e término em 08/09/2025. VALOR TOTAL: R\$ 227.469,41. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

Barueri, 10/09/2024 - ANTONIO FURLAN FILHO - Presidente.

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024; O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 055/2024, para “AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA ÁREA URBANA E DE NOVOS PROJETOS DO MUNICÍPIO”. O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 10.09.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

Errata – Termo de Re – Ratificação do Contrato Adm. - PE Eletrônico nº 58/2024

Na publicação referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 58/2024, do Extrato de Contrato, Onde se lê - Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: H.B. de Rezende Telecomunicações Ltda”- R\$ 1.491.600,00; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para atender às necessidades de segurança do município; Assinatura: 22.07.2024; Vigência: 12 meses. Bts, 24.07.2024. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal Leia-se - Contratada: “H.B. de Rezende Telecomunicações Ltda”- R\$ 1.491.600,00; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para atender às necessidades de segurança do município; Assinatura: 03.09.2024; Vigência: 12 meses com início a partir da ordem de serviço. Bts, 10.09.2024, Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Termo Aditivo – 2º do contrato 03/2023
Processo 07/2023 Edital 07/2023 Pregão Eletrônico 05/2023
Objeto: aquisição de Ortopolifosfato de Sódio, na base seca, anticorrosivo e anti-incrustante, para estabilização de água tratada, desincrustação de tubulações e fosfatização, com capacidade de sequestrar, complexar, clarificar, reduzindo a cor e turbidez na água, a ser utilizado em unidades de tratamento de água para abastecimento público.
Prorrogação conforme artigo 65, Inc. I, "b" da Lei 8.666/93.
Contratada: GREENTEX QUÍMICA LTDA
Valor: R\$113.346,00
Bebedouro/SP, 10 de setembro de 2024.
Gilmar Aparecido Feltrim
Presidente

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024, PROCESSO N.º 046/2024, EDITAL N.º 037/2024, REGISTRO DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, RETIFICAÇÃO N.º 001. O Senhor VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BILAC, Estado de São Paulo, comunica a todos os interessados que o EDITAL N.º 037/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024, aberto para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gênero Alimentício, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital, foi RETIFICADO. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2024 às 09h. O edital retificado por completo encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. BILAC, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 5º Termo Aditivo nº 11.526/2024 ao Contrato nº 9.371/2020. CONTRATADA: Dreyfus Auditoria & Consultoria Ltda Epp. ASSINATURA: 03/09/2024. OBJETO: Prestação de consultoria nas áreas contábil e financeira da Prefeitura Municipal de Birigui. DO PRAZO: Face ao disposto em Parecer Jurídico nº 268/2024/DGPL/SNJ, fundamentado no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 9.371/2020 renovado por mais 12 meses, a contar do dia 04/ SETEMBRO/2024, passando o término contratual para a data de 03/SETEMBRO/2025. DO REAJUSTE: Face ao disposto em Parecer Jurídico nº 268/2024/DGPL/SNJ, fica o Contrato nº 9.371/2020, devidamente reajustado de acordo com o índice IPCA – IBGE, passando o valor do Contrato de R\$ 82.143,91 para R\$ 85.642,04. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 54/2020.

BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024
OBJETO: “Aquisição de Medicamentos conforme Emenda Parlamentar nº 2023.094.52444, para abastecer a Farmácia Municipal do PSF 3 “Dr. Hélio Inforzato” (CNES 2790289), localizada na Rua Cerqueira César n.º 226 - Bairro: Centro - Bocaina-SP, no valor de R\$150.000,00=(cento e cinquenta mil reais).”

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 12 de setembro de 2024, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina- Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 30 de setembro de 2024, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 10 de setembro de 2.024. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
Órgão: Prefeitura De Boituva; Objeto: Aquisição De Uniformes Para Atendimento Do Samu; Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 46/2024; Encerramento: 30/09/2024 às 09H00. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br, www.licitardigital.com.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Prefeitura de Boituva, em 10 de setembro de 2024. Vagner Donizete Ferreira – Secretário Municipal de Saúde.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Órgão: Prefeitura De Boituva; Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Materiais para pacientes ostomizados (equipamentos coletores e adjuvantes) e Materiais para curativo de alta tecnologia; Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 47/2024; Encerramento: 01/10/2024 às 09H00. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br, www.licitardigital.com.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Prefeitura de Boituva, em 10 de setembro de 2024. Vagner Donizete Ferreira – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
Órgão: Prefeitura De Boituva; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pedras destinadas à manutenção e reparo das estradas rurais do município, com o objetivo de assegurar a segurança, acessibilidade e durabilidade das vias para os moradores e usuários locais; Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 48/2024; Encerramento: 02/10/2024 às 09H00. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br, www.licitardigital.com.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Prefeitura de Boituva, em 10 de setembro de 2024. Valdir Alves Barbosa – Secretário Municipal de Serviços.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Órgão: Prefeitura De Boituva; Objeto: uma obra de engenharia de baixa complexidade visando criar dentro da base da corporação da guarda municipal, uma área para recebimento do canil, dotado de espaço para cuidados, treinamento e abrigo; Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 11/2024; A data foi alterada de 11/09/2024 para o dia 27 de setembro de 2024 às 09:00 h. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Prefeitura de Boituva, em 10 de setembro de 2024. Secretário de Segurança Pública – Marcos Daniel Schmidt Garofalo Maria.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, SUCOS E BEBIDA LÁCTEA EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/09/2024 às 09h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/09/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 24/09/2024 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h -às 16h, ou, através do e-mail licitacaoomb@borborema.sp.gov.br.
Informações: Telefone (16) 3266-9200.
Borborema, 06 de Setembro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 014/2023
PROCESSO ADM. Nº 26.925/2023

Na qualidade de autoridade competente, face o parecer jurídico emanado pelo Procurador Municipal, constante dos autos do Processo Administrativo 23.152/24, diante do vício insanável, causado nos autos da licitação em comento pela autuação do Acordo de Cooperação Técnica, nº 005/2022, decido pela ANULAÇÃO total da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 014/2023 - PROCESSO ADM. Nº 26.925/2023, cujo objeto á a PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINAFOTOVOLTAICA DO MUNICIPIO DE BOTUCATU, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

Diante do dispositivo no inciso 3º do art. 49 c/c Art. 109, incl. I “c”, ambos da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos que as interessadas entenderem cabíveis.

Ao Departamento de licitações para publicação e notificações.

Botucatu, 06 de setembro de 2024
MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS
Competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2024 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE FOOD TRUCKS, AMBULANTES, ARTESÃOS, COMERCIANTES OU SIMILARES DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP E REGIÃO PARA PARTICIPAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS, BEBIDAS, ARTESANATO, EXPOSIÇÃO E DEGUSTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA 4ª SEMANA DO EMPREENDEDORISMO DE BRAGANÇA PAULISTA. PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser entregues todas preenchidas no dia 23/09/2024, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, n.º 251 - Centro, Bragança Paulista / SP, das 08:00 às 18:00 horas. O Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no site www.braganca.sp.gov.br/licitacoes (Portal da Transparência), podendo ainda ser adquirido no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pen drive, etc.)
Informações adicionais: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada

na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, n.º 251 - Centro, Bragança Paulista / SP, ou pelo telefone (11) 4034-6570 / (11) 4032-3020. Bragança Paulista, 10 de setembro de 2024. Lucia Regina de Oliveira Dorta - Secretária Municipal de Cultura e Turismo em Exercício

JULGAMENTO DA PROPOSTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA MÓVEL NA ARENA DO LAGO DO TABOÃO, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – SP (OBRA COMPLEMENTAR), CONFORME ANEXOS TÉCNICOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme pareceres juntados aos autos, decide CLASSIFICAR a empresa/proposta (oferta/valor total global) a seguir: 1. EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: R\$ 4.626.763,50; Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, INTIMA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa. Bragança Paulista, 10 de setembro de 2024. EDWALDO SILVA DOS SANTOS - Presidente da Comissão
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2024 - Processo: 08500.026627/2024-47 - Partícipes: União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0040-42 e o Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.352.746/0001-65 - Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Municipal do Município de Bragança Paulista, conforme especificado no plano de trabalho anexo ao acordo. Vigência: O Acordo tem vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo. Data de Assinatura: 09 de setembro de 2024 - Signatários: Rodrigo Luis Sanfurgo de Carvalho – Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo; Amauri Sodré da Silva – Prefeito Municipal de Bragança Paulista.

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º. 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 64/2024-DMCLGJ/GMB
O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º. 31/2024, COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORNECER ASSESSORIA TÉCNICA, GESTÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO PARA A ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”. A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - D.F. E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO “COMPRASNET” NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMP.RAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 31/2024); HTTP://GED.VTEC.NET.BR:8021/VTEC/AUTOLOGIN-BURITAMA.JSP - (TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 31/2024); HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS?o=BURITAMA&STATUS=TO DOS&PAGINA=1 (MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NOS SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.
BURITAMA-S.P., 10 DE SETEMBRO DE 2024.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 122/2023 -
Origem: Modalidade Convite nº 29/2023, Lei Federal nº 8.666/93 -

Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: HPC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA/SP, EXCETO FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Valor Global: R\$ 409.790,54. Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica 009/2024
Após a análise do resultado da Concorrência Eletrônico 009/2024 HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:
CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA. para o único item da presente licitação.

Caieiras, 10 de setembro de 2024
WERISTON BALDINI E SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 079/2024
Após a análise do resultado do Pregão Eletrônico No. E0079/2024, HOMOLOGO o objeto para a seguinte empresa:
TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA , para os dois lotes da presente licitação.
Caieiras, 10 de Setembro de 2024
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024
Processo Administrativo nº 9070/2024
OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Cajamar, para celebração de CONTRATO DE

GESTÃO objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Educação na Escola Municipal do EMEB PROFESSOR ELISEU GOMES conforme definido neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MELHOR PROJETO

Período de inscrições: 11/09/2024 a 14/10/2024 as 08:30

Abertura dos envelopes: 14/10/2024 às 09:00
LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica (endereço: Praça José Rodrigues Do Nascimento, 30 Centro, Cajamar/SP – CEP: 07752-060).

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br, a partir de 11/09/2024

Cajamar, 10 de setembro de 2024
Jaqueline Pinto Ferreira Benedito - Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 9071/2024

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Cajamar, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Educação na Escola Municipal ANTONIO MENDONÇA conforme definido neste Edital e seus Anexos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MELHOR PROJETO

Período de inscrições: 11/09/2024 a 14/10/2024 as 08:30

Abertura dos envelopes: 14/10/2024 às 14:00
LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica (endereço: Praça José Rodrigues Do Nascimento, 30 Centro, Cajamar/SP – CEP: 07752-060).

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br, a partir de 11/09/2024

Cajamar, 10 de setembro de 2024
Jaqueline Pinto Ferreira Benedito - Secretária Municipal de Educação

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 594/2024
1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 10 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024
1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Período de recebimento das propostas: 11/09/2024 das 08 horas à 18/09/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 18/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 10.987,50. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2º a 6º feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 10 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 591/2024

1DOC

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque e demais condições exigidas no edital.

Recebimento da Documentação e Propostas: de 11/09/2024 à 03/10/2024 às 09:59 horas. Abertura das propostas e documentos: às 10:00 horas do dia 03/10/2024. Início da sessão de análise de documentos e propostas: às 10 horas do dia 03/10/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2º a 6º feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 10 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/24 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de coletes balísticos destinados ao efetivo da Guarda Civil Municipal, obedecendo às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Despacho do Secretário Municipal de Segurança Integrada, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do pregão em epígrafe.
RONALDO DOS SANTOS CAZELLI
Secretário Municipal de Segurança Integrada

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 590/2024 | Anexo: DOE_SP_ABERTURA_DE_31_2024.pdf (1/1) 295/662

quarta-feira, 11 de setembro de 2024 às 05:08:36



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração	2
Cancelamento De Dívidas	4

Departamento de Suprimentos

Aviso	6
Parecer	12
Ratificação	14

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Editais	16
Legislação	19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

Período de recebimento das propostas: 11/09/2024 das 08 horas à 18/09/2024 às 08:59 horas.
Período de lances: 18/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 10.987,50. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 10 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/FD0A-875D-DC8C-BDC2> e informe o código FD0A-875D-DC8C-BDC2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD0A-875D-DC8C-BDC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 10/09/2024 13:51:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD0A-875D-DC8C-BDC2>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Extrato 4

Homologação 8

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.704/ 24

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 031/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 590/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², sendo:

Agente de Contratações: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Antônia Cícera Linard; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de setembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E90F-FF2B-24D7-15EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/09/2024 16:01:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 06/09/2024 16:03:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E90F-FF2B-24D7-15EA>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18.015/2024
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVADA
E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 18.015/2024, Processo n.º 42015/2024-31, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais de higiene pessoal, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 25/09/2024, às 10h00.
O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/09/2024, no endereço eletrônico <http://www.bl.org.br>, através do aplicativo <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos>.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750/ 3201-5540, e-mail: licita5delis@santos.sp.gov.br.
Santos, 09 de setembro de 2024
HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18.016/2024
(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 18.016/2024, Processo n.º 44.626/2024-04, que tem como objeto a Aquisição de 20 (vinte) espelhos para os toaletes do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGPAT/SEFIN, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em 26/09/2024, às 10h00.
O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/09/2024, no endereço eletrônico <http://www.bl.org.br> e no link do [licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/](http://licitasantos.sp.gov.br/licitasantos/)
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750/3201-5540, e-mail: licita5delis@santos.sp.gov.br.
Santos, 10 de setembro de 2024.
ADRIANO LUIZ LECÓDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
A Secretária de Governo de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024** - Processo nº 14.593/2024 - **Contratação de Serviço de Locação de Veículos para o Primeiro Turno das Eleições 2024**, a encerrar-se às 10h do dia 25/09/2024. **A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h30m do dia 25/09/2024.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.comprasbr.com.br>). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO
RIBEIRA E LITORAL SUL
HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde, CNPJ.57.740.490/0001-80, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos homologa a adjudicação Proferida pela Pregoeira no Processo nº 3642/2024 – Pregão eletrônico nº 032/2024 que objetiva a Contratação de serviço para publicação dos atos oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul por um período de 12 meses, pelo critério de menor preço à Empresa JORNAL GAZETA SP LTDA. CNPJ:04.735.364/0001-70, Lote único, pelo valor de R\$ 345.000,00(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
Pariqueara-Açu, 10/09/2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1901/3301.1922, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024, PROCESSO Nº 8185/2024 BB Nº 1054590** do tipo “Menor preço do lote”, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., diretamente em <https://licitacoes-e-2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00m do dia 18 de setembro de 2024
Araraquara, 04 de setembro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
A Prefeitura de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO:** Que realizará no dia **30/09/2024, às 18 h**, na Câmara Municipal de Embu das Artes, à Rua Marcelino Pinto Teixeira, 150 – Embu das Artes-SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e entrega do **Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025**. Que realizará no dia **30/09/2024, às 18 h 30 min**, na Câmara Municipal de Embu das Artes, à Rua Marcelino Pinto Teixeira, 150 – Embu das Artes-SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da **Avaliação Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024**. Em 10/09/2024. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRA BELA
A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto o **Processo Administrativo nº 120/2024 PREGÃO 71/2024**. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SETOR DE SAÚDE MUNICIPAL – SACOLINHAS PERSONALIZADAS; Recebimento Das Propostas: DAS 17:00 do dia 11/09/2024 às 08:00 horas do dia 25/09/2024. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08:01 do dia 25/09/2024 às 09:00 horas do dia 25/09/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09:00 Min do dia 25/09/2024. Acesso Identificado www.bl.org.br. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br. br / (11)4037-1277 / licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ
Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina II de Tremembé, situada na Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 140,5 – Una – Tremembé – SP o Pregão Eletrônico nº 18/2024 – PROC. SEI.006.00330623/2024-21 – COD UNICO 20240935025, destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Licitação do tipo MENOR PREÇO e modalidade de disputa ABERTO. A sessão será realizada no dia 24/09/2024 às 09:00h através do site <https://www.gov.br/compras>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Ofício Licitante: Município de Tabapuá/SP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS NOVOS, com entrega parcelada e, SERVIÇOS de alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a frota municipal, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://transparencia.tabapuá.sp.gov.br:56560/transparencia-e-2>), até as 09h00min do dia 26/09/2024, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites <http://transparencia.tabapuá.sp.gov.br:56560/transparencia-e-2> e www.tabapuá.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapuá.sp.gov.br. Tabapuá, 10 de setembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVI
Processo SUPRI 0158/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA CONTEMPLOANDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS GLICOSÍMETRO EM REGIME DE COMODATO. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmmet.com.br. **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 12/09/2024 até às 09h00min do dia 24/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 24/09/2024. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 24/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/09/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMO DE ADESÃO Nº 65/2024 - PROC. Nº 5091/2024 - ADERENTE: APM EMEF PADRE LUIZ CAPRA. OBJETO: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS (PTRF) LEI MUNICIPAL Nº 6.179, DE 23 DE FEVEIREIRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá o prazo de vigência com início no dia de sua assinatura e término no último dia do mesmo exercício fiscal de sua assinatura, exceto em relação ao saldo que poderá ser reprogramado – em até 30% (trinta por cento) do total recebido - para ser gasto no exercício seguinte. PROPONENTE: SEEDUC.

“RESUMO: Processo nº 14930/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2024 – OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, RERRATIFICAMOS a publicação do dia 06/09/2024 no Jornal Gazeta de São Paulo, pág: B5 e D.O.M. edição 1971, pág: 10/11, a qual: ONDE SE LÊ: SUBITEM (EDITAL) 16.6 - Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis, observando o disposto da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12(doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IGPM da FGV, ou outro índice que vieria substituí-lo, mediante requerimento da Detentora; e ITEM (MINUTA DO CONTRATO) 4.6 - Os preços serão fixos e irremovíveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IGPM da FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento da DETENTORA. LEIA-SE: SUBITEM (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) 1.8 - Considerando a vigência do contrato ser de 12 meses, admitida a prorrogação, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021, é assegurado o direito de reajuste a cada 12 (doze) meses, com base no índice setorial de preços IPCA-FIPE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), categoria alimentação, conforme previsto no art.92, §3º da Lei 14.133/21 e jurisprudence dos órgãos de controle.” São Caetano do Sul, 10 de setembro de 2024. Glauco Luiz Silva-Subsecretário de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 591/2024 1DOC
CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO
Nº 003/2024

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da Prefeitura Municipal de Cajati, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, sendo vedado o recebimento em cheque e demais condições exigidas no edital.

Recebimento da Documentação e Propostas: de 11/09/2024 à 03/10/2024 às 09:59 horas. Abertura das propostas e documentos: às 10:00 horas do dia 03/10/2024. **Início da sessão de análise de documentos e propostas: às 10 horas do dia 03/10/2024.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: www.blcompras.org.br.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 10 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO
RIBEIRA E LITORAL SUL
Extrato de Contrato
A Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul torna público o extrato de contrato conforme segue, Processo Nº 3642/2024 – PE Nº 032/2024, prestação de serviços de Contratação de serviço para publicação dos atos oficiais para o HRLB/Consaude, assinada em 11/09/2024, com prazo de validade de 12 Meses, contrato nº 058/2024 – JORNAL GAZETA SP LTDA., CNPJ: 04.735.364/0001-70, Valor: R\$ 345.000,00.
WILBER ROSSINI
Diretor Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Vale do Ribeira, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 577416210001-43, Registro sindical nº 24.0000321/92, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os trabalhadores bancários da Caixa Federal, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará por meio de plenária a ser realizada no dia 11 de Setembro de 2024 (quarta-feira) às 18:00 horas de forma remota/virtual, pela plataforma Zoom, seguida de votação de forma remota/virtual das 08:00 horas até às 20:00 horas do dia 12 de Setembro de 2024 (Quinta-Feira), na forma disposta no <https://sindicatodosbancariosvale.blogspot.com/> através da plataforma <https://bancarios.votabem.com.br> onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta: 1. Deliberação da proposta de Renovação do Acordo Coletivo de Trabalho apresentada pela Caixa Econômica Federal. 2. Autorização para a diretoria do Sindicato encaminhar os procedimentos legais e estatutários necessários para a convocação de greve, por tempo indeterminado, pelos empregados, a partir da próxima segunda-feira dia 16/09/2024.
Registro, 10 de Setembro de 2024
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Prestação de serviço telefônico fixo comutado, local, nacional e internacional, utilizando terminais analógicos, enclaves digitais E1-R2D ou SIP TRUNKING com ramais DDR, incluindo fornecimento, instalação física e ativação da programação inicial de central telefônica (PABX – DIGITAL ou SIP TRUNKING) em regime de locação com portabilidade dos números atuais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido por lei, sendo lote único contendo 02 (dois) itens, para atendimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jacupiranga-SP.
* Início da Sessão de Disputa - www.bl.org.br (Acesso Identificado): a partir das 10h00min do dia 27/09/2024.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de setembro de 2024.
ROBERTO CARLOS GARCIA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se ABERTA na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução do Lote 1 - Construção de ponte no bairro Água Parada - Ponte 1 e Lote 2 - Construção de ponte no bairro Água Parada - Ponte 2.
* Início da Sessão de Disputa - www.bl.org.br (Acesso Identificado): a partir das 10h00min do dia 17/10/2024.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone (13) 3864-6401.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de Setembro de 2024
ROBERTO CARLOS GARCIA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 594/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati/SP por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.

LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 10 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 590/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de reposição de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Período de recebimento das propostas: 11/09/2024 das 08 horas à 18/09/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 18/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 10.987,50. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 10 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LIC. Nº 6616/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 033/2024
REVOGAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO E SEU MEMORIAL DESCRITIVO. ISSO INCLUI FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO.
Fica REVOGADO o presente certame, nos termos do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, conforme motivos constantes dos autos.
Araraquara, 10 de setembro de 2024
JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária de Saúde

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP
AVISO DE EDITAL
O SAAE DE CORDEIRÓPOLIS/SP, torna público a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, REGISTRO DE PREÇO** para hora trabalhada na prestação de serviços técnicos especializados de mão de obra corretiva referentes às manutenções eletrolétrica em motores elétricos do SAAE. Data da sessão: 25 de setembro de 2024 às 13h30m. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeiropolis.sp.gov.br/licitacoes> e em <https://comprasbr.com.br>. Cordeirópolis, 11 de setembro de 2024. Departamento de Compras e Licitações.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 331/2024
Encontra-se aberto na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 06/2024 (menor preço global mensal), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada em serviços de segurança patrimonial e monitoramento eletrônico, com implementação de sistemas de alarmes, circuito fechado de televisão (IP CFTV) e sistema de leitura de placas, incluindo a infraestrutura necessária à consecução do projeto, bem como os serviços de operação assistida para atendimento às necessidades das Unidades da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.uscs.edu.br/web> ou retirar no Departamento de Licitações/Compras da USCS sito à Rua Macieló, 177 – Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP. Data da abertura: 24/09/2024 às 09:00 horas, na Sala de licitação no endereço acima.
São Caetano do Sul, 10 de julho de 2024.
Prof. Ms. Orlando Antônio Bonfatti
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TUPÁ
DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024 - “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS NHAMBUQUARAS E RUA YASSAO TANAKA NO MUNICÍPIO DE TUPÁ-SP”. ...Iniciada a sessão, a Agente de Contratação informa que nenhuma empresa se fez presente nesta sessão porém o último lance da empresa PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA está abaixo do valor estipulado pela Administração, sendo portanto, aceito sua proposta inicial. A sessão será suspensa para envio da proposta adequada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação deste ato, em razão da ausência do representante legal da empresa PEMAQ. Prazo final: até 10h do dia 13/09/2024...”. Tupá, em 10 de setembro de 2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TUPÁ
DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2024 - “REFORMA DA PRAÇA ANÍSIO CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP”. ... Iniciada a sessão, a Agente de Contratação passou para conferência do envelope habilitação da empresa Ramez Jardim, quanto a sua inviolabilidade. Passou-se assim, a abertura do documento de habilitação da empresa, constatando que a mesma atende todas as exigências do edital, conforme solicitado no item 10 do edital, estando assim, habilitado no presente certame. Diante de todo o exposto, e do critério de julgamento definido pelo item 1.3 do instrumento convocatório, fica classificada em primeiro lugar a proposta da empresa RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 553.800,00. Em razão de não estarem presentes durante a sessão representantes de todas as empresas participantes, esta comissão delibera, por unanimidade de votos, conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o artigo 165, inciso 1, da Lei de Licitações, para interposição de recurso, caso queira, após o qual será encaminhado a autoridade superior competente para que proceda adjudicação do objeto e homologação do resultado final...”. Tupá, em 10/09/2024. Fabiana M. Sato, Agente de Contratações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCESSO Nº 7835/2024
Objeto: materiais de enfermagem Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>, <https://licitacoes-e-2.bb.com.br/>, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 25 de setembro de 2024, a partir das 9:00 hs
ID: 1055209 - Parte I - 9:00 hs
ID: 1055210 - Parte II - 10:00 hs
ID: 1055212 - Parte III - 11:00 hs
ID: 1055213 - Parte IV - 12:00 hs
Araraquara, 10 de setembro de 2024
WAGNER S TEDESCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Proc. Administrativo 25- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 12/09/2024 às 16:23:58

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! Encaminhamos o email solicitando esclarecimentos da Dispensa Eletrônica para análise e Parecer desta Secretaria.

Salientamos que a resposta deverá ser em caráter de urgência (máximo 24 horas) uma vez que se trata de Dispensa Eletrônica onde os prazos são mais curtos (3) três dias úteis.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Roundcube_Webmail____Esclarecimentos_so_AL_DE_DISPENSA_ELETRONICA_N_031_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AFF-76F4-FF67-9054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2024 16:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8AFF-76F4-FF67-9054>

Esclarecimentos sobre EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024



De Concrevale Engenharia <concrevale.engenharia@gmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-09-12 10:51

A/C Jailton

Ref.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1DOC EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Considerando que o OBJETO da licitação, trata-se de "**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**"

Considerando, também, que o Termo de Referência em seu item **1.4 Especificações Técnicas** menciona que a empresa contratada deverá realizar inspeção em todos dos equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, **com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos**, visando a substituição dos extintores que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndio são:

- Detecção de incêndio
- Alarme sonoros e visuais
- Extintores
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Considerando ainda que os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;
- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

Solicito esclarecimentos referente aos efetivos serviços a serem realizados pela empresa CONTRATADA, pois entendo que caso confirme o nosso entendimento de que a empresa CONTRATADA é responsável pela substituição dos equipamentos que estiverem vencidos ou ainda em mau funcionamento, a CONTRATANTE deverá fornecer a planilha quantitativa dos referidos componentes do sistema, ou ainda abrir VISITA TÉCNICA para as empresas interessadas checarem "in loco" as condições de todos componentes. Assim ficaria evidente as implementações das adequações e melhorias necessárias a serem realizadas.

Solicito também a possibilidade de anexar o Projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, bem como o Relatório de Análise de Projeto, onde consta as exigências técnicas a serem observadas no ato da Vistoria.

Att

MARCIO RIBEIRO DE ANDRADE
Eng. Civil
Concrevale Engenharia Ltda

Proc. Administrativo 26- 590/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 13/09/2024 às 10:19:16

Bom dia Jailton,

Atendendo ao questionamento do despacho 25-590/24, informamos que:

1- A empresa deverá realizar o levantamento e fornecer todo o material necessário para obtenção do AVCB;

2 - No edital está prevista visita técnica para fazer o levantamento dos equipamentos necessários para obtenção do AVCB, conforme item 4.12 do edital, anexo XI;

3 - Segue anexo o projeto com as demarcações dos equipamentos para prevenção e combate ao incêndio no Centro de Eventos.

É o que temos a informar.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

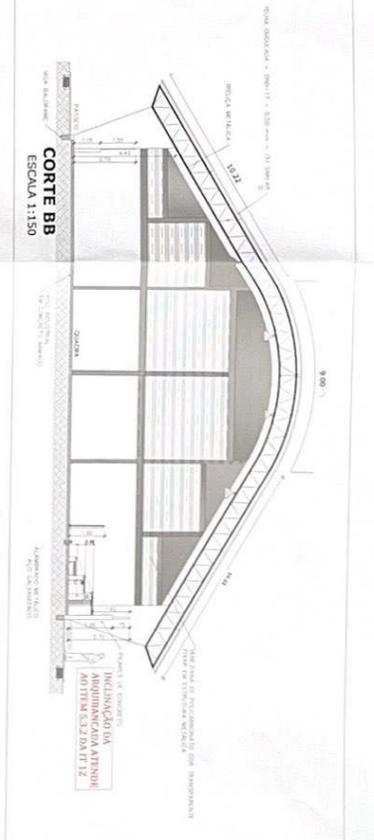
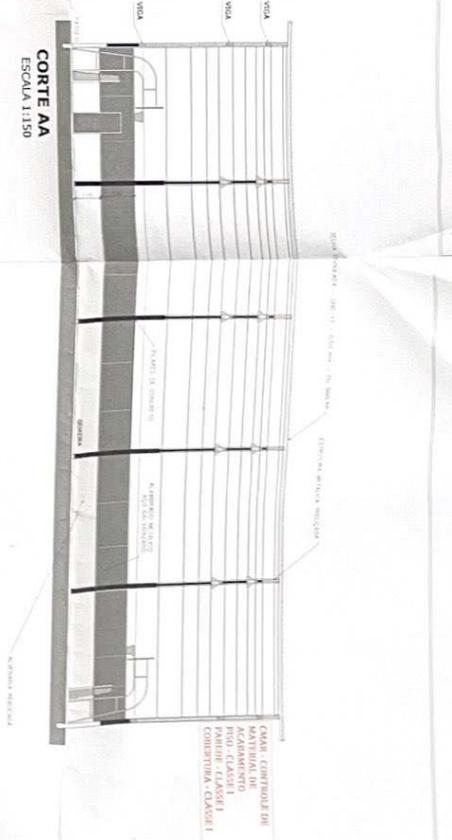
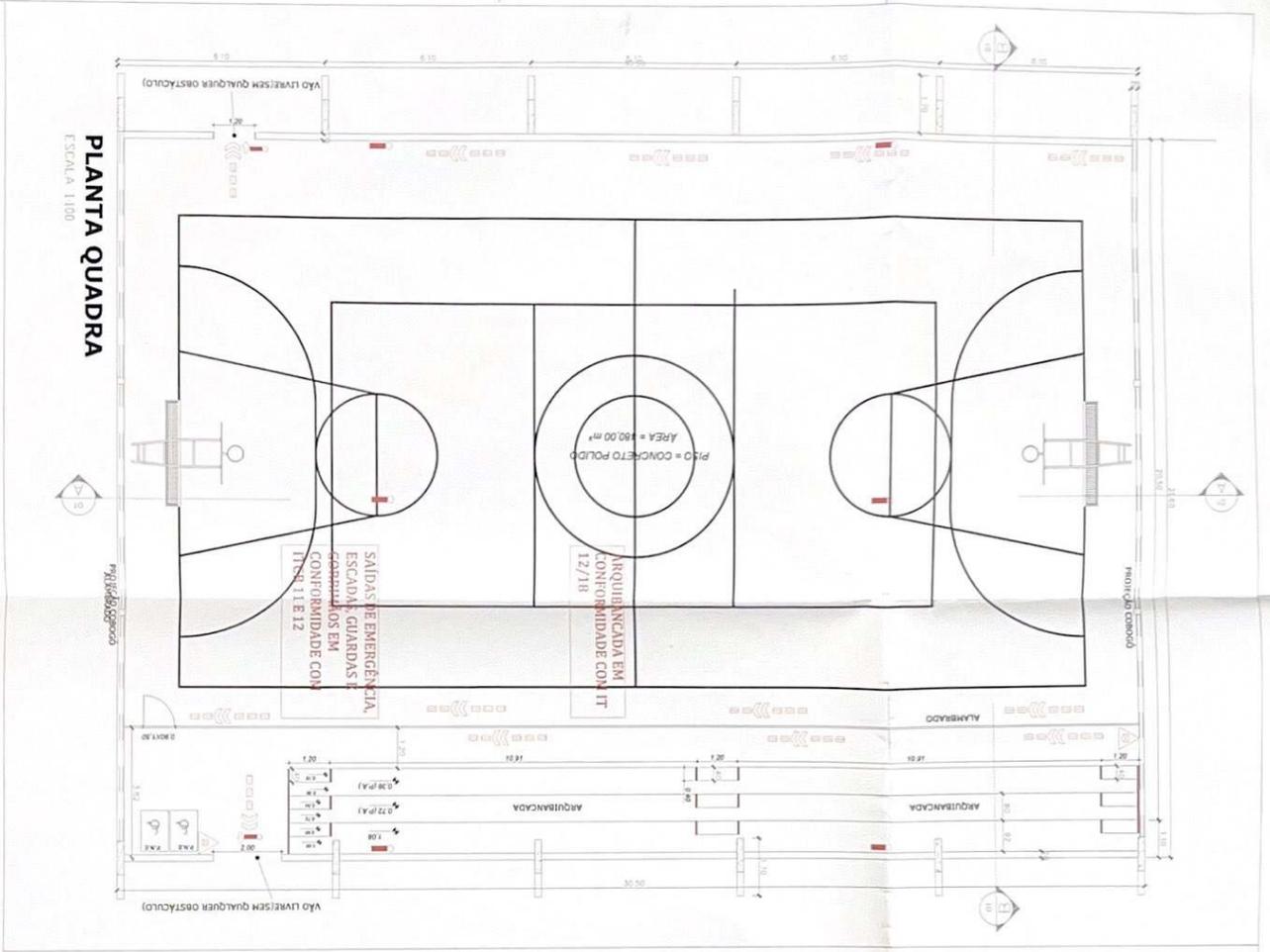
Anexos:

PROJETO_PPCI_CENTRO_DE_EVENTOS_1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sandra Regina Areco Costa ...	13/09/2024 10:39:05	1Doc SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES CP...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **62E3-394A-F45C-CF48**



SÍMBOLOS GRÁFICOS

	laje de concreto		coluna de concreto
	parede de tijolo		viga de aço
	porta		janelas
	escada		lance de rampa
	saída de emergência		alarme de incêndio
	extintor		hidrante
	porta corta-fogo		botão de alarme
	central de alarme		campana
	alarme sonoro		luz estroboscópica
	central de alarme com luz estroboscópica		central de alarme com alarme sonoro
	central de alarme com luz estroboscópica e alarme sonoro		central de alarme com luz estroboscópica, alarme sonoro e campana

33

Projeto Completo

PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

300

RUA ARACAÚ - BICO DO PATO - CAJATI - SP

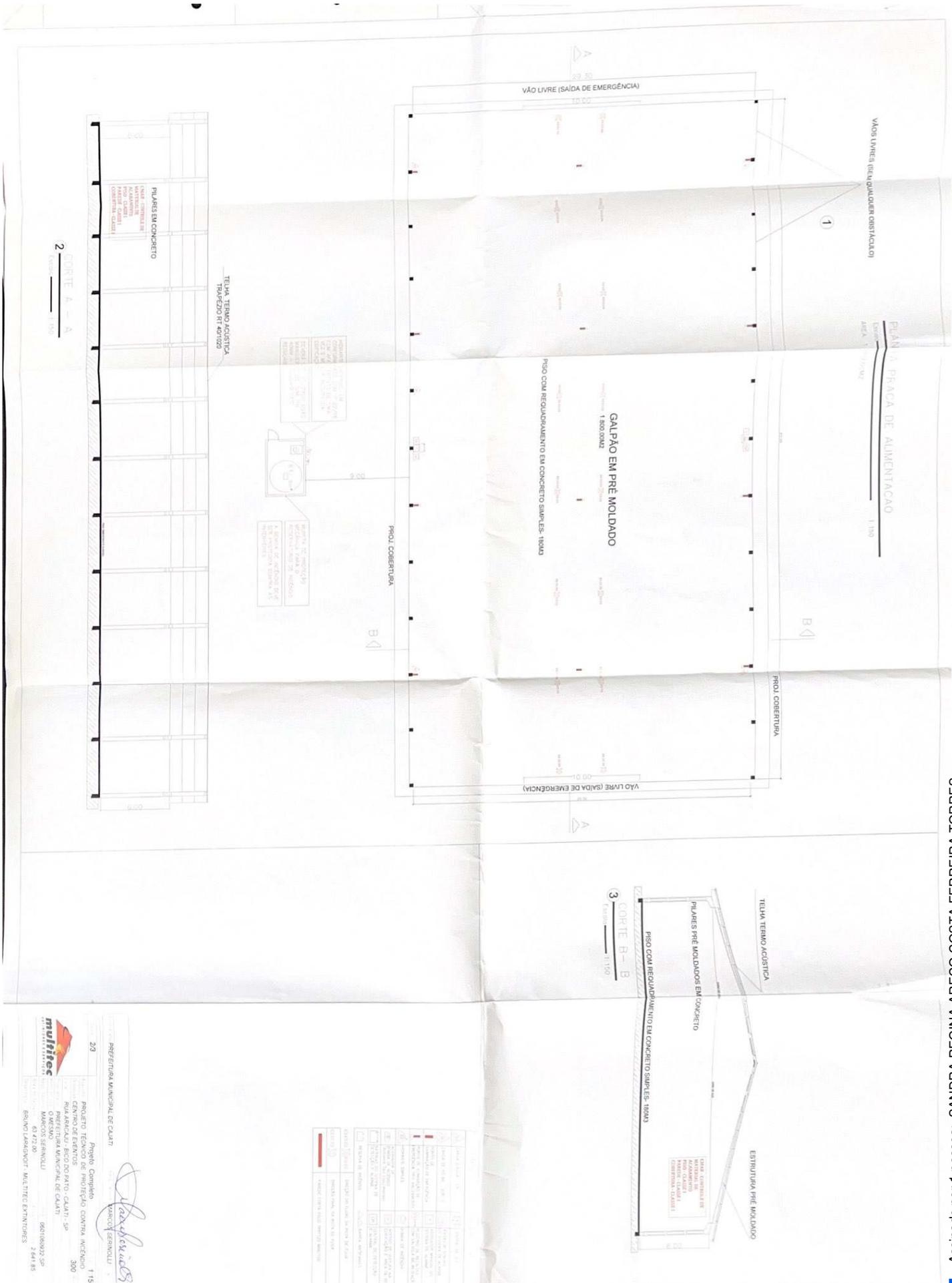
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

MARÇOS SERRINOLI

0801060932-SP

63 472 00 -

BRUNO LABAGNOTT - MULTITEC EXINTORES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62E3-394A-F45C-CF48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 13/09/2024
10:39:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/62E3-394A-F45C-CF48>

Proc. Administrativo 27- 590/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2024 às 15:57:33

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Anexo aos autos o comprovante da resposta ao pedido de esclarecimento à licitante, bem como a publicação do esclarecimento no portal BLL COMPRAS e na Página da Prefeitura do Município de Cajati-SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensa Eletrônica.

—
Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Cadastro_de_DISPENSA_ELETRONICA_BLLCOMPRAS.pdf

cajati_sp_gov_br_admin_licitacao_licitacao_doc_visualizar_28_5469_index.pdf

Roundcube_Webmail___Re__Esclarecimentos_sobre_EDITAL_DE_DISPENSA_ELETRONICA_N_031_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31D3-6C09-72F4-553E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 13/09/2024 15:57:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31D3-6C09-72F4-553E>

Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital				
EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 031-2024 - AVCB.pdf	10/09/2024 14:45	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>			PNCP
DFD.pdf	10/09/2024 14:45	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>			PNCP
TR.pdf	10/09/2024 14:45	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>			PNCP
RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE 031-2024.pdf	13/09/2024 15:52	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>			PNCP

Salvar

AUTORIDADE

RONALDO DE OLIVEI

LEI DE AMPARO

Lei nº 14.133

ANO REFER.

2024

OBJETO

Contratação de emp
realização de serviços de renovação de AVCB (Auto

Limite 310 caracteres

Limite 223 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

INÍCIO REC. PROPOSTAS

11/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

18/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

18/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS

13/09/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

10/09/2024 14:49

DADOS DA DISPUTA

Tipo de dispensa

- Com disputa
- Sem disputa

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

TEMPO DE DISPUTA (Horas)

6

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
- Cadastro Reserva
- Intervalo de lances em %
- Valor Ref. Visível
- Prioridade regional

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Bloquear documentos de habilitação compactados
- Exclusivo ME
- Envio de documentos
 - Todos participantes (pré disputa)
 - Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)
- 1. [Dashboard](#)
 - [Ata de Registro de Preço](#)

Vamos a algumas instruções

- [Diário Oficial Eletrônico](#)

O módulo [Licitação](#) tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
----	----------	------	------

9231 RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE_031/2024	13/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9182 ANEXOS DE 31-2024	10/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9181 ANEXOS DE 31-2024	10/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9180 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031-2024	10/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

Data de Acolhimento/Horario: 11/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Vídeo Aula



TREINAMENTO LICITAÇÃO



Set 2024

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5

Set 2024

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5

Re: Esclarecimentos sobre EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024

De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Para Concrevale Engenharia <concrevale.engenharia@gmail.com>
Data 2024-09-13 15:55

pdf24_merged (7).pdf (~1,0 MB)

Boa tarde !

Segue anexo a resposta da unidade requisitante quanto ao questionamento apresentado pela empresa.

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Em 2024-09-12 10:51, Concrevale Engenharia escreveu:

A/C Jailton

Ref.: EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1DOC EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Considerando que o OBJETO da licitação, trata-se de "**Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**"

Considerando, também, que o Termo de Referência em seu item **1.4 Especificações Técnicas** menciona que a empresa contratada deverá realizar inspeção em todos dos equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, **com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos**, visando a substituição dos extintores que possuem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndio são:

- Detecção de incêndio
- Alarme sonoros e visuais
- Extintores
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Considerando ainda que os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio
- Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;
- Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros**
- Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio
- Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB
- Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- Obtenção e entrega do AVCB renovado.

Solicito esclarecimentos referente aos efetivos serviços a serem realizados pela empresa CONTRATADA, pois entendo que caso confirme o nosso entendimento de que a empresa CONTRATADA é responsável pela substituição dos equipamentos que estiverem vencidos ou ainda em mau funcionamento, a CONTRATANTE deverá fornecer a planilha quantitativa dos referidos componentes do sistema, ou ainda abrir VISITA TÉCNICA para as empresas interessadas checarem "in loco" as condições de todos componentes. Assim ficaria evidente as implementações das adequações e melhorias necessárias a serem realizadas.

Solicito também a possibilidade de anexar o Projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, bem como o Relatório de Análise de Projeto, onde consta as exigências técnicas a serem observadas no ato da Vistoria.

Att

MARCIO RIBEIRO DE ANDRADE
Eng. Civil
Concrevale Engenharia Ltda

Proc. Administrativo 28- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/09/2024 às 09:06:21

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais as propostas iniciais do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PropostasProcesso_a03718f9_de48_4a4f_88c2_f3ab0ab627b6_DE_31_2024.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ

Processo Administrativo Nº 590/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA Val. Ref.: 10.987,50

Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 751	Engenharia	10.987,50
PARTICIPANTE 716	Engenharia	10.987,50
PARTICIPANTE 439	Engenharia	10.987,50
PARTICIPANTE 772	Engenharia	10.987,50
PARTICIPANTE 662	Engenharia	10.987,50
PARTICIPANTE 715	Engenharia	10.987,50
PARTICIPANTE 262	Engenharia	10.987,50
PARTICIPANTE 048	Engenharia	10.987,50
PARTICIPANTE 765	Engenharia	10.987,50
PARTICIPANTE 120	Engenharia	10.987,50
PARTICIPANTE 623	Engenharia	10.987,50

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EB3-1B16-B332-C21F> e informe o código 7EB3-1B16-B332-C21F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EB3-1B16-B332-C21F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/09/2024 09:06:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/09/2024
12:01:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 18/09/2024 15:08:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EB3-1B16-B332-C21F>

Proc. Administrativo 29- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2024 às 08:40:16

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a proposta e demais documentos da proposta encaminhados pela licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 39.943.202/0001-02)

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cronograma_e_BDI.pdf

Item_5_13.pdf

Proposta_Comercial.pdf

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	FASES	RESPONSÁVEL	ETAPA 1 0-30 DIAS					DESCRIÇÃO DAS FASES
			DIAS					
			1 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	
1	Elaboração inicial do projeto e 1º Protocolo							
1.1	Visita Técnica e Pré Análises	EMPRESA	1 a 5 (5 dias)					Etapa inicial de projeto. Pré análise dos projetos existentes, verificação das pranchas, memoriais de cálculo e outros documentos que porventura serão entregues ao Corpo de Bombeiros, bem como prazos a serem cumpridos, verificação in loco das medidas de segurança
1.2	Adequações no Projeto	FISCALIZAÇÃO		6 a 20 (15 dias)				Período necessário para a Empresa realizar possíveis adequações no projeto solicitadas nas instruções técnicas do corpo de bombeiros.
1.3	Análise da documentação e Pré protocolo	EMPRESA			21 a 25 (5 dias)			Período necessário para análise pormenorizada da documentação e adequação da documentação para protocolo
1.4	Protocolo no Corpo de Bombeiros	EMPRESA				26 a 30 (5 dias)		Data em que a Empresa irá protocolar o projeto no Corpo de Bombeiros. Enviar o número do Projeto para a Fiscalização.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

A – lucro	6,00%
B - administração central	3,00%
C - despesas financeiras	0,62%
D – ISS	5,00%
E – COFINS	3,00%
F – PIS	0,65%
G - seguro + garantia	0,80%
H - risco	1,00%
I - CPRB	4,50%

Itens e fórmula extraídos do Acórdão 2.622/2013 – TCU.

$$BDI = \frac{((1 + B + G + H) \times (1 + C)) \times (1 + A)}{(1 - D - E - F - I)}$$

$$BDI = 28,70\%$$

LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642
 Dados: 2024.09.19 08:11:42 -03'00'

Declaração de Exequibilidade

REF.: Processo Administrativo nº 590/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 031/2024 - Item 5.13 do Edital

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO PELISSARI
GADELHA:131725116
42

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:11:07 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

PLANILHA DE PROPOSTA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Ref: DISPENSA ELETRÔNICO PRODESP Nº 031/2024 - Processo Administrativo nº
590/2024**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Identificação da Concorrente

RAZÃO SOCIAL: Opus Magna Engenharia LTDA

CNPJ: 39.943.202/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003908430.00-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72176525

REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Pelissari Gadelha

CARGO/FUNÇÃO: Responsável Técnico

IDENTIDADE: MG 19.494.778

CPF: 131.725.116-42

ENDEREÇO: Rua Rio Comprido, 713

BAIRRO: Riacho das Pedras

MUNICÍPIO: Contagem/MG

TELEFONE: (37) 988388-4463/ (31)99760-5779

CEP: 32280-070

ESTADO: MG

E-MAIL: contato@opusmagna.com.br

Dados Bancários:

Banco: Inter

Agência: 0001-9

Conta: 9119604-3

Item	Descrição Detalhada	Apresentação	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m ² .	SERVIÇO DE ENGENHARIA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI	Unidade	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

Contagem, 19 de setembro de 2024

LEONARDO PELISSARI
GADELHA:13172511642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/13172511642, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642, email=leopardopelissari@opusmagna.com.br, ou=assinaturas, acesso https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/6CEE-9E63-3577-18D5 e informe o código 6CEE-9E63-3577-18D5
Dados: 2024.09.19 08:11:25 -03'00'

Nome: Leonardo P. Gadelha – R. Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, Contagem/MG – CI

19.494.778 PC MG – CPF 131.725.116-42 – Casado – Brasileiro – Proprietário e Responsável Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CEE-9E63-3577-18D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 08:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 19/09/2024 08:48:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/09/2024 09:11:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 19/09/2024 11:36:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEE-9E63-3577-18D5>

Proc. Administrativo 30- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2024 às 10:50:02

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais e conferência os documentos de habilitação da licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 39.943.202/0001-02)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOCUMENTOS_OPUS_MAGNA.pdf

Declaração dos representantes legais da licitante quanto ao não emprego de menores

REF.: Dispensa Eletrônico Prodesp N° 031/2024 - Processo Administrativo nº 590/2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO PELISSARI
GADELHA:131725116
42

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 10:39:46 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

Declaração de Exequibilidade

REF.: Processo Administrativo nº 590/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 031/2024 - Item 5.13 do Edital

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO PELISSARI
GADELHA:13172511642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI
GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:26:47 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

Declaração de Inidoneidade

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO PELISSARI
GADELHA:131725116
42

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=17449612000169, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO
PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:26:57 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia



Declaração de Fato Impeditivo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO
PELISSARI
GADELHA:13172511
642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:27:06 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

Declaração de Responsabilidade

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO
PELISSARI
GADELHA:131725
11642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=17449612000169,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=LEONARDO
PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:27:15 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

Declaração de Responsabilidade

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO
PELISSARI
GADELHA:13172511
642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=17449612000169,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=LEONARDO
PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:27:26 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

Declaração de Declaração de Responsabilidade

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO
PELISSARI
GADELHA:13172511
642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=17449612000169, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=LEONARDO PELISSARI
GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:27:37 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

Declaração De Que Cumpre As Exigências De Reserva De Cargo Para Pessoas Com Deficiência E Para Reabilitado Da Previdência Social

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO
PELISSARI
GADELHA:13172511
642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=17449612000169,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=LEONARDO
PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:27:49 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2761924/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO PELISSARI GADELHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO PELISSARI GADELHA**
Registro: **MG0000257020LP MG** RNP: **1419738038**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210048692** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2021 Baixada em: 29/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA** CPF/CNPJ: **05.028.776/0001-33**
Endereço do contratante: AVENIDA A Nº: 470
Complemento: Bairro: Distrito Industrial
Cidade: MATEUS LEME UF: MG CEP: 35670000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA A Nº: 470
Complemento: Bairro: Distrito Industrial
Cidade: MATEUS LEME UF: MG CEP: 35670000

Data de início: 25/01/2021 Conclusão efetiva: 27/01/2021
Finalidade: OUTROS

Proprietário: Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA CPF/CNPJ: 05.028.776/0001-33

Atividade Técnica: **2014 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 82 - Projeto de Instalações 1660.31 metro quadrado;

Observações

Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico com metragem de aproximadamente 1660,31 m².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2761924/2021
08/02/2021, 16:43
0379a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0379a





Atestado Técnico

Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.028.776/0001-33-25, sediado na Avenida A, nº 470 – Distrito Industrial, no município de Mateus Leme, no estado de Minas Gerais, atesta e declara que para os devidos fins, que a empresa **Opus Magna Engenharia LTDA**, CNPJ nº 39.943.202/0001-02, com sede na Rua Arnaldo Lima, Nº 905 – Cerqueira Lima – Itaúna/MG, executou projetos para o contratante acima menciona, tendo como responsável técnico o engenheiro Leonardo Pelissari Gadelha, CPF 131.725.116-42 CREA 257020/LP, RNP 1419738038.

1. Natureza

Serviços técnicos de natureza continuada mediante o fornecimento de anteprojeto e projeto executivo de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como elaboração de plantas arquitetônicas, especificando as devidas adequações de layout, e elaboração de orçamento analítico determinando materiais e mão de obra necessários para a execução do projeto. Todos os serviços foram necessários para a liberação do AVCB – (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), e acessibilidade, tal como rampa de acesso.

2. Dados da Obra

Área de Construção

- 1660,31 m² (Trezentos e trinca e cinco metros quadrados).

Endereço da Obra

- Avenida A, nº 470 – Distrito Industrial - Mateus Leme.

3. Prazo de Execução

- Início: 25 de janeiro de 2021;
- Término: 27 de janeiro de 2021.

O período de execução refere-se aos quantitativos abaixo.

4. Serviços

Item	Descrição	Un	Quant.
1	Serviços		
1.1	Elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	M²	1660,31
1.1.1	Proteção por Extintores	M ²	1660,31

Avenida A, 470, Distrito Industrial, Mateus Leme/MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, ANTONIO CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIO CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, sob o nº 192511925/2021, em 08/02/2021, às 17:14. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://app.crea.org.br/verificacao> e informe o código F65-08732/2021-53EB



Certidão nº 2761924/2021
08/02/2021, 17:14





1.1.2	Sinalização de Emergência	M²	1660,31
1.1.3	Iluminação de Emergência	M²	1660,31
1.1.4	Saída de Emergência	M²	1660,31
1.1.5	Sistema de Hidrantes	M²	1660,31

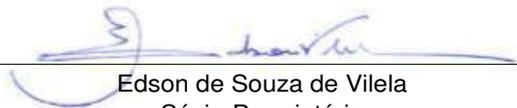
5. Avaliação

A empresa Opus Magna Engenharia LTDA, por intermédio de Leonardo Pelissari Gadelha, CREA 257020/LP obteve bom desempenho, tendo cumprido rigorosamente os termos firmados em contrato, fato que corroborou para execução tal do anteprojeto e projetos, dentro dos prazos predeterminados, demonstrando total capacidade gerencial, técnica administrativa e financeira.

- Contratante

Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.028.776/0001-33-25, sediado na Avenida A, nº 470 – Distrito Industrial, no município de Mateus Leme, no estado de Minas Gerais.

Itaúna, 27 de janeiro de 2021.


 Edson de Souza de Vilela
 Sócio-Proprietário

Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA



Avenida A, 470, Distrito Industrial, Mateus Leme/MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.028.776/0001-33-25, sediado na Avenida A, nº 470 – Distrito Industrial, no município de Mateus Leme, no estado de Minas Gerais.



Certidão nº 2761924/2021
 08/02/2021, 17:14

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEONARDO PELISSARI GADELHA, EDSON DE SOUZA DE VILELA e LEONARDO PELISSARI GADELHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://app.assinatura.com.br/verificacao> ou informe o código F6508733/2021-53EB





MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG, inscrita no CNPJ 18.026.021/0001-41, sediada na Rua José Acelino da Silva, nº18, Centro, Marmelópolis/MG – CEP 37516-000, atesta para os devidos fins legais e de direito que a empresa Opus Magna Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 39.943.202/0001-02, CREA Nacional 68158MG, sediada na Rua Rio Comprido, nº 713, Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP 32.280-070, prestou o serviço de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, estando de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo ainda descritos abaixo:

1. Descrição do Serviços prestados:

Elaboração de projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico, bem como atualização do projeto arquitetônico e realização de vistoria e inspeção para liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerias (AVCB).

O projeto contou com uma área total de 11.447,82m², sendo um Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária, para o evento da Festa do Peão de Marmelópolis 2024, entre os dias 25 e 28 de julho de 2024.

Para a liberação do projeto, foram dimensionados os seguintes sistemas de proteção:

- Acesso a Viaturas
- Saídas de Emergência
- Iluminação de Emergência
- Brigada de Incêndio
- Extintores de Incêndio
- Plano de Intervenção de Incêndio
- Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento





MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

A realização do serviço se deu com a liberação do Parque De Exposições Municipal pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMMG), com a finalidade de adequar a benfeitoria para o recebimento de eventos garantindo a segurança dos espectadores, colaboradores e quaisquer outras pessoas que utilizem as instalações físicas do imóvel.

A vistoria teve a função de analisar as demandas das principais disciplinas que compõem o projeto para a edificação, conforme descrito anteriormente, a fim de se analisar quais áreas carecem de intervenções, indicar as intervenções necessárias, os materiais utilizados e seu tempo médio de cumprimento, para determinar a capacidade de lotação do espaço, que foi de 9000 pessoas, visando a segurança e capacidade das instalações físicas.

Todo o processo foi realizado a partir de vistoria *in loco* no espaço, bem como elaboração de projeto com todas as medidas acima descritas.

2. Dados da Prestação do Serviço:

- Contrato Público: Processo Administrativo N.º 107/2024 (Aviso De Dispensa Eletrônica N.º 27/2024);
- Prazo de Execução do Serviço: 11/06/2024 à 25/07/2024
- Local da prestação do Serviço: Rua Joaquim Ribeiro Da Mota
- Área de Projeto Elaborado/Executado: 11.447,82 m² (Onze mil, quatrocentos e quarenta e sete mil metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado);
- Empresa Contratada: Opus Magna Engenharia LTDA — CREA Nacional 68158MG;
- Responsável Técnico: Leonardo Pelissari Gadelha — Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho — CREA MG 257020/D — RNP 1419738038;





MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- Valor da Prestação do Serviço: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais);
- Número da ART: MG20243175857.

Marmelópolis/MG, 09 de setembro de 2024.

JULIANO JOSE DA SILVA:07094283679
Assinado de forma digital por JULIANO JOSE DA SILVA:07094283679
Dados: 2024.09.09 14:08:03 -03'00'

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG
CNPJ 18.026.021/0001-41





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211969406

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300184959

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CONTAGEM
Local

2 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 23123581-07/03/2023. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/123.581-0	MGP2300184959	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.725.116-42	LEONARDO PELISSARI GADELHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 02 DA EMPRESA OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 39.943.202/0001-02

NIRE nº 31211969406 em 27/11/2020

1. LEONARDO PELISSARI GADELHA, nacionalidade brasileiro, engenheiro, Solteiro, data de nascimento 02/02/1996, nº do CPF 131.725.116-42, documento de identidade MG 19494778, SSP, MG, com domicílio Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

2. MARIANA PELISSARI GADELHA, nacionalidade brasileira, empresaria, solteira, data de nascimento 30/12/2001, CPF nº 154.931.326-64, Carteira de Identidade MG 22442776, PCMG, com domicílio Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

Únicos sócios da sociedade, resolvem de comum acordo alterar o contrato, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda - O OBJETO SOCIAL SERÁ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO ELAS: A REALIZAÇÃO OBRAS EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES (CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES E REFORMAS), SERVIÇOS TÉCNICOS COMO PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, CONSULTORIAS E TREINAMENTOS, VOLTADOS TAMBÉM A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES. ALÉM DISSO A EMPRESA FOCA NA INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INSUMOS E PRODUTOS PARA EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, ATUANDO COMO INTERMEDIÁRIO NESTE SEGMENTO, TAMBÉM SE FAZENDO PRESENTE EM PLATAFORMAS VIRTUAIS DE VENDA (E-COMMERCE), SENDO TAMBÉM INTERMEDIÁRIO NESSAS TRANSAÇÕES. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS, PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 23123581-07/03/2023. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB

MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 518902024. Foi autenticado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB

Cláusula Terceira - A sede da sociedade será na Rua Rio Comprido, 713, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP. 32.280.070

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), a sócia MARIANA PELISSARI GADELHA transfere, neste ato, a totalidade de suas 500 (quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio LEONARDO PELISSARI GADELHA, e concede a este plena, geral e irrevogável quitação para nada reclamar.

LEONARDO PELISSARI GADELHA.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00
TOTAL50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 02 DA EMPRESA OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 39.943.202/0001-02

NIRE nº 31211969406 em 27/11/2020

1. LEONARDO PELISSARI GADELHA, nacionalidade brasileira, engenheiro, solteiro, data de nascimento 02/02/1996, CPF nº 131.725.116-42, Carteira de Identidade MG 19494778, PCMG, com domicílio na Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

Cláusula Primeira - A sociedade é OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia OPUS MAGNA.

Cláusula Segunda - O OBJETO SOCIAL SERÁ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO ELAS: A REALIZAÇÃO OBRAS EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES (CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES E REFORMAS), SERVIÇOS TÉCNICOS COMO PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, CONSULTORIAS E TREINAMENTOS, VOLTADOS TAMBÉM A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES. ALÉM DISSO A EMPRESA FOCA NA INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INSUMOS E PRODUTOS PARA EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, ATUANDO COMO INTERMEDIÁRIO NESTE SEGMENTO, TAMBÉM SE FAZENDO PRESENTE EM PLATAFORMAS VIRTUAIS DE VENDA (E-COMMERCE), SENDO TAMBÉM INTERMEDIÁRIO NESSAS TRANSAÇÕES. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS, PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 51830024. Foi autenticado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB

PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, CORRETAGEM NA COMPRA E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 5190024. Foi autenticado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 011

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB

VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade será nada Rua Rio Comprido, 713, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP. 32.280.070

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

LEONARDO PELISSARI GADELHA.....	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Setima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LEONARDO PELISSARI GADELHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberará(rão) sobre as contas e designará(rão) administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima- O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – O(s) sócio(s) poderá(rão) fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CONTAGEM /MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Contagem, 06 de março de 2023.

LEONARDO PELISSARI GADELHA
CPF: 131.725.116-42

MARIANA PELISSARI GADELHA
CPF.: 154.931.326-64



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 518902024. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 011

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

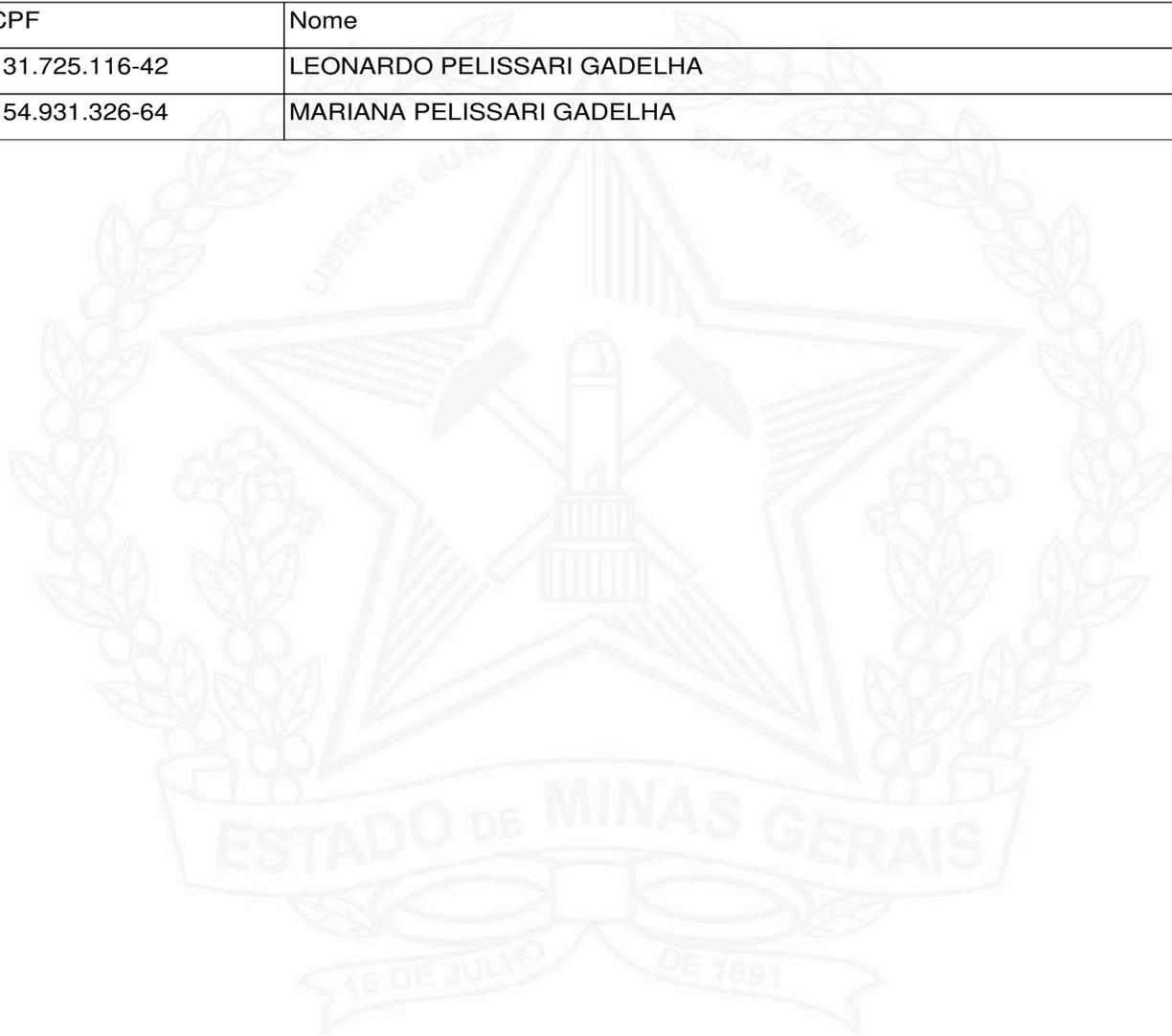
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/123.581-0	MGP2300184959	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.725.116-42	LEONARDO PELISSARI GADELHA
154.931.326-64	MARIANA PELISSARI GADELHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 5190024. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 0/11

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121196940-6 e protocolado sob o número 23/123.581-0 em 07/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10135470, em 08/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.725.116-42	LEONARDO PELISSARI GADELHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.725.116-42	LEONARDO PELISSARI GADELHA
154.931.326-64	MARIANA PELISSARI GADELHA

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2023, às 09:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/123.581-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 23123581-07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/123.581-0 e o código de segurança 14802459FE865840AD3EBFFF8E0C85AB770665D. Este documento foi assinado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL
pág. 1/1

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F66A-B238-35D8-53EB> e informe o código F66A-B238-35D8-53EB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.943.202/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO COMPRIDO	NÚMERO 713	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 32.280-070	BAIRRO/DISTRITO RIACHO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOPGADELHA@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 8838-4463
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.943.202/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R RIO COMPRIDO	NÚMERO 713	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 32.280-070	BAIRRO/DISTRITO RIACHO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOPGADELHA@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 8838-4463
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.943.202/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO COMPRIDO	NÚMERO 713	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 32.280-070	BAIRRO/DISTRITO RIACHO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOPGADELHA@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 8838-4463
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.943.202/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO COMPRIDO	NÚMERO 713	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 32.280-070	BAIRRO/DISTRITO RIACHO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOPGADELHA@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 8838-4463
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.943.202/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO COMPRIDO	NÚMERO 713	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 32.280-070	BAIRRO/DISTRITO RIACHO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOPGADELHA@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 8838-4463
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-19.494.778

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/07/2019

NOME

LEONARDO PELISSARI GADELHA

FILIAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO LEONARDO GADELHA
MARCIA PELISSARI GOMES

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO

2/2/1998

DOC. ORIGEM

NASC. LV-1017 FL-149

RIO DE JANEIRO-RJ

CPF

131.725.118-42

PII-2149

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1Doc: Proc. Administrativo 30-590/2024

358/662



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-

VALIDA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1Doc. Proc. Administrativo 30-590/2024

359/662

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CIGERA LINARD e + 1
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53E>





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3170266/2024

Emissão: 15/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 8AcYC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEONARDO PELISSARI GADELHA

Registro: 1419738038

CPF: 131.***.***-42

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/11/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG DIVINOPOLIS

Data de Formação: 20/11/2020

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE EDUCAMAIS

Data de Formação: 30/11/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

Registro: 68158

CNPJ: 39.943.202/0001-02

Data Início: 30/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

30/11/2022

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3184698/2024

Emissão: 03/09/2024

Validade: 30/09/2024

Chave: CB3ad

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.943.202/0001-02

Registro: 68158

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 27/11/2020

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: O OBJETO SOCIAL SERA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, IMPERMEABILIZACAO E MOBRA DE ENGENHARIA CIVIL, OBRA DE FUNDACOES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICISA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRETAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA Alvarenga Peixoto, 683, Sala 501, Lourdes, Belo Horizonte, MG, 30180120

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 30/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 090293

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8605073610. Data de vencimento do boleto: 30/09/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONARDO PELISSARI GADELHA

Registro: 1419738038

CPF: 131.***.***-42

Data Início: 30/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003908430.00-92

CNPJ/CPF: 39.943.202/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R RIO COMPRIDO

NÚMERO: 713

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000800850573





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.943.202/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:34 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **4D19.E9B3.EA40.B00E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.943.202/0001-02
Razão Social: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA
Endereço: R ARNALDO LIMA 905 / CERQUEIRA LIMA / ITAUNA / MG / 35680-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090510155547126275

Informação obtida em 19/09/2024 10:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.943.202/0001-02

Razão Social: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

Endereço: R ARNALDO LIMA 905 / CERQUEIRA LIMA / ITAUNA / MG / 35680-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081704425547126243

Informação obtida em 02/09/2024 15:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ nº: 39.943.202/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, este é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 147566
Data de emissão: 13/09/2024
Data de validade: 12/12/2024
Controle de autenticidade : 557002984557002

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação de quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEONARDO DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICEIRA LINARDES MACHADO CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eppic.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.943.202/0001-02
Certidão n°: 24593311/2024
Expedição: 09/04/2024, às 11:10:56
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.943.202/0001-02**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CECILIA LEMARD e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	FASES	RESPONSÁVEL	ETAPA 1 0-30 DIAS					DESCRIÇÃO DAS FASES
			DIAS					
			1 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	
1	Elaboração inicial do projeto e 1º Protocolo							
1.1	Visita Técnica e Pré Análises	EMPRESA	1 a 5 (5 dias)					Etapa inicial de projeto. Pré análise dos projetos existentes, verificação das pranchas, memoriais de cálculo e outros documentos que porventura serão entregues ao Corpo de Bombeiros, bem como prazos a serem cumpridos, verificação in loco das medidas de segurança
1.2	Adequações no Projeto	FISCALIZAÇÃO		6 a 20 (15 dias)				Período necessário para a Empresa elaborar possíveis adequações no projeto solicitadas pelas instruções técnicas do corpo de bombeiros.
1.3	Análise da documentação e Pré protocolo	EMPRESA			21 a 25 (5 dias)			Período necessário para análise pormenorizada da documentação e adequação da documentação para protocolo
1.4	Protocolo no Corpo de Bombeiros	EMPRESA				26 a 30 (5 dias)		Data em que a Empresa irá protocolar o projeto no Corpo de Bombeiros. Enviar o número do Protocolo para a Fiscalização.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

A – lucro	6,00%
B - administração central	3,00%
C - despesas financeiras	0,62%
D – ISS	5,00%
E – COFINS	3,00%
F – PIS	0,65%
G - seguro + garantia	0,80%
H - risco	1,00%
I - CPRB	4,50%

Itens e fórmula extraídos do Acórdão 2.622/2013 – TCU.

$$BDI = \frac{((1 + B + G + H) \times (1 + C)) \times (1 + A)}{(1 - D - E - F - I)}$$

$$BDI = 28,70\%$$

**LEONARDO
PELISSARI
GADELHA:131725
11642**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:11:42 -03'00'

Declaração de Exequibilidade

REF.: Processo Administrativo nº 590/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 031/2024 - Item 5.13 do Edital

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

**LEONARDO PELISSARI
GADELHA:131725116
42**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:11:07 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

PLANILHA DE PROPOSTA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Ref: DISPENSA ELETRÔNICO PRODESP N° 031/2024 - Processo Administrativo nº
590/2024**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Identificação da Concorrente

RAZÃO SOCIAL: Opus Magna Engenharia LTDA **REPRESENTANTE LEGAL:** Leonardo Pelissari Gadelha
CNPJ: 39.943.202/0001-02 **CARGO/FUNÇÃO:** Responsável Técnico
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003908430.00-92 **IDENTIDADE:** MG 19.494.778
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72176525 **CPF:** 131.725.116-42

ENDEREÇO: Rua Rio Comprido, 713
BAIRRO: Riacho das Pedras **CEP:** 32280-070
MUNICÍPIO: Contagem/MG **ESTADO:** MG
TELEFONE: (37) 988388-4463/ (31)99760-5779 **E-MAIL:** contato@opusmagna.com.br

Dados Bancários:

Banco: Inter **Agência:** 0001-9 **Conta:** 9119604-3

Item	Descrição Detalhada	Apresentação	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m ² .	SERVIÇO DE ENGENHARIA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI	Unidade	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

Contagem, 19 de setembro de 2024

LEONARDO PELISSARI
GADELHA:13172511642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/1635511642, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642, email=leopard@opusmagna.com.br, ou=assinaturas, acesso https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB e informe o código F65A-B238-35D8-53EB
Dados: 2024.09.19 08:11:25 -03'00'

Nome: Leonardo P. Gadelha – R. Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, Contagem/MG – CI

19.494.778 PC MG – CPF 131.725.116-42 – Casado – Brasileiro – Proprietário e Responsável Técnico



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003908430.00-92

CPF/CNPJ: 39.943.202/0001-02

NOME/NOME EMPRESARIAL: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 27/11/2020

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 27/11/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32280070

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CONTAGEM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

LOGRADOURO: R RIO COMPRIDO

NUMERO: 713

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

22/03/2024 17:25:03

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e

MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB> e informe o código F65A-B238-35D8-53EB





MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF: 39.943.202/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72176525	DATA DA INSCRIÇÃO: 08/03/2023	TIPO DE ESTABELECIMENTO: Matriz Principal
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL:
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE: ME
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
07112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 00230600 – ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
- 01413401 – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 01413402 – CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 01813001 – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 03292202 – FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
- 03314710 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORM
- 04222701 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXC
- 04292801 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 04299501 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 04311802 – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 04319300 – SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 04321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 04322301 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 04330401 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 04330404 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO: RUA RIO COMPRIDO	NÚMERO: 713	COMPLEMENTO:
---------------------------------	----------------	--------------

CEP: 32.280-070	BAIRRO: PARQUE RIACHO DAS PEDRAS – 1A
--------------------	--

E-MAIL: contato@opusmagna.com.br	TELEFONE: 03788384463
-------------------------------------	--------------------------

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU): 31480555001	SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 14/09/2023
---	------------------------------	---

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²): 90,00	ÁREA TFS (m²): 90,00	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN): 0,00	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN): Regime único do simples Nacional
--------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------	--

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF: 39.943.202/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72176525	DATA DA INSCRIÇÃO: 08/03/2023	TIPO DE ESTABELECIMENTO: Matriz Principal
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL:
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE: ME
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
07112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
04330499 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
04391600 – OBRAS DE FUNDAÇÕES
04399101 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
04399199 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
04511103 – COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
04511104 – COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
04520001 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
04530701 – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
04530703 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
04541201 – COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
04541202 – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
04541203 – COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
04541204 – COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
04541206 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
04542101 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓR

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO: RUA RIO COMPRIDO	NÚMERO: 713	COMPLEMENTO:
---------------------------------	----------------	--------------

CEP: 32.280-070	BAIRRO: PARQUE RIACHO DAS PEDRAS – 1A
--------------------	--

E-MAIL: contato@opusmagna.com.br	TELEFONE: 03788384463
-------------------------------------	--------------------------

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU): 31480555001	SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 14/09/2023
---	------------------------------	---

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²): 90,00	ÁREA TFS (m²): 90,00	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN): 0,00	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN): Regime único do simples Nacional
--------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------	--

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF: 39.943.202/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72176525	DATA DA INSCRIÇÃO: 08/03/2023	TIPO DE ESTABELECIMENTO: Matriz Principal
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL:
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE: ME
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
07112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 04637101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL
- 04637199 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOR
- 04639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 04641901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 04641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 04642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇ
- 04642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 04643501 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
- 04644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 04645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 04647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 04647802 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 04649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 04649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 04649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO: RUA RIO COMPRIDO	NÚMERO: 713	COMPLEMENTO:
---------------------------------	----------------	--------------

CEP: 32.280-070	BAIRRO: PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 1A
--------------------	--

E-MAIL: contato@opusmagna.com.br	TELEFONE: 03788384463
-------------------------------------	--------------------------

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU): 31480555001	SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 14/09/2023
---	------------------------------	---

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²): 90,00	ÁREA TFS (m²): 90,00	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN): 0,00	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN): Regime único do simples Nacional
--------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------	--

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF: 39.943.202/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72176525	DATA DA INSCRIÇÃO: 08/03/2023	TIPO DE ESTABELECIMENTO: Matriz Principal
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL:
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE: ME
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
07112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
04649408 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
04649499 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFI
04651601 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
04651602 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
04652400 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
04661300 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇ
04662100 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PAR
04663000 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS
04664800 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
04669999 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES
04672900 – COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
04673700 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
04679699 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
04691500 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
04744001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO: RUA RIO COMPRIDO	NÚMERO: 713	COMPLEMENTO:
---------------------------------	----------------	--------------

CEP: 32.280-070	BAIRRO: PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 1A
--------------------	--

E-MAIL: contato@opusmagna.com.br	TELEFONE: 03788384463
-------------------------------------	--------------------------

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU): 31480555001	SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 14/09/2023
---	------------------------------	---

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²): 90,00	ÁREA TFS (m²): 90,00	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN): 0,00	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN): Regime único do simples Nacional
--------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------	--

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF: 39.943.202/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72176525	DATA DA INSCRIÇÃO: 08/03/2023	TIPO DE ESTABELECIMENTO: Matriz Principal
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL:
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE: ME
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
07112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
04744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
04744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
04752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
04753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
04755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
04755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
04757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
04759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
04763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
04774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
04781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
04782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
04783102 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
04789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
05620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO: RUA RIO COMPRIDO	NÚMERO: 713	COMPLEMENTO:
---------------------------------	----------------	--------------

CEP: 32.280-070	BAIRRO: PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 1A
--------------------	--

E-MAIL: contato@opusmagna.com.br	TELEFONE: 03788384463
-------------------------------------	--------------------------

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU): 31480555001	SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 14/09/2023
---	------------------------------	---

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²): 90,00	ÁREA TFS (m²): 90,00	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN): 0,00	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN): Regime único do simples Nacional
--------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------	--

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF: 39.943.202/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72176525	DATA DA INSCRIÇÃO: 08/03/2023	TIPO DE ESTABELECIMENTO: Matriz Principal
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL:
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE: ME
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
07112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
06201501 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
06821801 – CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
06822600 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
07020400 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
07111100 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA
07119704 – SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
07119799 – ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
07120100 – TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
07490103 – SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
07490104 – ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIA
08020002 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
08111700 – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
08219999 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
08599604 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
08599699 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO: RUA RIO COMPRIDO	NÚMERO: 713	COMPLEMENTO:
---------------------------------	----------------	--------------

CEP: 32.280-070	BAIRRO: PARQUE RIACHO DAS PEDRAS – 1A
--------------------	--

E-MAIL: contato@opusmagna.com.br	TELEFONE: 03788384463
-------------------------------------	--------------------------

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU): 31480555001	SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 14/09/2023
---	------------------------------	---

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²): 90,00	ÁREA TFS (m²): 90,00	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN): 0,00	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN): Regime único do simples Nacional
--------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------	--

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:

39.943.202/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

72176525

DATA DA INSCRIÇÃO:

08/03/2023

TIPO DE ESTABELECIMENTO:

Matriz Principal

NOME / RAZÃO SOCIAL:

OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

PORTE:

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

07112000 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

09521500 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO:

RUA RIO COMPRIDO

NÚMERO:

713

COMPLEMENTO:

CEP:

32.280-070

BAIRRO:

PARQUE RIACHO DAS PEDRAS – 1A

E-MAIL:

contato@opusmagna.com.br

TELEFONE:

03788384463

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):

31480555001

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Ativo

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

14/09/2023

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):

90,00

ÁREA TFS (m²):

90,00

ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):

0,00

CD. ITEM TFLOS:

ENQUADRAMENTO (ISSQN):

Regime único do simples Nacional

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F65A-B238-35D8-53EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 10:50:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/09/2024 10:51:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 19/09/2024 10:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 19/09/2024 11:36:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F65A-B238-35D8-53EB>

Proc. Administrativo 31- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 19/09/2024 às 10:52:18

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! [Antonia Cicera Linard - SMOM](#) e [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM-DMU](#) Encaminho para análise e Parecer a documentação referente a qualificação técnica da licitante para análise e manifestação conforme item 4 do Anexo I e demais do edital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Atestado_Capacidade_Tecnica_Ecotubos.pdf
Atestado_Capacidade_Tecnica_PET_Marmelopolis.pdf
Ato_Constitutivo_Consolidado_Contrato_Social_.pdf
Cedula_de_identidade_e_CPF.pdf
Certidao_de_Registro_e_Quitacao_CREA_MG_PF.pdf
Certidao_de_Registro_e_Quitacao_CREA_MG_PJ.pdf
Cronograma_e_BDI.pdf
Item_5_13.pdf
Proposta_Comercial.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF9B-63F1-6A39-15A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 10:52:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CF9B-63F1-6A39-15A6>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2761924/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO PELISSARI GADELHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO PELISSARI GADELHA**
 Registro: **MG0000257020LP MG** RNP: **1419738038**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210048692** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2021 Baixada em: 29/01/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA** CPF/CNPJ: **05.028.776/0001-33**
 Endereço do contratante: AVENIDA A Nº: 470
 Complemento: Bairro: Distrito Industrial
 Cidade: MATEUS LEME UF: MG CEP: 35670000
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 3.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA A Nº: 470
 Complemento: Bairro: Distrito Industrial
 Cidade: MATEUS LEME UF: MG CEP: 35670000
 Data de início: 25/01/2021 Conclusão efetiva: 27/01/2021
 Finalidade: OUTROS
 Proprietário: Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA CPF/CNPJ: 05.028.776/0001-33

Atividade Técnica: **2014 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 82 - Projeto de Instalações 1660.31 metro quadrado;**

Observações

Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico com metragem de aproximadamente 1660,31 m².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2761924/2021
08/02/2021, 16:43
0379a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0379a





Atestado Técnico

Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.028.776/0001-33-25, sediado na Avenida A, nº 470 – Distrito Industrial, no município de Mateus Leme, no estado de Minas Gerais, atesta e declara que para os devidos fins, que a empresa **Opus Magna Engenharia LTDA**, CNPJ nº 39.943.202/0001-02, com sede na Rua Arnaldo Lima, Nº 905 – Cerqueira Lima – Itaúna/MG, executou projetos para o contratante acima menciona, tendo como responsável técnico o engenheiro Leonardo Pelissari Gadelha, CPF 131.725.116-42 CREA 257020/LP, RNP 1419738038.

1. Natureza

Serviços técnicos de natureza continuada mediante o fornecimento de anteprojeto e projeto executivo de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como elaboração de plantas arquitetônicas, especificando as devidas adequações de layout, e elaboração de orçamento analítico determinando materiais e mão de obra necessários para a execução do projeto. Todos os serviços foram necessários para a liberação do AVCB – (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), e acessibilidade, tal como rampa de acesso.

2. Dados da Obra

Área de Construção

- 1660,31 m² (Trezentos e trinca e cinco metros quadrados).

Endereço da Obra

- Avenida A, nº 470 – Distrito Industrial - Mateus Leme.

3. Prazo de Execução

- Início: 25 de janeiro de 2021;
- Término: 27 de janeiro de 2021.

O período de execução refere-se aos quantitativos abaixo.

4. Serviços

Item	Descrição	Un	Quant.
1	Serviços		
1.1	Elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	M²	1660,31
1.1.1	Proteção por Extintores	M ²	1660,31

Avenida A, 470, Distrito Industrial, Mateus Leme/MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2761924/2021, emitida em 08/02/2021



Certidão nº 2761924/2021

08/02/2021, 17:14

Chave de Impressão: 0379a

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2021 e contém 2 folhas





1.1.2	Sinalização de Emergência	M²	1660,31
1.1.3	Iluminação de Emergência	M²	1660,31
1.1.4	Saída de Emergência	M²	1660,31
1.1.5	Sistema de Hidrantes	M²	1660,31

5. Avaliação

A empresa Opus Magna Engenharia LTDA, por intermédio de Leonardo Pelissari Gadelha, CREA 257020/LP obteve bom desempenho, tendo cumprido rigorosamente os termos firmados em contrato, fato que corroborou para execução tal do anteprojeto e projetos, dentro dos prazos predeterminados, demonstrando total capacidade gerencial, técnica administrativa e financeira.

- Contratante

Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.028.776/0001-33-25, sediado na Avenida A, nº 470 – Distrito Industrial, no município de Mateus Leme, no estado de Minas Gerais.

Itaúna, 27 de janeiro de 2021.

Edson de Souza de Vilela
Sócio-Proprietário
Ecotubos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos LTDA



Avenida A, 470, Distrito Industrial, Mateus Leme/MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2761924/2021, emitida em 08/02/2021



Certidão nº 2761924/2021
08/02/2021, 17:14
Chave de Impressão: 0379a

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/02/2021 e contém 2 folhas





MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG, inscrita no CNPJ 18.026.021/0001-41, sediada na Rua José Acelino da Silva, nº18, Centro, Marmelópolis/MG – CEP 37516-000, atesta para os devidos fins legais e de direito que a empresa Opus Magna Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 39.943.202/0001-02, CREA Nacional 68158MG, sediada na Rua Rio Comprido, nº 713, Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP 32.280-070, prestou o serviço de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, estando de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo ainda descritos abaixo:

1. Descrição do Serviços prestados:

Elaboração de projeto de prevenção e combate à incêndio e pânico, bem como atualização do projeto arquitetônico e realização de vistoria e inspeção para liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerias (AVCB).

O projeto contou com uma área total de 11.447,82m², sendo um Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária, para o evento da Festa do Peão de Marmelópolis 2024, entre os dias 25 e 28 de julho de 2024.

Para a liberação do projeto, foram dimensionados os seguintes sistemas de proteção:

- Acesso a Viaturas
- Saídas de Emergência
- Iluminação de Emergência
- Brigada de Incêndio
- Extintores de Incêndio
- Plano de Intervenção de Incêndio
- Controle de Materiais de Acabamento e de Revestimento



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

A realização do serviço se deu com a liberação do Parque De Exposições Municipal pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais (CBMMG), com a finalidade de adequar a benfeitoria para o recebimento de eventos garantindo a segurança dos espectadores, colaboradores e quaisquer outras pessoas que utilizem as instalações físicas do imóvel.

A vistoria teve a função de analisar as demandas das principais disciplinas que compõem o projeto para a edificação, conforme descrito anteriormente, a fim de se analisar quais áreas carecem de intervenções, indicar as intervenções necessárias, os materiais utilizados e seu tempo médio de cumprimento, para determinar a capacidade de lotação do espaço, que foi de 9000 pessoas, visando a segurança e capacidade das instalações físicas.

Todo o processo foi realizado a partir de vistoria *in loco* no espaço, bem como elaboração de projeto com todas as medidas acima descritas.

2. Dados da Prestação do Serviço:

- Contrato Público: Processo Administrativo N.º 107/2024 (Aviso De Dispensa Eletrônica N.º 27/2024);
- Prazo de Execução do Serviço: 11/06/2024 à 25/07/2024
- Local da prestação do Serviço: Rua Joaquim Ribeiro Da Mota
- Área de Projeto Elaborado/Executado: 11.447,82 m² (Onze mil, quatrocentos e quarenta e sete mil metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado);
- Empresa Contratada: Opus Magna Engenharia LTDA — CREA Nacional 68158MG;
- Responsável Técnico: Leonardo Pelissari Gadelha — Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho — CREA MG 257020/D — RNP 1419738038;



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- Valor da Prestação do Serviço: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais);
- Número da ART: MG20243175857.

Marmelópolis/MG, 09 de setembro de 2024.

JULIANO JOSE DA SILVA:07094283679
79

Assinado de forma digital por JULIANO JOSE DA SILVA:07094283679
Dados: 2024.09.09 14:08:03 -03'00'

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG
CNPJ 18.026.021/0001-41



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211969406

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300184959

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CONTAGEM

Local

2 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br>. O presente documento foi autenticado digitalmente e assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

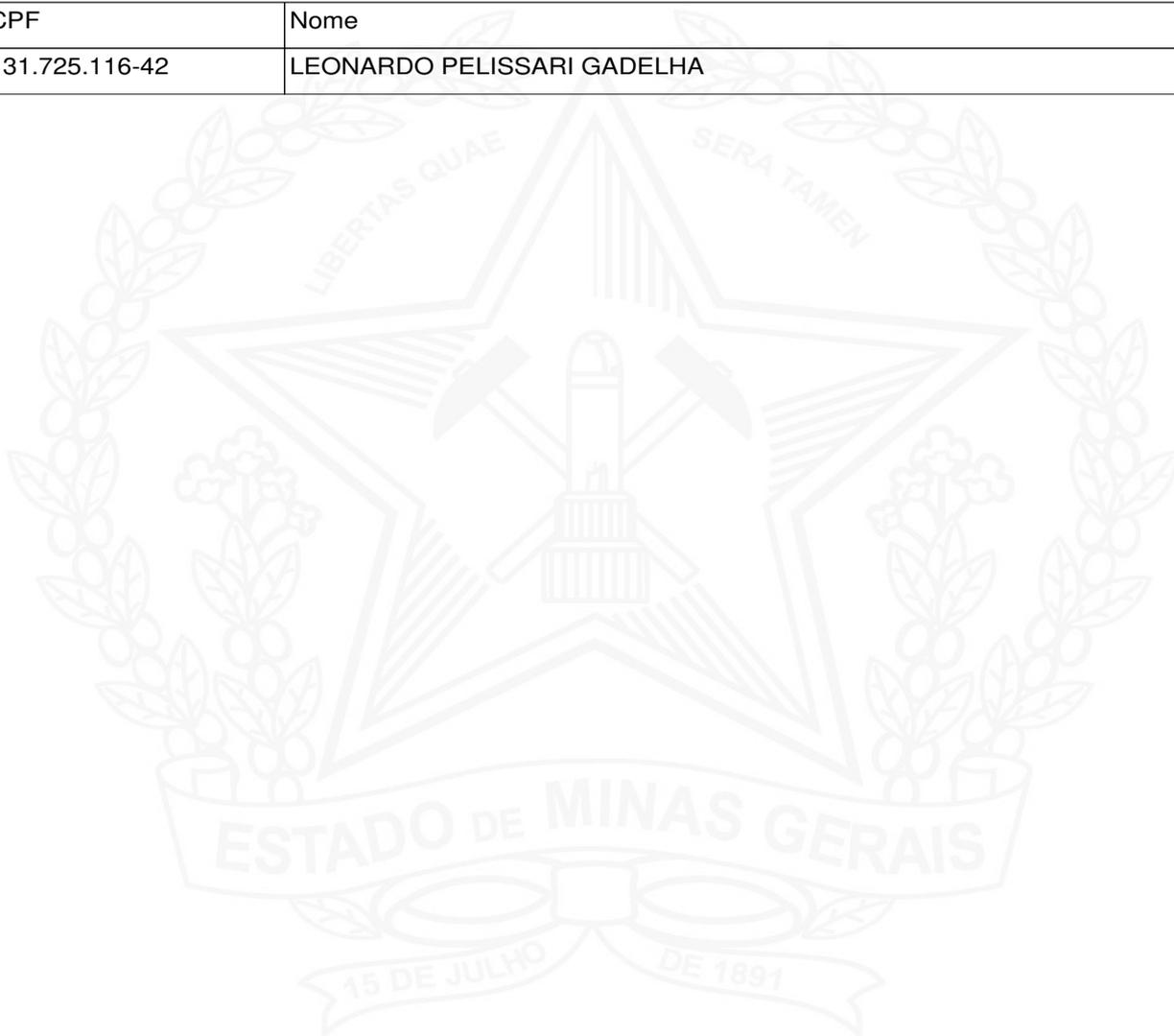
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/123.581-0	MGP2300184959	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
131.725.116-42	LEONARDO PELISSARI GADELHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 02 DA EMPRESA OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 39.943.202/0001-02

NIRE nº 31211969406 em 27/11/2020

1. LEONARDO PELISSARI GADELHA, nacionalidade brasileiro, engenheiro, Solteiro, data de nascimento 02/02/1996, nº do CPF 131.725.116-42, documento de identidade MG 19494778, SSP, MG, com domicílio Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

2. MARIANA PELISSARI GADELHA, nacionalidade brasileira, empresaria, solteira, data de nascimento 30/12/2001, CPF nº 154.931.326-64, Carteira de Identidade MG 22442776, PCMG, com domicílio Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

Únicos sócios da sociedade, resolvem de comum acordo alterar o contrato, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda - O OBJETO SOCIAL SERÁ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO ELAS: A REALIZAÇÃO OBRAS EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES (CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES E REFORMAS), SERVIÇOS TÉCNICOS COMO PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, CONSULTORIAS E TREINAMENTOS, VOLTADOS TAMBÉM A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES. ALÉM DISSO A EMPRESA FOCA NA INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INSUMOS E PRODUTOS PARA EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, ATUANDO COMO INTERMEDIÁRIO NESTE SEGMENTO, TAMBÉM SE FAZENDO PRESENTE EM PLATAFORMAS VIRTUAIS DE VENDA (E-COMMERCE), SENDO TAMBÉM INTERMEDIÁRIO NESSAS TRANSAÇÕES. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS, PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br>. O presente documento eletrônico (Protocolo 231235810) foi autenticado digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> ou <http://www.administrativoprodoplp.azs1235810.com.br> ou no site do Conselho de Regulação do Sistema de Registro de Empresas e Pessoas (SRE) em www.sre.org.br (a cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Terceira - A sede da sociedade será na Rua Rio Comprido, 713, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP. 32.280.070

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), a sócia MARIANA PELISSARI GADELHA transfere, neste ato, a totalidade de suas 500 (quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio LEONARDO PELISSARI GADELHA, e concede a este plena, geral e irrevogável quitação para nada reclamar.

LEONARDO PELISSARI GADELHA.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00
TOTAL50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 02 DA EMPRESA OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 39.943.202/0001-02

NIRE nº 31211969406 em 27/11/2020

1. LEONARDO PELISSARI GADELHA, nacionalidade brasileira, engenheiro, solteiro, data de nascimento 02/02/1996, CPF nº 131.725.116-42, Carteira de Identidade MG 19494778, PCMG, com domicílio na Rua Santa Catarina, 1181, apto 202, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170.084.

Cláusula Primeira - A sociedade é OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia OPUS MAGNA.

Cláusula Segunda - O OBJETO SOCIAL SERÁ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SENDO ELAS: A REALIZAÇÃO OBRAS EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES (CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES E REFORMAS), SERVIÇOS TÉCNICOS COMO PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, CONSULTORIAS E TREINAMENTOS, VOLTADOS TAMBÉM A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES. ALÉM DISSO A EMPRESA FOCA NA INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INSUMOS E PRODUTOS PARA EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO, ATUANDO COMO INTERMEDIÁRIO NESTE SEGMENTO, TAMBÉM SE FAZENDO PRESENTE EM PLATAFORMAS VIRTUAIS DE VENDA (E-COMMERCE), SENDO TAMBÉM INTERMEDIÁRIO NESSAS TRANSAÇÕES. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE GÁS, PINTURA DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> ou o endereço eletrônico www.jucecmg.mg.gov.br. O presente documento eletrônico (SEI) foi autenticado digitalmente e assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, CORRETAGEM NA COMPRA E



VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade será nada Rua Rio Comprido, 713, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP. 32.280.070

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

LEONARDO PELISSARI GADELHA.....	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	50.000 QUOTAS.....	R\$ 50.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Setima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LEONARDO PELISSARI GADELHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberará(rão) sobre as contas e designará(rão) administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima- O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – O(s) sócio(s) poderá(rão) fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CONTAGEM /MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Contagem, 06 de março de 2023.

LEONARDO PELISSARI GADELHA
CPF: 131.725.116-42

MARIANA PELISSARI GADELHA
CPF.: 154.931.326-64





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/123.581-0	MGP2300184959	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
131.725.116-42	LEONARDO PELISSARI GADELHA
154.931.326-64	MARIANA PELISSARI GADELHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br>. O documento foi assinado digitalmente e assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121196940-6 e protocolado sob o número 23/123.581-0 em 07/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10135470, em 08/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.725.116-42	LEONARDO PELISSARI GADELHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
131.725.116-42	LEONARDO PELISSARI GADELHA
154.931.326-64	MARIANA PELISSARI GADELHA

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2023, às 09:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/123.581-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10135470 em 08/03/2023 da Empresa OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211969406 e protocolo 231235810 - 07/03/2023. Autenticação: 14802459FE865840AD3EBFFF8E0C85AB770665D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o número do documento. O documento eletrônico assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral foi autenticado digitalmente e assinado em 08/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-19.494.778

DATA DE
EXPEDIÇÃO

19/07/2019

NOME

LEONARDO PELISSARI GADELHA

FILIAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO LEONARDO GADELHA
MARCIA PELISSARI GOMES

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO

2/2/1998

DOC. ORIGEM

NASC. LV-1017 FL-149

RIO DE JANEIRO-RJ

CPF

131.725.118-42

PII-2149

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1Doc: Proc. Administrativo 590/2024 | Anexo: Cedula de identidade e CPF.pdf (1/2) 401/662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1



POLEGAR DIREITO

VALID

[Handwritten signature in blue ink]

ASSINATURA DO TITULAR

CARRERA DE IDENTIDADE



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3170266/2024

Emissão: 15/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 8AcYC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEONARDO PELISSARI GADELHA

Registro: 1419738038

CPF: 131.***.***-42

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/11/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG DIVINOPOLIS

Data de Formação: 20/11/2020

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE EDUCAMAIS

Data de Formação: 30/11/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

Registro: 68158

CNPJ: 39.943.202/0001-02

Data Início: 30/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

30/11/2022

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3184698/2024

Emissão: 03/09/2024

Validade: 30/09/2024

Chave: CB3ad

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.943.202/0001-02

Registro: 68158

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 27/11/2020

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: O OBJETO SOCIAL SERA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, IMPERMEABILIZACAO E MOBRA DE ENGENHARIA CIVIL, OBRA DE FUNDACOES, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE PERICISA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRETAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA Alvarenga Peixoto, 683, Sala 501, Lourdes, Belo Horizonte, MG, 30180120

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 30/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 090293

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8605073610. Data de vencimento do boleto: 30/09/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONARDO PELISSARI GADELHA

Registro: 1419738038

CPF: 131.***.***-42

Data Início: 30/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	FASES	RESPONSÁVEL	ETAPA 1 0-30 DIAS						DESCRIÇÃO DAS FASES
			DIAS						
			1 a 5	6 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	
1	Elaboração inicial do projeto e 1º Protocolo								
1.1	Visita Técnica e Pré Análises	EMPRESA	1 a 5 (5 dias)						Etapa inicial de projeto. Pré análise dos projetos existentes, verificação das pranchas, memoriais de cálculo e outros documentos que porventura serão entregues ao Corpo de Bombeiros, bem como prazos a serem cumpridos, verificação in loco das medidas de segurança
1.2	Adequações no Projeto	FISCALIZAÇÃO		6 a 20 (15 dias)					Período necessário para a Empresa realizar possíveis adequações no projeto solicitadas pelas instruções técnicas do corpo de bombeiros.
1.3	Análise da documentação e Pré protocolo	EMPRESA				21 a 25 (5 dias)			Período necessário para análise pormenorizada da documentação e adequação da documentação para protocolo
1.4	Protocolo no Corpo de Bombeiros	EMPRESA					26 a 30 (5 dias)		Data em que a Empresa irá protocolar o projeto no Corpo de Bombeiros. Enviar o número do Protocolo para a Fiscalização.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

A - lucro	6,00%
B - administração central	3,00%
C - despesas financeiras	0,62%
D - ISS	5,00%
E - COFINS	3,00%
F - PIS	0,65%
G - seguro + garantia	0,80%
H - risco	1,00%
I - CPRB	4,50%

Itens e fórmula extraídos do Acórdão 2.622/2013 – TCU.

$$BDI = \frac{((1 + B + G + H) \times (1 + C) \times (1 + A))}{(1 - D - E - F - I)}$$

$$BDI = 28,70\%$$

**LEONARDO
PELISSARI
GADELHA:131725
11642**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=17449612000169,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=LEONARDO
PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:11:42 -03'00'

Declaração de Exequibilidade

REF.: Processo Administrativo nº 590/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 031/2024 - Item 5.13 do Edital

A sociedade empresária Opus Magna Engenharia LTDA, CNPJ 32.187.447/0001-02, situada em Contagem/MG à Rua Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, por intermédio de seu representante legal Sr. Leonardo Pelissari Gadelha, portador do Documento de Identidade nº 19.494.778 PCMG, inscrito no CPF sob o nº 131.725.116-42, **declara**, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO PELISSARI
GADELHA:131725116
42

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:11:07 -03'00'

Leonardo Pelissari Gadelha
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho
Responsável Técnico e Proprietário da Opus Magna Engenharia

PLANILHA DE PROPOSTA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

**Ref: DISPENSA ELETRÔNICO PRODESP Nº 031/2024 - Processo Administrativoº
590/2024**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Identificação da Concorrente

RAZÃO SOCIAL: Opus Magna Engenharia LTDA
CNPJ: 39.943.202/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003908430.00-92
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72176525

REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Pelissari Gadelha
CARGO/FUNÇÃO: Responsável Técnico
IDENTIDADE: MG 19.494.778
CPF: 131.725.116-42

ENDEREÇO: Rua Rio Comprido, 713

BAIRRO: Riacho das Pedras

MUNICÍPIO: Contagem/MG

TELEFONE: (37) 988388-4463/ (31)99760-5779

CEP: 32280-070

ESTADO: MG

E-MAIL: contato@opusmagna.com.br

Dados Bancários:

Banco: Inter

Agência: 0001-9

Conta: 9119604-3

Item	Descrição Detalhada	Apresentação	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m ² .	SERVIÇO DE ENGENHARIA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	RENOVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O SISTEMA DE HIDRANTE, ALARME DE INCENDIO, LUZES DE EMERGENCIA PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI	Unidade	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

Contagem, 19 de setembro de 2024

LEONARDO PELISSARI
GADELHA:13172511642

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=17449612000169, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO PELISSARI GADELHA:13172511642
Dados: 2024.09.19 08:11:25 -03'00'

Nome: Leonardo P. Gadelha – R. Rio Comprido, 713, Riacho das Pedras, Contagem/MG – CI

19.494.778 PC MG – CPF 131.725.116-42 – Casado – Brasileiro – Proprietário e Responsável Técnico

Proc. Administrativo 32- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2024 às 11:13:35

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Anexo aos autos para assinatura digital a Autenticidade dos documentos da licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 39.943.202/0001-02)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
AUTENTICIDADES.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.943.202/0001-02
Certidão n°: 24593311/2024
Expedição: 09/04/2024, às 11:10:56
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.943.202/0001-02**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.943.202/0001-02

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2013 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisado o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Julho de 2024 às 10:17

CONTAGEM, 23 de Julho de 2024 às 10:17

Código de Autenticação: 2407-2310-1712-0122-0805

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS, MARGARETE DE CARVALHO, MAYARA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICEIA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.943.202/0001-02

Código de Controle: 4D19.E9B3.EA40.B00E

Data da Emissão: 09/09/2024

Hora da Emissão: 16:35:34

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/09/2024, com validade até 08/03/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2024 11:11:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **39.943.202/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **3170266**
 Ano: **2024**
 Data de Cadastro: **15/07/2024**
 Data de Emissão: **15/07/2024**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

Buscar:

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	15/07/2024 - 17:46:27	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **3184698**
 Ano: **2024**
 Data de Cadastro: **03/09/2024**
 Data de Emissão: **03/09/2024**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8605073610. Data de vencimento do boleto: 30/09/2024

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/09/2024 - 13:54:10	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **2761924**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **31/01/2021**
 Data de Emissão: **08/02/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/01/2021 - 11:10:12	
BOLETO EMITIDO	31/01/2021 - 11:10:12	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/02/2021 - 07:20:32	
DOCUMENTO PAGO	03/02/2021 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.943.202/0001-02

Razão social: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510155547126275
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704425547126243
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920465547126221
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010385547126211
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110095547126230
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202295547126220
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406365547126208
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507521491162213
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040518593022751242
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702080374928880
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720013774975780
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819591416319486
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002512271649172
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102002568664551
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321062834553310
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406111126331659
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502390860498406
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705171507181215
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806592123704872
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902064193725797
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123232508414800
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206372657472268
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408135347236525
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501553533399978
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602233500518820
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802320731068733
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902112730611590
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001534357383406
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202122925141836
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302194316315780
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201592089422836

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINDARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0A73-ECDD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECDD2-4451-2227



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402192062701880
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501583609996405
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702122447618509
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802044617267808
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902060706549124
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020280623658020
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100102122949694246

Resultado da consulta em 19/09/2024 11:08:31

Voltar

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/09/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003908430,00-92

CNPJ/CPF: 39,943,202/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R RIO COMPRIDO

NÚMERO: 713

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000800850573





Sair

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação:

[Privacidade](#) • [Termos](#)

Código verificador: 2407-2310-1712-0122-0805

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_25339325.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 21 de Outubro de 2024.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e ANTONIA CICERA LINARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227> e informe o código 0A73-ECD2-4451-2227





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 39.943.202/0001-02

Razão social: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

Resultado da consulta em 19/09/2024 11:08:31

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A73-ECD2-4451-2227

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 11:14:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/09/2024 11:22:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 19/09/2024 11:33:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 19/09/2024 13:54:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A73-ECD2-4451-2227>

Proc. Administrativo 33- 590/2024

De: Mayra M. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 12:10:36

Prezados,

Conforma análise das declarações apresentadas essa técnica verificou que a licitante está atendendo todas as exigências do edital.

A planilha entretanto foi separado em duas etapas, diferente do proposto em edital, a do edital juntava todos os custos para finalizar o serviço que fosse entregue com os materiais necessários instalados e o AVCB renovado. A do licitante separa o AVCB e os materiais necessários para a obtenção da renovação do AVCB. O que pode ser entendido como má fé já que o licitante deixou de apresentar o atestado de visita técnica então não tem conhecimento dos materiais que deverão ser substituídos, item 4.12 do edital. Ficando mais fácil de solicitar possíveis reajustes posteriores.

Sem mais,

—

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 34- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 19/09/2024 às 12:31:21

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

O edital da dispensa eletrônica 031/2024 não possui item 4.12 e a proposta segue o modelo do edital e do item 1 do Termo de Referência (página 23 do edital). Solicitamos analisar os despachos 25 e 26 do procedimento e emitir parecer sobre a aceitabilidade da proposta apresentada.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FA0-2FE2-AAAE-318F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 12:31:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FA0-2FE2-AAAE-318F>

Proc. Administrativo 35- 590/2024

De: Mayra M. - SMOM-DMU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 13:46:15

Prezado, o item 4.12 encontra-se na página 18 de 54 do Aviso de dispensa eletrônica 031.

O despacho 26 informa que a empresa deverá prover todo o material para realizar as obras e entregar a renovação do AVCB completa;

O despacho 26 também informa sobre a visita técnica a qual a licitante não apresentou declaração.

Dessa forma, essa técnica opina pela desclassificação, smj.

Sem mais.

—

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 36- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2024 às 14:01:57

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do Parecer Técnico à proposta e habilitação da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Concorrências, portal BLL COMPRAS e no PNCP e no chat de mensagens.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_PARECER_OPUS_MAGNA.pdf
SITE_BLL_PARECER_OPUS_MAGNA_CHAT.pdf
SITE_PMC_PARECER_OPUS_MAGNA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31CC-C5A8-C4AD-3E0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 14:02:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31CC-C5A8-C4AD-3E0D>

Arquivos do Processo



AUTORIDADE *i*

RONALDO DE OLIVEI

LEI DE AMPARO *i*

Lei nº 14.133

ANO REFER. *i*

2024

OBJETO *i*

Contratação de e
realização de serv

Upload

Nome do arquivo

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 031-2024 - AVCB.pdf

DFD.pdf

TR.pdf

RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE 031-2024.pdf

Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf

Criado em

10/09/2024 14:45

10/09/2024 14:45

10/09/2024 14:45

13/09/2024 15:52

19/09/2024 13:53

Edital

SIM

NÃO

NÃO

NÃO

NÃO



PNCP



PNCP



PNCP



PNCP



PNCP

Salvar

DADOS DE CONTRATO *i*

TIPO CONTRATO *i*

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) *i*

12

PRAZO PAGTO. *i*

CONFORME EDITAL

PRAZOS *i*

INÍCIO REC. PROPOSTAS *i*

11/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS *i*

18/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA *i*

18/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS *i*

13/09/2024 00:00

PUBLICAÇÃO *i*

10/09/2024 14:49

DADOS DA DISPUTA *i*

Tipo de dispensa *i*

- Com disputa *i*
 Sem disputa *i*

TAXA ADM. *i*

CASAS DECIMAIS *i*

2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) *i*

6

TIPO DE LANCE *i*

MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO *i*

Mensagens de licitantes *i* Cadastro Reserva *i*

Intervalo de lances em % *i*

Valor Ref. Visível *i*

Prioridade regional *i*

OPÇÕES DE PROPOSTA *i*

Exclusivo Regional *i*

Exclusivo Local *i*

Bloquear documentos de habilitação compactados *i*

Exclusivo ME *i*

Envio de documentos *i*

Todos participantes (pré disputa) *i*

Apenas o vencedor (pós disputa) *i*

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	19/09/2024 13:56:22	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 623: Há possibilidade de redução do valor ofertado?
<input checked="" type="checkbox"/>	19/09/2024 09:48:01	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 120: Não há documentos de habilitação anexados ao sistema.
<input checked="" type="checkbox"/>	19/09/2024 09:47:47	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 120: Bom dia! O arquivo anexado (os 2) contém a proposta, cronograma e declaração Sr. Pregoeiro, a documentação de habilitação foi encaminhada no segundo anexo enviado na plataforma (cd4e0275d1814189b609536dbed6f655.zip)
<input checked="" type="checkbox"/>	19/09/2024 09:19:46	PARTICIPANTE 120	Bom dia Sr. Pregoeira. Documentação Solicitada foi anexada no sistema até qual horário exata

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
19/09/2024 13:57:42	O prazo final para envio da proposta e manifestação é às 17:00 horas do dia 19/09/2024, em virtude do disposto no item 5.23 do edital.
19/09/2024 13:57:04	Boa tarde! Conforme disposto no item 5.14 do edital, a licitante segundo classificada deverá se manifestar sobre a redução solicitada e encaminhar a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas, bem como a declaração solicitada no item 5.13 do edital e demais subtens.
19/09/2024 13:55:28	Boa tarde! A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana emitiu parecer anexado ao sistema, por meio da Engenheira integrante da Equipe de Apoio do processo, opinando no sentido de DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO da licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA pelos motivos ali informados.
19/09/2024 13:53:16	O arquivo Prefeitura de Cajati_1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf foi adicionado ao processo.
19/09/2024 10:40:01	O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 4cf1497ff084422490ff6a0c7b9ac370.pdf aos documentos complementares.
19/09/2024 10:34:12	O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo cadb8ca45bfb49d99912036bfeb31a38.zip aos documentos complementares.
19/09/2024 09:51:01	O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 3e57494b422e4a2592ae5a23a9ba1b

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

9293 PARECER OPUS MAGNA DE 31-2024	19-09-2024	19/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9231 RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE_031/2024		13/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9182 ANEXOS DE 31-2024		10/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9181 ANEXOS DE 31-2024		10/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9180 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031-2024		10/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

Data de Acolhimento/Horario: 11/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 37- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2024 às 14:40:36

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a proposta e demais documentos da proposta encaminhados pela licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
34562cfbc47b432480e78837a70c9b1f.pdf



Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

PROPOSTA TECNICA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024

OBJETO:

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Descrição dos itens e quantidades estimadas

ITEM	SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR TOTAL / R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M ²	SERV.	01	3.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa eletrônica 031/2024.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega: conforme solicitado





Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

- Condições de pagamento: Conforme especificado no anexo I do edital

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Luiz Guilherme Marcondes Campos LTDA

CNPJ sob nº: 43.706.443/0001-05

Inscrição Estadual: 528.270.131.115

Inscrição Municipal: 33617

Endereço Completo: Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 75 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 99766-3142

E-mail: marconi.eng@hotmail.com

Site: www.marconi.eng.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicredi – Agência: 0710 – Conta Corrente: 31732-3

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Luiz Guilherme Marcondes Campos

Endereço: Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 73 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

Carteira de Identidade: 44.324.532-0

CPF: 417.104.358-10

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Cargo: Sócio administrador

Pindamonhangaba, 19 de setembro de 2024

Representante da empresa Proponente

Luiz Guilherme Marcondes Campos

CPF: 417.104.358-10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03C2-EE97-52DD-2D32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 14:41:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 19/09/2024 15:27:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 19/09/2024 17:25:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/09/2024
16:30:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03C2-EE97-52DD-2D32>

Proc. Administrativo 38- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2024 às 14:42:17

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! [Antonia Cicera Linard - SMOM](#) e [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM-DMU](#) Encaminho a proposta e demais documentos da proposta encaminhados pela licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05) para análise e parecer.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

34562cfbc47b432480e78837a70c9b1f.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07EA-F0CC-5B66-6597

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 14:42:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07EA-F0CC-5B66-6597>



Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

PROPOSTA TECNICA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024

OBJETO:

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Descrição dos itens e quantidades estimadas

ITEM	SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR TOTAL / R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M2	SERV.	01	3.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa eletrônica 031/2024.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega: conforme solicitado



Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

- Condições de pagamento: Conforme especificado no anexo I do edital

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Luiz Guilherme Marcondes Campos LTDA

CNPJ sob nº: 43.706.443/0001-05

Inscrição Estadual: 528.270.131.115

Inscrição Municipal: 33617

Endereço Completo: Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 75 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 99766-3142

E-mail: marconi.eng@hotmail.com

Site: www.marconi.eng.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicredi – Agência: 0710 – Conta Corrente: 31732-3

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Luiz Guilherme Marcondes Campos

Endereço: Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 73 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

Carteira de Identidade: 44.324.532-0

CPF: 417.104.358-10

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Cargo: Sócio administrador

Pindamonhangaba, 19 de setembro de 2024

Representante da empresa Proponente

Luiz Guilherme Marcondes Campos

CPF: 417.104.358-10

Proc. Administrativo 39- 590/2024

De: Mayra M. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 15:41:54

Prezados, informo que a licitante não juntou os documentos exigidos no anexo I do Aviso de Dispensa eletrônica 31, impossibilitando a análise.

Sem mais.

–

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 40- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Mayra M.

Data: 19/09/2024 às 15:43:07

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM-DMU Os documentos só serão solicitados após a classificação ou desclassificação da empresa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EBC-1AB7-BAA5-BED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 15:43:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EBC-1AB7-BAA5-BED1>

Proc. Administrativo 41- 590/2024

De: Mayra M. - SMOM-DMU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/09/2024 às 16:43:38

Prezado [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#), dessa forma, quanto a proposta apresentada, atende ao edital.

Att,

–

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 42- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2024 às 08:15:30

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do Parecer Técnico à proposta da licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05) na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Concorrências, portal BLL COMPRAS e no PNCP e no chat de mensagens.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_PARECER_PROPOSTA_02_DE_31_2024.pdf
SITE_BLL_PARECER_PROPOSTA_02_DE_31_2024_CHAT.pdf
SITE_PMC_PARECER_PROPOSTA_02_DE_31_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 713D-7745-3055-9B67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 08:15:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/713D-7745-3055-9B67>

Arquivos do Processo



AUTORIDADE ⁱ

RONALDO DE OLIVEI

LEI DE AMPARO ⁱ

Lei nº 14.133

ANO REFER. ⁱ

2024

OBJETO ⁱ

Contratação de e
realização de serv

Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 031-2024 - AVCB.pdf

10/09/2024 14:45 SIM



PNCP

DFD.pdf

10/09/2024 14:45 NÃO



PNCP

TR.pdf

10/09/2024 14:45 NÃO



PNCP

RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE 031-2024.pdf

13/09/2024 15:52 NÃO



PNCP

Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf

19/09/2024 13:53 NÃO



PNCP

Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 PROPOSTA 02.pdf

20/09/2024 08:09 NÃO



PNCP

Salvar

TIPO CONTRATO ⁱ

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) ⁱ

12

PRAZO PAGTO. ⁱ

CONFORME EDITAL

PRAZOS ⁱ

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⁱ

11/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⁱ

18/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ⁱ

18/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⁱ

13/09/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ⁱ

10/09/2024 14:49

DADOS DA DISPUTA ⁱ

Tipo de dispensa ⁱ

- Com disputa ⁱ
 Sem disputa ⁱ

TAXA ADM. ⁱ

CASAS DECIMAIS ⁱ

2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) ⁱ

6

TIPO DE LANCE ⁱ

MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO ⁱ

- Mensagens de licitantes ⁱ Cadastro Reserva ⁱ

Intervalo de lances em % ⁱ

Valor Ref. Visível ⁱ

Prioridade regional ⁱ

OPÇÕES DE PROPOSTA ⁱ

Exclusivo Regional ⁱ

Exclusivo Local ⁱ

Bloquear documentos de habilitação compactados ⁱ

Exclusivo ME ⁱ

Envio de documentos ⁱ

Todos participantes (pré disputa) ⁱ

Apenas o vencedor (pós disputa) ⁱ

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	19/09/2024 13:56:22	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 623: Há possibilidade de redução do valor ofertado?
<input checked="" type="checkbox"/>	19/09/2024 09:48:01	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 120: Não há documentos de habilitação anexados ao sistema.
<input checked="" type="checkbox"/>	19/09/2024 09:47:47	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 120: Bom dia! O arquivo anexado (os 2) contém a proposta, cronograma e declaração Sr. Pregoeiro, a documentação de habilitação foi encaminhada no segundo anexo enviado na plataforma (cd4e0275d1814189b609536dbed6f655.zip)
<input checked="" type="checkbox"/>	19/09/2024 09:19:46	PARTICIPANTE 120	Bom dia Sr. Pregoeira. Documentação Solicitada foi anexada no sistema
<input checked="" type="checkbox"/>	19/09/2024 08:14:21	PARTICIPANTE 120	até qual horário exata

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
20/09/2024 08:11:06	Bom dia! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a proposta da licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
20/09/2024 08:09:38	O arquivo Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 PROPOSTA 02.pdf foi adicionado ao processo.
19/09/2024 14:34:03	O participante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA adicionou o arquivo 34562cfbc47b432480e78837a70c9b1f.pdf aos documentos complementares.
19/09/2024 13:57:42	O prazo final para envio da proposta e manifestação é às 17:00 horas do dia 19/09/2024, em virtude do disposto no item 5.23 do edital.
19/09/2024 13:57:04	Boa tarde! Conforme disposto no item 5.14 do edital, a licitante segundo classificada deverá se manifestar sobre a redução solicitada e encaminhar a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas, bem como a declaração solicitada no item 5.13 do edital e demais subtens.
19/09/2024 13:55:28	Boa tarde! A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana emitiu parecer anexado ao sistema, por meio da Engenheira integrante da Equipe de Apoio do processo, opinando no sentido de DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO da licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA pelos motivos ali informados.
19/09/2024 13:53:16	O arquivo Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf foi adicionado ao processo.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 368 caracteres

Enviar

ID	Nome Doc	Data	Ação
9298	PARECER PROPOSTA 02 DE 31-2024	20/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9293	PARECER OPUS MAGNA DE 31-2024	19/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9231	RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE_031/2024	13/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9182	ANEXOS DE 31-2024	10/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9181	ANEXOS DE 31-2024	10/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9180	EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031-2024	10/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

Data de Acolhimento/Horario: 11/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 43- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2024 às 14:29:07

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a documentação de habilitação encaminhada pela licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05)

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTACAO.pdf



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, que a empresa **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**, registro no CREA-SP no 239.470-0/SP, com sede na Rua Dr Felisberto Pinto Monteiro nº 75 - Bairro: Alto do Cardoso, na cidade de Pindamonhangaba Estado de São Paulo, CEP nº 12.420-280, inscrito no CNPJ sob o nº 43.706.443/0001-05 e I.E. sob nº 528.270.131.115, executou para a **Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Centro – Serra Negra/SP – CEP: 13930-000, inscrita no CNPJ nº 44.847.663/0001-11, os serviços de elaboração e aprovação de projetos de prevenção e combate a incêndio, dimensionamento de rotas de fuga, saídas de emergência, e demais correlacionadas, com intuito de **obtenção de Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB)**, junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo para a Escola Municipal de Educação Básica ALBINO BRUNHARA, localizada no endereço Avenida João Gerosa, nº 1.050 – Bairro dos Francos – Serra Negra/SP com uma **área total construída de 693,99 m²**, **Aprovado em 29 de julho de 2024, sob o número AVCB nº 716281**

Atestamos ainda como responsáveis técnicos pela execução do trabalho técnico:

Engenheiro Civil **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS**, registro no **CREA/SP nº 5069972113** – Responsável Técnico



Descrição dos Serviços Realizados:

1. Análise e Adequação do Projeto:

- Análise das instalações da escola para adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico.
- Desenvolvimento de projeto técnico de proteção e combate a incêndios conforme exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. Execução das Instalações:

- Implementação de sistemas de prevenção e combate a incêndios, incluindo instalação de extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência.
- Adequação das rotas de fuga e saídas de emergência.

3. Vistorias e Aprovações:

- Realização de vistorias internas para garantir o cumprimento de todas as normas técnicas.
- Coordenação junto ao Corpo de Bombeiros para a vistoria final e emissão do AVCB.

4. Período de Execução:

Os serviços foram realizados no período de 11 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024.

5. Dados da licitação

- Dispensa de licitação nº 682/2024
- Modalidade: Dispensa Eletrônica – nº Modalidade 441
- Modalidade formatada: 441
- Pedido de compras: 01856/2024
- Data do pedido 11/07/2024

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Serra Negra, 08 de agosto de 2024.

MARIA RITA PINTON TOMALERI
Secretária de Educação
Serra Negra – SP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35237862149	CNPJ 43.706.443/0001-05	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237862149	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:22:49	CÓDIGO DE CONTROLE 159688153
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CÂMARGO HEILBRUNN, GISELA SIMIEMA CESCHIN e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2131547146

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO		NÚMERO 75
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CARDOSO	CEP 12420280
MUNICÍPIO PINDAMONHANGABA		UF SP
E-MAIL MARCONI.ENG@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS - Sócio-Administrador		DARE R\$ 165,81
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

29/09/2021

Página 1 de 1



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91



J. S. CONTABILIDADE

ABERTURA, ALTERAÇÕES, ENCERRAMENTO DE FIRMAS,
CONTABILIDADE, ESCRITA FISCAL E TRABALHISTA

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1992, Engenheiro Civil registrado no CREA/SP sob nº. 5069972113, residente e domiciliado a Rua Douttor Felisberto Pinto Monteiro, nº. 75 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – CEP: 12.420-280, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.324.532-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.104.358-10. RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social estabelecida a **RUA DOUTTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO, Nº. 75 – ALTO DO CARDOSO – PINDAMONHANGABA/SP – CEP: 12.420-280.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, OBRAS DE**

Rua Dos Andradas nº 806 - Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12400-010
Contato: (12) 3643-2980 / 99205-3559 email: atendimentocontabil3@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237862149 em 29/09/2021 da empresa LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131547146. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159688153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

J. S. CONTABILIDADE

ABERTURA, ALTERAÇÕES, ENCERRAMENTO DE FIRMAS,
CONTABILIDADE, ESCRITA FISCAL E TRABALHISTA

FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS REALIZADAS NO ESTABELECIMENTO DO CLIENTE.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS

30.000 quotas à R\$ 1,00 cada uma, ou seja R\$ 30.000,00

TOTALIZANDO.....R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos

Rua Dos Andradas n° 806 - Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12400-010

Contato: (12) 3643-2980 / 99205-3559

email: atendimentocontabil3@gmail.com

J. S. CONTABILIDADE

ABERTURA, ALTERAÇÕES, ENCERRAMENTO DE FIRMAS,
CONTABILIDADE, ESCRITA FISCAL E TRABALHISTA

bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado

Rua Dos Andradas n° 806 - Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12400-010

Contato: (12) 3643-2980 / 99205-3559

email: atendimentocontabil3@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91



J. S. CONTABILIDADE

ABERTURA, ALTERAÇÕES, ENCERRAMENTO DE FIRMAS,
CONTABILIDADE, ESCRITA FISCAL E TRABALHISTA

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de **Pindamonhangaba/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Pindamonhangaba, 29 de Setembro de 2020.

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS

Sócio

Rua Dos Andradas nº 806 - Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12400-010
Contato: (12) 3643-2980 / 99205-3559 email: atendimentocontabil3@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237862149 em 29/09/2021 da empresa LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131547146.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 159688153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de ID: Proc. Administrativo 43-590/2024 - 457/662

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, estabelecida na RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO, 75 - Bairro: ALTO DO CARDOSO, Pindamonhangaba - SP CEP 12420280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Pindamonhangaba - SP	DATA 29/09/2021
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS (Sócio-Administrador)	ASSINATURA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B4 19-8B14-D1ED-FE91



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
41710435810	Branca	443245320	08/08/2006	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO				75	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
ALTO DO CARDOSO				12420280	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Pindamonhangaba					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Pindamonhangaba	DATA	29/09/2021		
NOME	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS	ASSINATURA			



DECLARAÇÃO

Eu, LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS, portador do Documento de Identificação nº 443245320, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 41710435810, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO, 75 - Bairro: ALTO DO CARDOSO, Pindamonhangaba - SP CEP 12420280, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS (Sócio-Administrador)
443245320

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 29/09/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Constituição Normal.pdf

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS	41710435810	29/09/21 10:29	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
---------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Outros (Docs. privados).pdf

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS	41710435810	29/09/21 10:29	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
---------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2131547146



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131547146** de Constituição Normal da empresa **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa De Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Aline Barbosa De Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131547146.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131547146** em **29/09/2021**, encontra-se registrado na Juceesp, sob o NIRE da matriz **35237862149**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.juceesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2131547146.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.706.443/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCONI ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 12.420-280	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CARDOSO	MUNICÍPIO PINDAMONHANGABA	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCONI.ENG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (12) 9766-3142
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2022** às **09:05:53** (data e hora de Brasília).



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
CNPJ: 43.706.443/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:32 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **32BD.6FC8.FB98.3D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.706.443/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040390752-53
Data e hora da emissão 10/04/2024 19:39:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Departamento de Receita e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIA

NOME

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

NÚMERO DA CERTIDÃO

162836

CNPJ/CPF

43.706.443/000

INSCRIÇÃO

33617

EXERCÍCIO

2024

Nº CADASTRO

9971785

ENDEREÇO

Rua DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO

NÚMERO

75

COMPLEMENTO

BAIRRO

ALTO DO CARDOSO

CEP

12420280

FINALIDADE

COMPROVANTE

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme preceitua o Art. 205 da Lei Federal 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS, em relação ao objeto da certidão, requerido através desta Prefeitura.

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO

Certidão emitida em 08/08/2024 às 11:59:20 (data e hora de Brasília).

Impressa na data: 08/08/2024

Acessada pelo IP: 172.27.0.1 / 177.27.238.95

Código de Controle da Certidão: 04E0.D74D.F96B0

Válida até 06/11/2024 (90 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/>

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYARA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-DTED-FE91> e informe o código B419-8B14-DTED-FE91



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.706.443/0001-05
Razão Social: LUIS GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
Endereço: R DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO 75 / ALTO DO CARDOSO / PINDAMONHANGABA / SP / 12420-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082810455682331578

Informação obtida em 12/09/2024 14:06:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
CNPJ: 43.706.443/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:32 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **32BD.6FC8.FB98.3D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.706.443/0001-05
Certidão n°: 25155105/2024
Expedição: 10/04/2024, às 19:42:16
Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.706.443/0001-05**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CILENE LINARD, LUCIELENE DE JESUS AMARAL, HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
CNPJ: 43.706.443/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:32 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **32BD.6FC8.FB98.3D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35237862149		29/09/2021	29/09/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA					LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
43.706.443/0001-05	RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO			75			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALTO DO CARDOSO	PINDAMONHANGABA		SP	12420-280	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS PERFURAÇÕES E SONDAgens

SÓCIO E ADMINISTRADOR								
NOME								
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS								
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO				75				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG			
ALTO DO CARDOSO	PINDAMONHANGABA		SP	12420-280	443245320			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS				
417.104.358-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR			30.000,00				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237862149 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/09/2022

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

Luiz Guilherme Marcondes Campos LTDA

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº 43.706.443/0001-05, sediada

Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 75- Alto do Cardoso - Pindamonhangaba/SP

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2024

(Local e Data) Luiz Guilherme Marcondes Campos
RG: 44.324.532-0

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35237862149		29/09/2021	29/09/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA					LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
43.706.443/0001-05	RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO			75			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALTO DO CARDOSO	PINDAMONHANGABA		SP	12420-280	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS PERFURAÇÕES E SONDAgens

SÓCIO E ADMINISTRADOR								
NOME								
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS								
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO				75				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG			
ALTO DO CARDOSO	PINDAMONHANGABA		SP	12420-280	443245320			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS				
417.104.358-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR			30.000,00				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237862149 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/09/2022

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal.



Meu Cadastro na Prefeitura

Informações Principais

Número de Inscrição	Nome Empresarial	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data de Encerramento
33617	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	43.706.443/0001-05	29/09/2021	
E-mail	E-mail Alternativo	Telefone 1	Telefone 2	Celular
atendimentocontabil3@gmail.com				
Optante NFS-e	Optante do Simples Nacional	Regime Especial	Classificação	Estabelecido no Município
Sim	Sim	Nenhum tipo Especial de Tributação	Empresa Padrão	Sim
Inscrição Estadual	Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)	Situação Cadastral	Data Importação do SIL	
528.270.131.115		ATIVO		

Co-responsáveis

Tipo: Mobiliário				
Tipo: Sócios				
Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início	
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS	41710435810	100,00	29/09/2021	

Histórico de Adesão ao Simples Nacional

Adesão ao Simples Nacional	Saída do Simples Nacional	Motivo da Saída
29/09/2021		

Atividades e Serviços

Atividade Principal <input type="text" value="Consultar o cadastro do CNPJ na Receita Federal"/>									
7.01 Serviços de engenharia									
Atividades Secundárias - Vinculadas com item da lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)									
Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
7.02	4399101	Administração de obras	Sim	V	5,00	29/09/2021	--	[ISS Mensal]	Exigível
7.06	4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Não	IV	3,00	29/09/2021	--	[ISS Mensal]	Exigível
7.01	7119799	Atividades técnicas	Não	V	3,00	29/09/2021	--	[ISS]	Exigível

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CIGERA LINARD, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91



		relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente							Mensal	
7.02	4120400	Construção de edifícios	Sim	IV	5,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
7.02	4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Sim	IV	5,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
7.02	4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Sim	IV	5,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
7.02	4391600	Obras de fundações	Sim	IV	5,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
7.10	4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sim	IV	5,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
7.02	4330499	Outras obras de acabamento da construção	Sim	IV	5,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
7.02	4312600	Perfurações e sondagens	Sim	IV	5,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
17.02	8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Não	III	3,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
32.01	7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Não	V	3,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
7.01	7112000	Serviços de engenharia	Não	V	3,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
11.04	4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Sim	III	5,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
7.02	4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sim	IV	5,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível
7.02	4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Sim	IV	5,00	29/09/2021	--		[ISS Mensal]	Exigível

Atividades Secundárias - Sem vínculo com item da lista de serviços (Não consideradas como Prestação de Serviço)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
	6810201	Compra e venda	-	-	0,00	29/09/2021	--	[Não]	Não

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91> e informe o código B419-8B14-D1ED-FE91



	de imóveis próprios							Incidente]	Incidência
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	-	-	0,00	29/09/2021	--		[Não Incidente]	Não Incidência
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	-	-	0,00	29/09/2021	--		[Não Incidente]	Não Incidência
4742300	Comércio varejista de material elétrico	-	-	0,00	29/09/2021	--		[Não Incidente]	Não Incidência

(Caso seja necessário emitir NFS-e com alguma atividade sem vínculo com a lista de serviços, entre em contato com a Prefeitura para verificação do enquadramento da atividade)

Endereço Principal

Logradouro	Número	Complemento	
Rua DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO	75		
CEP	Bairro	Cidade	UF
12420280	ALTO DO CARDOSO	PINDAMONHANGABA	SP

Endereço de Entrega

Logradouro de Entrega	Número de Entrega	Complemento de Entrega	
Rua DOUTOR FELISBERTO PINTO MONTEIRO	75		
CEP de Entrega	Bairro de Entrega	Cidade de Entrega	UF de Entrega
12420280	ALTO DO CARDOSO	PINDAMONHANGABA	SP





Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

PROPOSTA TECNICA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024

OBJETO:

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m², acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Descrição dos itens e quantidades estimadas

ITEM	SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR TOTAL / R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M ²	SERV.	01	3.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa eletrônica 031/2024.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega: conforme solicitado





Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

- Condições de pagamento: Conforme especificado no anexo I do edital

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Luiz Guilherme Marcondes Campos LTDA

CNPJ sob nº: 43.706.443/0001-05

Inscrição Estadual: 528.270.131.115

Inscrição Municipal: 33617

Endereço Completo: Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 75 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 99766-3142

E-mail: marconi.eng@hotmail.com

Site: www.marconi.eng.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicredi – Agência: 0710 – Conta Corrente: 31732-3

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Luiz Guilherme Marcondes Campos

Endereço: Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 73 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

Carteira de Identidade: 44.324.532-0

CPF: 417.104.358-10

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Cargo: Sócio administrador

Pindamonhangaba, 19 de setembro de 2024

Representante da empresa Proponente

Luiz Guilherme Marcondes Campos

CPF: 417.104.358-10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B419-8B14-D1ED-FE91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 14:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 20/09/2024 14:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/09/2024 16:32:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 23/09/2024 12:01:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B419-8B14-D1ED-FE91>

Proc. Administrativo (Nota interna 20/09/2024 14:30) 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/09/2024 às 14:30:36

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

A licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05) foi INABILITADA por não apresentar toda documentação exigida no edital.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD4E-56D9-74CA-8508

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 14:30:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD4E-56D9-74CA-8508>

Proc. Administrativo 44- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2024 às 14:42:29

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! Anexo aos autos para assinatura digital a Autenticidade dos documentos da licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
AUTENTICIDADES.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.706.443/0001-05

Certidão n°: 25155105/2024

Expedição: 10/04/2024, às 19:42:16

Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.706.443/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.706.443/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040390752-53
Data e hora da emissão 10/04/2024 19:39:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.706.443/0001-05

Código de Controle: 32BD.6FC8.FB98.3D5E

Data da Emissão: 04/06/2024

Hora da Emissão: 09:23:32

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/06/2024, com validade até 01/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2024 14:38:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA**
CNPJ: **43.706.443/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS; LUCIELEN DE JESUS GAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5AF-A0A4-6116-4EBF> e informe o código A5AF-A0A4-6116-4EBF





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.706.443/0001-05

Razão social: LUIS GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

Nome fantasia: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621505682331553
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810455682331578
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080909065682331556
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072104215682331550
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070210055682331506
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305575682331550
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052503215682331512
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603401497717940
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706401737907145
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032903034829349460
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031003004704612168
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006570578864008
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202262090704113
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302372436866505
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502361789498260
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120620084669180120
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708240510662878
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902472620687600
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101021053626139279
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108465253877280
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202561900770602
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420472469656902
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607270111430297
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070606125649207109
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702165851109220
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902242681221232
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002390778555616
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102192398597463
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201373139141209
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402184863788917

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5AF-A0A4-6116-4EBF> e informe o código A5AF-A0A4-6116-4EBF



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302434172689079
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402281044880733
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602230671228558
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802244231233971
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902292111852575
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004372525819797
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110102542592880158
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101302181323396994
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092402154475587501

Resultado da consulta em 20/09/2024 14:36:29

Voltar

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5AF-A0A4-6116-4EBF> e informe o código A5AF-A0A4-6116-4EBF





Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Centro - PINDAMONHANGABA - SP

CEP: 12420010 Fone: (12) 3644 - 5600

CNPJ: 45.226.214/0001-19

Documento cuja veracidade foi comprovada, de acordo com :

CN - Certidão Negativa

Inscrição Cadastral: 33617 - Certidão Nº 162836/2024

Certidão emitida em: 08/08/2024 - Validade: 06/11/2024

Número de Controle: 04E0.D74D.F96B0



Documento validado em: 20/09/2024 14:35

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5AF-A0A4-6116-4EBF> e informe o código A5AF-A0A4-6116-4EBF





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 43.706.443/0001-05

Razão social: LUIS GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

Nome fantasia: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

Resultado da consulta em 20/09/2024 14:36:29

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5AF-A0A4-6116-4EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 14:42:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/09/2024 16:30:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 23/09/2024 12:02:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5AF-A0A4-6116-4EBF>

Proc. Administrativo 45- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2024 às 18:00:04

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a proposta e demais documentos da proposta encaminhados pela licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
12abb63a82184786804e56e8a3e6c33b.pdf

**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Fornecedor: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

CNPJ: 40520282000172

Inscrição Estadual: 558.610.144.115

Endereço: Rua Jundiá 211

Bairro: Boqueirão

CEP: 11701250

Cidade: Praia Grande

Estado: São Paulo

Telefone/Fax: 13 982118347

e-mail: contato@medirosepinheiro.com.br

PREÇO:

PROPOSTA: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

OBJETO: RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M2



LOCAL: Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

PRAIA GRANDE 20 DE SETEMBRO DE 2024

BANCO DO BRASIL

Agência: 5705-3

Conta Corrente: 25.354-5

CNPJ 40520282000172

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP

TEL 13 982118347

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

Endereço: RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP

Carteira de Identidade: 42582701-X **CPF:** 39449964882

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: brasileira

Cargo: proprietária / arquiteta

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882
Assinado de forma digital
por MARIA ISABEL PINHEIRO
DA SILVA:39449964882



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFC9-9337-9E8D-6B8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 18:00:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/09/2024 08:14:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 23/09/2024 12:01:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC9-9337-9E8D-6B8D>

Proc. Administrativo 46- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 20/09/2024 às 18:01:30

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM-DMU](#) [Antonia Cicera Linard - SMOM](#) Encaminho a proposta e demais documentos da proposta encaminhados pela licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72) para análise e parecer.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

12abb63a82184786804e56e8a3e6c33b.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0959-4728-A1EA-965C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 18:01:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0959-4728-A1EA-965C>

**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Fornecedor: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

CNPJ: 40520282000172

Inscrição Estadual: 558.610.144.115

Endereço: Rua Jundiá 211

Bairro: Boqueirão

CEP: 11701250

Cidade: Praia Grande

Estado: São Paulo

Telefone/Fax: 13 982118347

e-mail: contato@medeiosepinheiro.com.br

PREÇO:

PROPOSTA: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

OBJETO: RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M2

LOCAL: Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

PRAIA GRANDE 20 DE SETEMBRO DE 2024

BANCO DO BRASIL

Agência: 5705-3

Conta Corrente: 25.354-5

CNPJ 40520282000172

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP

TEL 13 982118347

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

Endereço: RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP

Carteira de Identidade: 42582701-X **CPF:** 39449964882

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: brasileira

Cargo: proprietária / arquiteta

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882
Assinado de forma digital
por MARIA ISABEL PINHEIRO
DA SILVA:39449964882

Proc. Administrativo 47- 590/2024

De: Mayra M. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2024 às 12:10:40

Prezado,

A proposta está de acordo com o edital. Apesar da licitante não mencionar expressamente a visita técnica ou não realização da mesma, ela concorda com todos os termos do edital e do seu anexo I no primeiro parágrafo da proposta. O mesmo vale que deve estar incluso no preço todo o material para realização da obra de adequação para obtenção da renovação do AVCB, conforme conta no anexo I, mesmo não estando expressamente na proposta, a licitante concorda com os anexos do edital.

Entendo que a mesma está ciente das declarações que está fazendo.

Essa é a opinião dessa técnica, smj.

—

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 48- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 14:21:36

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do Parecer Técnico à proposta da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72) na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP e no chat de mensagens.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PARECER_PROPOSTA_DE_31_2024_23_09_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E95-71E8-AA03-AF69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 14:21:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E95-71E8-AA03-AF69>

ID	Nome Doc	Data	Ação
9308	PARECER PROPOSTA 03 DE 31-2024	23/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9298	PARECER PROPOSTA 02 DE 31-2024	20/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9293	PARECER OPUS MAGNA DE 31-2024	19-09-2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9231	RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE_031/2024	13/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9182	ANEXOS DE 31-2024	10/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9181	ANEXOS DE 31-2024	10/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
9180	EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031-2024	10/09/2024	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

Data de Acolhimento/Horario: 11/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 49- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/09/2024 às 17:26:50

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a documentação de habilitação encaminhada pela licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72)

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOCUMENTACAO_MARIA.pdf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

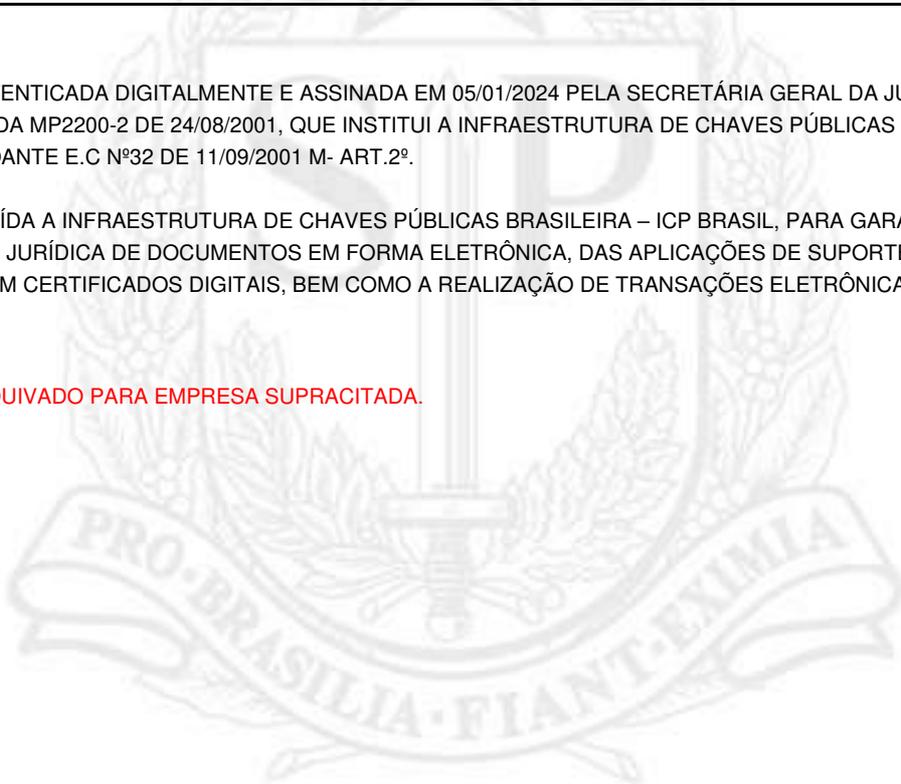
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141059027	CNPJ 40.520.282/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.115.803/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/07/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:21:45	CÓDIGO DE CONTROLE 227811593
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPN2364346843

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA		PORTE ME
LOGRADOURO 10A RUA JUNDIAI		NÚMERO 211
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	CEP 11701250
MUNICÍPIO PRAIA GRANDE		UF SP
E-MAIL marcontabil.cnt@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (5) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 40520282000172	NIRE - SEDE 35141059027
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 84,62 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 65º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

03/07/2023

Página 1 de 1



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

CNPJ: 40520282000172

NIRE: 35141059027

Empresário MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 19/08/1994, n° do documento de identidade: RG 425827011X Órgão Emissor: SSP/SP, Arquiteta, n° do CPF: 39449964882, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) 10A RUA PEDRO GONCALVES DOS SANTOS, 420 - Bairro: VILA SONIA, Praia Grande - SP CEP 11722140.

Na qualidade de titular da **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**, com sede na 10A RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o n° 40520282000172, resolve:

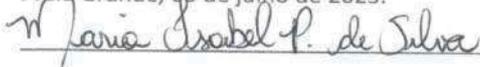
Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) passa a ser de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma:

O valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, n° do CPF: 39449964882.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Praia Grande, 03 de julho de 2023.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2364346843** da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Maria Zélia Santos da Silva Paes**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Zélia Santos da Silva Paes, CPF: 00991010841

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Zélia Santos da Silva Paes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2364346843.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2364346843** de Alteração de Capital e QSA da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maria Zélia Santos da Silva Paes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Zélia Santos da Silva Paes, CPF: 00991010841

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Zélia Santos da Silva Paes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2364346843.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA de NIRE 35141059027**, protocolizado sob o número **SPN2364346843** em **05/07/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1115803232**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141059027	CNPJ 40.520.282/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35141059027	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/01/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:33:35	CÓDIGO DE CONTROLE 195903978
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIÉLLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2031557678



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA JUNDIAI		NÚMERO 211
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	CEP 11701250
MUNICÍPIO PRAIA GRANDE		UF SP
E-MAIL MEDEIROSEPINHEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - Empresário DATA ASSINATURA: 08/01/2021 ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 66,26 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLOS 	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

23/12/2020

Página 1 de 1



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

Empresário MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 19/08/1994, n° do documento de identidade: RG 425827011X Órgão Emissor: SSP/SP, Arquiteta, n° do CPF: 39449964882, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PEDRO GONCALVES DOS SANTOS, 420 - Bairro: VILA SONIA, Praia Grande - SP CEP 11722140.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, n° do CPF: 39449964882 integralizado neste ato.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISSAGISMO E OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISSAGISMO E OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL.

1 / 2

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1

DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Praia Grande, 23 de dezembro de 2020.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)



DECLARAÇÃO

Eu, MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 425827011X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 39449964882, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)
425827011X

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2031557678** da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/01/2021.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031557678** de Constituição Normal da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Núbia Cristina Da Silva Cambui**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/01/2021.

Núbia Cristina Da Silva Cambui, CPF: 29000288843

Este documento foi assinado digitalmente por Núbia Cristina Da Silva Cambui e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**, e protocolado sob o número **SPP2031557678** em **22/01/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141059027**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/01/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.

22/01/2021 Página 1 de 1

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141059027 em 22/01/2021 da empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA, protocolado sob o nº SPP2031557678. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 195903978. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
ID: Proc. Administrativo 49-590/2024 - 525/662





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.520.282/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDEIROS E PINHEIRO - ARQUITETURA E ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JUNDIAI	NÚMERO 211	COMPLEMENTO CASA 02
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 11.701-250	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDEIROSEPINHEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 9608-6162
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2023** às **12:15:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1



 MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS		ESPELHO DE LANÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE: TAXAS / IMPOSTOS / PREÇO PÚBLICO		Data Emissão 07/11/2022
Razão Social MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA		Nome Fantasia MEDEIROS E PINHEIRO - ARQUITETURA E ENGENHARIA		
Incorporado				
Forma de Atuação/Atividade Principal ESTABELECIDO/PESSOA JURIDICA ESTABELECIDADA				
Local da Atividade R: JUNDIAI , 211 - CASA 02 - BOQUEIRAO - PRAIA GRANDE , 11701250				
Inscricao Municipal 67464/0001	CPF/CNPJ 40.520.282/0001-72	Ano base 2023	Ano Exercício 2023	
Area (m²) 106,47	Horário de Funcionamento Especial	Publicidade (m²) 0,00		
Processo 1553/2022-FISICO	Assunto SOLICITACAO DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO			
Início da Atividade 25/01/2022	Ocupação			
Atividades Licenciadas				
CNAE	Classificação	Descrição	Horário	
71.1.1-1/00	Principal	Serviços de arquitetura	08:00 às 22:00	
41.2.0-4/00	Secundario	Construção de edifícios	07:00 às 20:00	
43.2.2-3/03	Secundario	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	08:00 às 22:00	
71.1.2-0/00	Secundario	Serviços de engenharia	08:00 às 22:00	
71.1.9-7/04	Secundario	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	08:00 às 22:00	
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				

 MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS		ESPELHO DE LANÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE: TAXAS / IMPOSTOS / PREÇO PÚBLICO		Data Emissão 07/11/2022
Inscrição Municipal: 67464/0001 Razao Social: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA				
Incorporado:				
Tributos				
Tributo	Descrição do Tributo			Valor Principal
39.1	ADICIONAL DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PELA METRAGEM			R\$ 274,53
32.1	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA VISTORIA ADMINISTRATIVA			R\$ 196,40
4.1	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			R\$ 964,55

 MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS		ESPELHO DE LANÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE: TAXAS / IMPOSTOS / PREÇO PÚBLICO		Data Emissão 07/11/2022
Inscrição Municipal: 67464/0001 Razao Social: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA				
Incorporado:				
Mensagens				
COMUNIQUE-NOS EVENTUAIS ALTERAÇÕES ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE FINANÇAS LIMITADO A 400 SENHAS DIÁRIAS VISITE O SITE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE: www.praiagrande.sp.gov.br SERVIÇOS ONLINE OFERECIDO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS				

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA GICERA LUNARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





Código de controle da consulta: d96a04e9-12a8-4a1d-882b-291b39c990c7

Estabelecimento	
IE: 558.610.144.115 CNPJ: 40.520.282/0001-72 Nome Empresarial: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA Nome Fantasia: MEDEIROS E PINHEIRO - ARQUITETURA E ENGENHARIA Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA JUNDIAI Nº: 211 CEP: 11.701-250 Município: PRAIA GRANDE	Complemento: CASA 02 Bairro: BOQUEIRAO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Serviços de arquitetura	Data da Situação Cadastral: 22/01/2021 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/01/2021 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2022	



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.20.0

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N.º: 10676 / 2024

A Secretaria de Finanças da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICA, NÃO CONSTAR DÉBITOS nos assentamentos do Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, para a inscrição sob N.º. 67464, lançado em nome de MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA.

A presente certidão não contempla pesquisas referente aos tributos lançados no exercício de 2024.

A presente certidão é válida por 180 (Cento e Oitenta) dias após sua emissão.

Ressalvado o direito da Secretaria de Finanças cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apuradas, devendo ser apresentados os recibos dos tributos quitados constantes desta certidão, sempre que solicitados, de acordo com o código tributario do municipio, da lei complementar 574 de 17 de novembro de 2010, artigo 245.

Praia Grande 27/08/2024 às 12:05:53

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 4656/2009, em 10/12/2009.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.praiagrande.sp.gov.br>.

Número de controle : 10b78bd46f48a5f319b232d302b557a3





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.520.282

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60059972 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 27/08/2024 12:00:33 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.520.282/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081054786-28
Data e hora da emissão 27/08/2024 12:01:43
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA
CNPJ: 40.520.282/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:39 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **D7E9.3A99.A7A2.3772**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.520.282/0001-72
Razão Social: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUIT ME
Endereço: RUA JUNDIAI 211 CASA 02 / BOQUEIRAO / PRAIA GRANDE / SP / 11701-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082810565722553944

Informação obtida em 16/09/2024 10:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.520.282/0001-72

Certidão nº: 58767900/2024

Expedição: 27/08/2024, às 12:15:44

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.520.282/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





27/08/2024

0079036721

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 4243919

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA, CNPJ: 40.520.282/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0079036721





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000955500



20240000955500

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/08/2024 - 22/02/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 05/07/2023

Data de Registro: 27/01/2022

Registro CAU : PJ52342-1

CNPJ: 40.520.282/0001-72

Objeto Social: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISAGISMO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

Capital social: R\$ 240.000,00

Última atualização do capital: 05/07/2023

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 17/01/2022

Número do RRT: 11576900

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 955500/2024





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000955500



2024000955500

Expedida em 26/08/2024, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: Z3DYA6

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000942819**

2024000942819

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 09/07/2024 - 05/01/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA **CPF:** 394.499.648-82
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU: A152679-0
Data de obtenção de Títulos: 26/07/2018
Data de Registro nacional profissional: 27/09/2018
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 942819/2024

Expedida em 09/07/2024, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: W457A4

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000884155



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/07/2018

Registro Nacional: 00A1526790

Data de Registro: 27/09/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13344412

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 23/12/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 13344412

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

RRT DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - RRT DO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR) - RRT DA CENTRAL DE GLP E TESTE DE ESTANQUEIDADE (2Px950KG) - RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (ANEXO A) - RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE HIDRANTE (ANEXO F) - RRT DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE (ANEXO K).

Empresa contratada: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA
CNPJ: 40.520.282/0001-72

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
CPF/CNPJ: 68020916000147

RUA Luiz Pereira de Campos

Nº 901

Complemento:

Cidade: Bertioiga

Bairro: Centro

UF: SP

CEP: 11250117

Contrato: 109.2023

Celebrado em 27/07/2023

Valor do contrato: R\$ 280.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 31/07/2023

Data de Fim: 2023-10-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1472.34 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000884155



20240000884155

AVENIDA DE SÃO LOURENÇO - LADO PAR

Nº 2160

Complemento:

Cidade: BERTIOGA

Bairro: RIVIERA

UF: SP

CEP: 11261594

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 884155/2024

Expedida em 05/01/2024 12:01:00, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 4Y16Z1Z03A92YD28835A

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1> e informe o código 58AD-06E6-C0F7-F2F1





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

DESCRIÇÃO

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

- Execuções em obra civil relativas a prevenção e combate a incêndio para obtenção do AVCB da unidade supracitada 1.472,34 m² (sistema de hidrantes, sistema de alarme, sistema de bomba, registro de recalque, recarga de extintores, sistema de iluminação e sistema de sinalização de emergência);
- Documentação técnica junto ao Corpo de Bombeiros 1.472,34m² e obtenção do AVCB:
 - RRT/ART DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO;
 - ART/RRT DO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR);
 - ART/RRT DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE (ANEXO K);
 - ART/RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (ANEXO A);
 - ART/RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE HIDRANTES (ANEXO F);
 - ART/RRT DA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE GLP 2 UNID (2 X P.45KG);
- Emissão do AVCB nº 670423 com validade até 01/11/2026;
- Ainda, faz parte do serviço supracitado a lista sumária de materiais abaixo:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL
PINHEIRO DA
SILVA:39449964882

Assinado de forma
digital por MARIA
ISABEL PINHEIRO DA
SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL
PINHEIRO DA
SILVA:39449964882

Assinado de forma digital
por MARIA ISABEL PINHEIRO
DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X
Sócio

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X

ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/ 2024 1DOC

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Isabel Pinheiro da Silva, RG nº 42.582.701-X, representante legal da empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 40.520.282/0001-72, DECLARO para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X
Sócia

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital
por MARIA ISABEL PINHEIRO
DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X

**DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Fornecedor: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

CNPJ: 40520282000172

Inscrição Estadual: 558.610.144.115

Endereço: Rua Jundiá 211

Bairro: Boqueirão

CEP: 11701250

Cidade: Praia Grande

Estado: São Paulo

Telefone/Fax: 13 982118347

e-mail: contato@medeiosepinheiro.com.br

PREÇO:

PROPOSTA: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	SERVIÇO DE ENGENHARIA	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

OBJETO: RENOVAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 2.641,85 M2

LOCAL: Centro de Eventos, Avenida Adolfo Muniz e Avenida Luiz de Lima, s/ nº - Cajati/ SP

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024.

PRAIA GRANDE 20 DE SETEMBRO DE 2024

BANCO DO BRASIL

Agência: 5705-3

Conta Corrente: 25.354-5

CNPJ 40520282000172

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP

TEL 13 982118347

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

Endereço: RUA JUNDIAI 211 BOQUEIRÃO PRAIA GRANDE/SP

Carteira de Identidade: 42582701-X **CPF:** 39449964882

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: brasileira

Cargo: proprietária / arquiteta

MARIA ISABEL PINHEIRO
DA SILVA:39449964882

Assinado de forma digital
por MARIA ISABEL PINHEIRO
DA SILVA:39449964882





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58AD-06E6-C0F7-F2F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 17:29:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 23/09/2024 17:42:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 24/09/2024 09:41:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/09/2024 08:12:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58AD-06E6-C0F7-F2F1>

Proc. Administrativo 50- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Mayra M.

Data: 23/09/2024 às 17:28:54

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde! [Antonia Cicera Linard - SMOM](#) e [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM-DMU](#) Encaminhamento para análise e Parecer a documentação referente a qualificação técnica da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72) para análise e manifestação conforme item 4 do Anexo I e demais do edital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

01_CNH_ISABEL.pdf
02_CERTI_INTEIRO_TEOR_CAPITAL_SOCIAL.pdf
03_CERTIDAO_INTEIRO_TEOR_01032023.pdf
14_CAU_EMPRESA.pdf
15_CAU_MARIA_ISABEL.pdf
16_CAT_ARQUITETA_MARIA_ISABEL.pdf
DECLARACOES_JUNTAS.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB32-1CF2-11B9-C62C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 17:29:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB32-1CF2-11B9-C62C>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

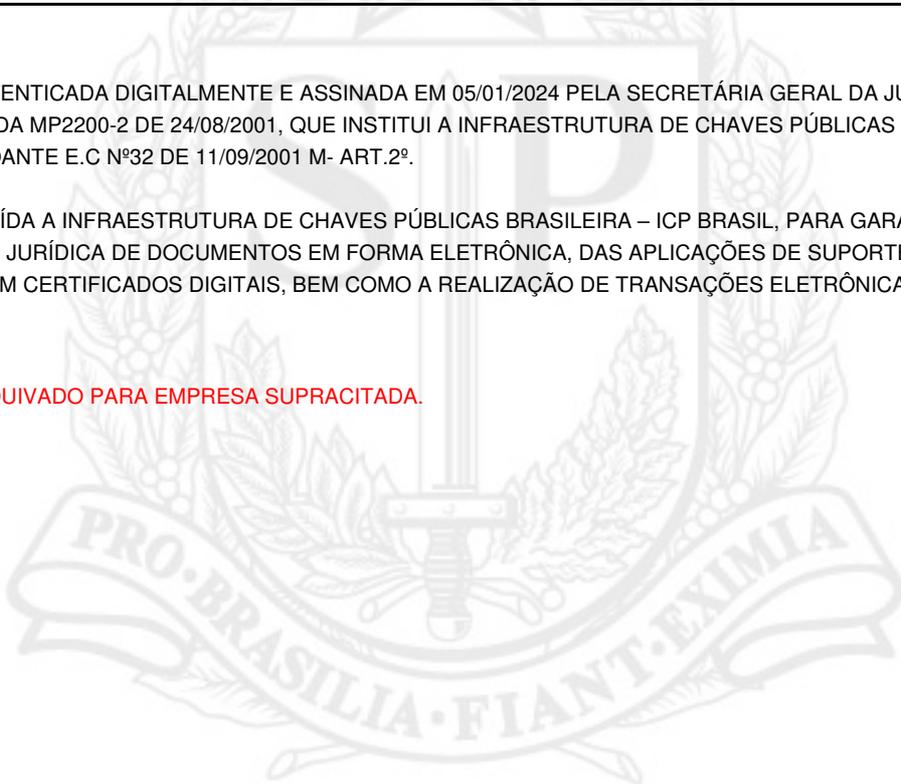
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141059027	CNPJ 40.520.282/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.115.803/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/07/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:21:45	CÓDIGO DE CONTROLE 227811593
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPN2364346843

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA		PORTE ME
LOGRADOURO 10A RUA JUNDIAI		NÚMERO 211
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	CEP 11701250
MUNICÍPIO PRAIA GRANDE		UF SP
E-MAIL marcontabil.cnt@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 40520282000172	NIRE - SEDE 35141059027
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 84,62 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 05 JUL 2023	OBSERVAÇÕES:
--------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

03/07/2023

Página 1 de 1



182405

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

CNPJ: 40520282000172

NIRE: 35141059027

Empresário MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 19/08/1994, n° do documento de identidade: RG 425827011X Órgão Emissor: SSP/SP, Arquiteta, n° do CPF: 39449964882, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) 10A RUA PEDRO GONCALVES DOS SANTOS, 420 - Bairro: VILA SONIA, Praia Grande - SP CEP 11722140.

Na qualidade de titular da **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**, com sede na 10A RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o n° 40520282000172, resolve:

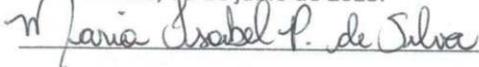
Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) passa a ser de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma:

O valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, n° do CPF: 39449964882.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Praia Grande, 03 de julho de 2023.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2364346843** da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Maria Zélia Santos da Silva Paes**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Zélia Santos da Silva Paes, CPF: 00991010841

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Zélia Santos da Silva Paes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2364346843.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2364346843** de Alteração de Capital e QSA da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maria Zélia Santos da Silva Paes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Zélia Santos da Silva Paes, CPF: 00991010841

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Zélia Santos da Silva Paes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2364346843.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA de NIRE 35141059027**, protocolizado sob o número **SPN2364346843** em **05/07/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1115803232**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

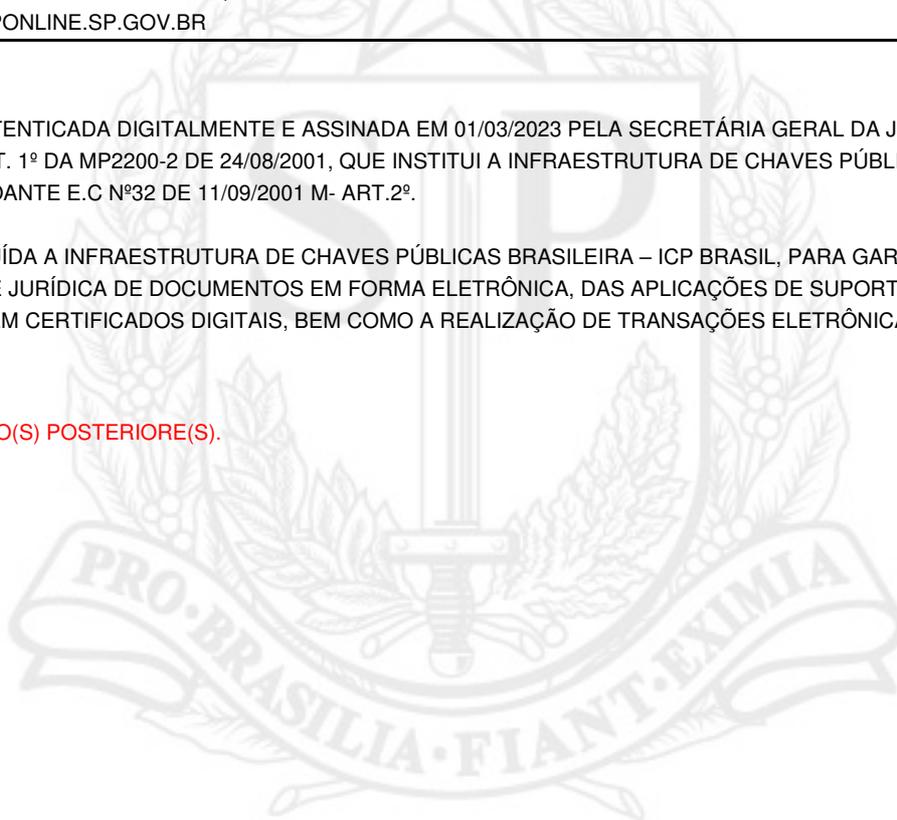
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35141059027	CNPJ 40.520.282/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35141059027	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/01/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:33:35	CÓDIGO DE CONTROLE 195903978
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Requerimento Capa

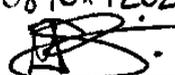
SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2031557678



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA JUNDIAI		NÚMERO 211
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	CEP 11701250
MUNICÍPIO PRAIA GRANDE		UF SP
E-MAIL MEDEIROSEPINHEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - Empresário DATA ASSINATURA: 08/01/2021 ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 66,26 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<p>CARIMBO PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">SEDE Nº 10</p> <p style="text-align: center;">★ 21 JAN 2021 ★</p>	<p>OBSERVAÇÕES:</p>
--	---------------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

23/12/2020

Página 1 de 1



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

Empresário MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Santos/SP, nascido(a) em: 19/08/1994, n° do documento de identidade: RG 425827011X Órgão Emissor: SSP/SP, Arquiteta, n° do CPF: 39449964882, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PEDRO GONCALVES DOS SANTOS, 420 - Bairro: VILA SONIA, Praia Grande - SP CEP 11722140.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, n° do CPF: 39449964882 integralizado neste ato.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISSAGISMO E OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISSAGISMO E OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL.

1 / 2



DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Praia Grande, 23 de dezembro de 2020.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, portador do Documento de Identificação nº 425827011X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 39449964882, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JUNDIAI, 211 CASA 02 - Bairro: BOQUEIRAO, Praia Grande - SP CEP 11701250, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA (Empresário)
425827011X

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2031557678** da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/01/2021.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031557678** de Constituição Normal da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Núbia Cristina Da Silva Cambui**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/01/2021.

Núbia Cristina Da Silva Cambui, CPF: 29000288843

Este documento foi assinado digitalmente por Núbia Cristina Da Silva Cambui e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA**, e protocolado sob o número **SPP2031557678** em **22/01/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35141059027**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/01/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031557678.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000955500



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/08/2024 - 22/02/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 05/07/2023

Data de Registro: 27/01/2022

Registro CAU : PJ52342-1

CNPJ: 40.520.282/0001-72

Objeto Social: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS ARQUITETONICOS, PAISAGISMO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

Capital social: R\$ 240.000,00

Última atualização do capital: 05/07/2023

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 17/01/2022

Número do RRT: 11576900

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 955500/2024



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000955500



Expedida em 26/08/2024, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: Z3DYA6

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000942819**

2024000942819

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 09/07/2024 - 05/01/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA **CPF:** 394.499.648-82
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU: A152679-0
Data de obtenção de Títulos: 26/07/2018
Data de Registro nacional profissional: 27/09/2018
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 942819/2024

Expedida em 09/07/2024, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: W457A4

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000884155**

20240000884155

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/07/2018

Registro Nacional: 00A1526790

Data de Registro: 27/09/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13344412

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 23/12/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 13344412

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

RRT DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - RRT DO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR) - RRT DA CENTRAL DE GLP E TESTE DE ESTANQUEIDADE (2Px950KG) - RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (ANEXO A) - RRT DO RELATÓRIO DE COMISSONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE HIDRANTE (ANEXO F) - RRT DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE (ANEXO K).

Empresa contratada: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA
CNPJ: 40.520.282/0001-72

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
CPF/CNPJ: 68020916000147

RUA Luiz Pereira de Campos

Nº 901

Complemento:

Cidade: Bertioiga

Bairro: Centro

UF: SP

CEP: 11250117

Contrato: 109.2023

Celebrado em 27/07/2023

Valor do contrato: R\$ 280.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 31/07/2023

Data de Fim: 2023-10-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1472.34 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000884155**

2024000884155

AVENIDA DE SÃO LOURENÇO - LADO PAR

Nº 2160

Complemento:

Cidade: BERTIOGA

Bairro: RIVIERA

UF: SP

CEP: 11261594

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 884155/2024

Expedida em 05/01/2024 12:01:00, PRAIA GRANDE/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 4Y16Z1Z03A92YD28835A



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR) e CAT (CREA/SP), que a MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA, inscrita no CNPJ 40.520.282/0001-72, através da responsável técnica MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA, Arquiteta e Urbanista, com CAU-SP A152679-0 e outros, prestou à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ 68.020.916/0001-47, na Avenida São Lourenço, nº 2160 – Riviera – Bertiooga/SP – CEP: 11.261-594, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATANTE

RRT nº 13262004 (Arq. e Urb. Maria Isabel Pinheiro da Silva CAU/SP - A1526790)

ART nº 28027230232059095 (Eng. Civil Leonard de Medeiros Lopes – CREASP 5070168797)

ART nº 28027230232058127 (Eng. Eletricista Marcos Roberto Cardoso – CREASP 5061183187-SP)

Celebrado: 31/07/2023

Valor do contrato: R\$ 280.000,00

Período de realização dos serviços:

Data de início: 31/07/2023

Data de fim: 31/10/2023

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Avenida São Lourenço, nº 2160 – Riviera – Bertiooga/SP – CEP: 11.261-594 (ESCOLA GOVERNADOR MARIO COVAS E ESCOLA MIRIAM DE ASSIS).





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

ATIVIDADES TÉCNICAS

RRT nº 13262004 (Arq. e Urb. Maria Isabel Pinheiro da Silva CAU/SP - A1526790)

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

Grupo: Execução (execução total em obra)

Atividade: .5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 1.472,34 m²

Unidade: metro quadrado

ART nº 28027230232059095 (Eng. Civil Leonard de Medeiros Lopes – CREASP 5070168797)

Nível: Execução (execução total em obra);

Atividade: Execução de obra;

Obra/Serviço: de prevenção e combate a incêndio e pânico;

Quantificação: 1.472,34 m²

Unidade: metro quadrado

ART nº 28027230232058127 (Eng. Eletricista Marcos Roberto Cardoso – CREASP 5061183187-SP)

Nível: Execução (acompanhamento da parte elétrica em obra);

Atividade: Execução de obra;

Obra/Serviço: de especificação de sistema de alarme de incêndio;

Obra/Serviço: de localização de equipamento de combate a incêndio;

Quantificação de ambas: 1.472,34 m²

Unidades: metro quadrado

Execução referente sistemas elétricos de: iluminação de emergência, sistema de acionamento da bomba de incêndio (quadro de comando e alimentação), sistema de detecção e alarme de incêndio;





DESCRIÇÃO

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

- Execuções em obra civil relativas a prevenção e combate a incêndio para obtenção do AVCB da unidade supracitada 1.472,34 m² (sistema de hidrantes, sistema de alarme, sistema de bomba, registro de recalque, recarga de extintores, sistema de iluminação e sistema de sinalização de emergência);
- Documentação técnica junto ao Corpo de Bombeiros 1.472,34m² e obtenção do AVCB:
 - RRT/ART DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO;
 - ART/RRT DO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR);
 - ART/RRT DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ATESTADO DE CONFORMIDADE (ANEXO K);
 - ART/RRT DO RELATÓRIO DE COMISSIONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (ANEXO A);
 - ART/RRT DO RELATÓRIO DE COMISSIONAMENTO E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA DE HIDRANTES (ANEXO F);
 - ART/RRT DA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE GLP 2 UNID (2 X P.45KG);
- Emissão do AVCB nº 670423 com validade até 01/11/2026;
- Ainda, faz parte do serviço supracitado a lista sumária de materiais abaixo:





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNID
01.00.00	EXECUÇÃO AVCB UNIDADE ESCOLAR EM GOV. MARIO COVAS JR E EM PROFª. MIRIAN DE ASSIS	1	Un
01.01.00	HIDRANTE E ACESSÓRIOS		
01.01.01	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"	1	un
01.01.02	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	10	m ²
01.01.03	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	106	m
01.01.04	Abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 15m 2 1/2" e esguicho em latão 2 1/2" - fornecimento e instalação.	3	cj
01.01.05	Furação de 2 1/2" em concreto armado	2	m
01.01.06	Válvula de retenção horizontal ou vertical, de bronze, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	3	un
01.01.07	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	1	un
01.01.08	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.	5	m ²
01.01.09	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	4	m ³
01.01.10	Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*	1	m ³
01.01.11	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*.	1	m ³
01.01.12	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual.	0,5	m ³
01.01.13	Reaterro manual apiloado com soquete.	1	m ³
01.01.14	Concreto moldado in loco fck 25Mpa	4	m ³



12:01:00

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 884155, emitida em 05/01/2024

Certidão nº 884155/2024 - 05/01/2024 12:01:00, 08:04 - Chave de Impressão: 4Y16Z1Z03A92YD28835A
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/01/2024 12:01:00, e contém 10 folhas



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

01.01.15	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).	30	m ²
01.01.16	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).	60	m ²
01.01.17	Sinalização com fita zebrada	10	m
01.02.00	CONSTRUÇÃO (REGISTRO DE RECALQUE)		
01.02.01	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação.	1	un
01.02.02	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	1	un
01.02.03	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	1	un
01.02.04	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	1,5	m
01.02.05	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).	0,08	m ²
01.02.06	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).	0,4	m ²
01.02.07	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	0,24	m ²
01.02.08	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	0,48	m ²
01.03.00	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO		
01.03.01	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, trifásica 220v	1	cj
01.03.02	Eletroduto galvanizado, leve de 3/4' - com acessórios	60	m
01.03.03	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	350	m
01.03.04	Condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.	10	cj





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

01.03.05	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação.	200	m
01.03.06	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	3	un
01.03.07	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	2	m ²
01.03.08	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	0,5	m ³
01.03.09	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	30	m
01.03.10	Reaterro manual apilado com soquete.	0,5	m ³
01.03.11	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.	2	m ²
01.04.00	PAINÉIS ELÉTRICOS PARA BOMBA DE INCÊNDIO		
01.04.01	Quadro de comando para acionamento da bomba de incêndio 220V - 5CV	1	un
01.04.02	Disjuntor Tripolar 63A	2	un
01.04.03	Caixa PVC sobrepor 15x15cm	2	un
01.04.04	Conector tipo perfurante 16mm ²	3	un
01.05.00	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
01.05.01	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora	18	un
01.05.02	Eletroduto galvanizado, leve de 3/4" - com acessórios	30	m
01.05.03	Condutele de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação.	10	cj
01.05.04	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	100	m
01.05.05	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	21	un
01.05.06	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	1	un
01.05.07	Farol de iluminação de emergência com 02 faróis - 3000 lumens	1	m
01.06.00	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO		
01.06.01	Central de alarme de incêndio até 12 laços - 24vcc	1	cj
01.06.02	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	3	un





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

01.06.03	Sirene audiovisual tipo endereçável	3	un
01.06.04	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	200	m
01.06.05	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	250	m
01.06.06	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	30	m
01.07.00	EXTINTORES		
01.07.01	Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 4 KG, CLASSE BC	3	un
01.07.02	Extintor de incendio portatil com carga de agua pressurizada de 10 L, CLASSE A	1	un
01.07.03	Recarga de extintor de água pressurizada	120	l
01.07.04	Recarga de extintor de pó químico seco	40	kg
01.08.00	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
01.08.01	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	15	un
01.08.02	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	20	un
01.08.03	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	5	un
01.08.04	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	2	un
01.08.05	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador (pintura de solo amarelo/vermelha)	2	m ²
01.09.00	ENTRADA DE GÁS		
01.09.01	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	2	un
01.09.02	Teste de estanqueidade do sistema de gás	2	un
01.09.03	Mangueira para gas - glp, pvc, trancada, diametro de 3/8", comprimento de 1M (NORMATIZADA)	2	un
01.10.00	LIMPEZA FINAL		
01.10.01	Remoção de entulho de obra	4	m ³
01.10.02	Limpeza final da obra	1200	m ²
01.11.00	DOCUMENTAÇÃO FINAL		
01.11.01	Brigada de Incêndio	1	UN





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balnearia

01.11.02	Documentos e laudos necessários à obtenção do AVCB	1	UN
01.11.03	Tramitações/Tratativas necessárias à obtenção do AVCB	1	UN

Bertioga, 28 de Dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE DAMASIO
Data: 28/12/2023 09:46:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Henrique Damásio

Cargo: Engenheiro Civil

Gestor do Contrato

CPF: 456.060.588-20

Reg: 6410



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aferivo Técnico Com Atestado nº 884155, emitida em 05/01/2024 12:01:00

Certidão nº 884155/2024 - 05/01/2024 12:01:00, 08:04 - Chave de Impressão: 4Y16Z1Z03A92YD28835A
O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/01/2024 12:01:00, e contém 10 folhas

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL
PINHEIRO DA
SILVA:39449964882

Assinado de forma
digital por MARIA
ISABEL PINHEIRO DA
SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL
PINHEIRO DA
SILVA:39449964882

Assinado de forma digital
por MARIA ISABEL PINHEIRO
DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X
Sócio

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X

ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/ 2024 1DOC

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Isabel Pinheiro da Silva, RG nº 42.582.701-X, representante legal da empresa MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 40.520.282/0001-72, DECLARO para fins de comprovação junto à Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital por MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X
Sócia

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

DECLARAÇÃO

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA
CNPJ/ MF Nº 40.520.282/0001-72, sediada.

Rua Jundiáí, nº 211 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP: 11.701-250.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Praia Grande, 20 de setembro de 2024.

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA:39449964882 Assinado de forma digital
por MARIA ISABEL PINHEIRO
DA SILVA:39449964882

Maria Isabel Pinheiro da Silva
RG nº 42.582.701-X

Proc. Administrativo 51- 590/2024

De: Mayra M. - SMOM-DMU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2024 às 09:49:30

Prezado,

Após análise verifiquei que a licitante atende ao ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do edital.

Att,

–

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 52- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/09/2024 às 10:03:20

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do Parecer Técnico à habilitação da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA - ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72) na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP e no chat de mensagens. A licitante foi considerada CLASSIFICADA e HABILITADA para o certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_PARECER_DE_31_2024_24_09_2024.pdf

SITE_BLL_PARECER_DE_31_2024_24_09_2024_CHAT.pdf

SITE_PMC_PARECER_DE_31_2024_24_09_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60B7-7848-2DAD-4524

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 10:03:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60B7-7848-2DAD-4524>

Arquivos do Processo



Upload

AUTORIDADE ⓘ
RONALDO DE OLIVEIRA

LEI DE AMPARO ⓘ
Lei nº 14.133

ANO REFER. ⓘ
2024

OBJETO ⓘ
Contratação de serviços de realização de serviços de consultoria técnica para elaboração de pareceres técnicos e pareceres de sustentação de propostas.

TIPO CONTRATO ⓘ
AQUISIÇÃO

Nome do arquivo	Criado em	Edital				
EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA 031-2024 - AVCB.pdf	10/09/2024 14:45	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	PNCP
DFD.pdf	10/09/2024 14:45	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	PNCP
TR.pdf	10/09/2024 14:45	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	PNCP
RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE 031-2024.pdf	13/09/2024 15:52	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	PNCP
Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf	19/09/2024 13:53	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	PNCP
Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 PROPOSTA 02.pdf	20/09/2024 08:09	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	PNCP
Prefeitura de Cajati _ 1Doc PArecer DE 31-2024.pdf	23/09/2024 14:17	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	PNCP
Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 PARECER TECNICO.pdf	24/09/2024 09:59	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	PNCP

Salvar

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

PRAZOS ⓘ

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ: 11/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⓘ: 18/09/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ⓘ: 18/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ: 13/09/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ⓘ: 10/09/2024 14:49

DADOS DA DISPUTA ⓘ

Tipo de dispensa ⓘ: Com disputa ⓘ, Sem disputa ⓘ

TAXA ADM. ⓘ

CASAS DECIMAIS ⓘ: 2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) ⓘ: 6

TIPO DE LANCE ⓘ: MENOR LANCE

OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

Mensagens de licitantes ⓘ

Cadastro Reserva ⓘ

Intervalo de lances em % ⓘ

Valor Ref. Visível ⓘ

Prioridade regional ⓘ

OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

Exclusivo Regional ⓘ

Exclusivo Local ⓘ

Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ

Exclusivo ME ⓘ

Envio de documentos ⓘ

Todos participantes (pré disputa) ⓘ

Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Salvar

Publicar

Excluir

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	23/09/2024 16:58:00	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 262: Caso a licitante já tenha anexado, fica a seu critério a inclusão ou não de novos documentos que julgar necessário.
<input checked="" type="checkbox"/>	23/09/2024 16:57:29	CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 262: Boa tarde! O edital em seus itens 6.1 e 6.2 do edital mencionam a abertura do prazo para envio de documentos de habilitação.
<input checked="" type="checkbox"/>	23/09/2024 16:53:23	PARTICIPANTE 262	Prezados, acabamos de ver a mensagem, o parecer não solicita nenhuma documentos, a análise disse que está OK, não há nem modelo pra essas declarações....
<input checked="" type="checkbox"/>	23/09/2024 13:21:15	PARTICIPANTE 262	Olá boa tarde, sr. teria previsão de quando dará o veredito?

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
24/09/2024 10:00:27	Bom dia! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a habilitação da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA
24/09/2024 09:59:24	O arquivo Prefeitura de Cajati_1Doc DE 31-2024 PAR ECER TECNICO.pdf foi adicionado ao processo.
24/09/2024 08:31:19	Bom dia! Encaminhamos a proposta para análise técnica da Secretaria Requisitante e será comunicado aqui neste chat de mensagens o resultado e próximos passos do procedimento.
23/09/2024 14:19:53	O prazo se encerrará às 17:20 horas do dia 23/09/2024.
23/09/2024 14:19:29	Boa tarde! Conforme item 6.1 e 6.2 do edital a licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA tem o prazo de 3 (três) horas para encaminhar a documentação de habilitação exigida no Anexo I do edital.
23/09/2024 14:18:50	Boa tarde! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a proposta da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA
23/09/2024 14:17:48	O arquivo Prefeitura de Cajati_1Doc PARECER DE 31-2024.pdf foi adicionado ao processo.
20/09/2024 18:05:48	Boa tarde! Encaminhamos a proposta para análise técnica da Secretaria Requisitante conforme item 8.14 do edital e será comunicado aqui neste chat de mensagens o resultado e próximos passos do procedimento.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 359 caracteres

Enviar

9311 PARECER DOCUMENTAÇÃO DE 31-2024	24/09/2024	24/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9308 PARECER PROPOSTA 03 DE 31-2024	23/09/2024	23/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9298 PARECER PROPOSTA 02 DE 31-2024	20/09/2024	20/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9293 PARECER OPUS MAGNA DE 31-2024	19-09-2024	19/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9231 RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE_031/2024		13/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9182 ANEXOS DE 31-2024		10/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9181 ANEXOS DE 31-2024		10/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9180 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031-2024		10/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

590

Data de Acolhimento/Horario: 11/09/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 18/09/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Resumo

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 53- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/09/2024 às 10:08:11

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Ata da Sessão e demais documentos complementares.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
ATAS.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 590/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/09/2024 14:29:16	CADASTRO DE PROPOSTA	NEVES ENGENHARIA LTDA
13/09/2024 14:05:46	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
13/09/2024 15:52:40	MENSAGEM	CONDUTOR
O arquivo RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_DE 031-2024.pdf foi adicionado ao processo.		
16/09/2024 14:34:26	CADASTRO DE PROPOSTA	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO
17/09/2024 13:06:38	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
17/09/2024 15:14:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA
17/09/2024 16:30:05	CADASTRO DE PROPOSTA	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA
17/09/2024 18:21:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA
17/09/2024 23:08:51	CADASTRO DE PROPOSTA	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA
17/09/2024 23:35:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA
18/09/2024 07:30:29	CADASTRO DE PROPOSTA	MINERVA ENGENHARIA LTDA
18/09/2024 07:47:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA
18/09/2024 08:33:54	CADASTRO DE PROPOSTA	VSA ENGENHARIA LTDA ME
18/09/2024 09:00:58	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia! Está aberto em sistema o prazo de lances para a Dispensa Eletrônica 031-2024		
18/09/2024 09:01:36	MENSAGEM	CONDUTOR
Lembramos aos participantes que deverão ser observadas as condições de classificação e habilitação exigidas no edital.		
18/09/2024 09:14:13	MENSAGEM	CONDUTOR
Lembramos que o prazo de lances é de 6 (seis) horas		
18/09/2024 15:04:22	MENSAGEM	CONDUTOR
Boa tarde! Conforme disposto no item 5.14 do edital, a licitante detentora do menor valor deverá encaminhar a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas, bem como a declaração solicitada no item 5.13 do edital e demais subitens.		
18/09/2024 15:06:31	MENSAGEM	CONDUTOR
O prazo final para envio da proposta é 08:40 horas do dia 19/09/2024, em virtude do disposto no item 5.23 do edital, uma vez que o expediente da Prefeitura se encerra as 17:30 h e inicia as 08:00 horas.		
19/09/2024 08:13:28	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo b93ba26dbf304dae957247a3ef24c67a.zip aos documentos complementares.		
19/09/2024 08:32:32	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo cd4e0275d1814189b609536dbed6f655.zip aos documentos complementares.		
19/09/2024 08:42:45	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia! Conforme item 6.1 e 6.2 do edital a licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA tem o prazo de 3 (três) horas para encaminhar a documentação de habilitação exigida no Anexo I do edital.		
19/09/2024 08:43:11	MENSAGEM	CONDUTOR
O prazo se encerrará às 11:45 horas do dia 19/09/2024.		
19/09/2024 09:51:01	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 3e57494b422e4a2592ae5a23a9ba1bf5.zip aos documentos complementares.		
19/09/2024 10:34:12	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo cadb8ca45bfb49d99912036bfeb31a38.zip aos documentos complementares.		
19/09/2024 10:40:01	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 4cf1497ff084422490ff6a0c7b9ac370.pdf aos documentos complementares.		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

19/09/2024 13:53:16 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 OPUS MAGNA.pdf foi adicionado ao processo.

19/09/2024 13:55:28 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde! A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana emitiu parecer anexado ao sistema, por meio da Engenheira integrante da Equipe de Apoio do processo, opinando no sentido de DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO da licitante OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA pelos motivos ali informados.

19/09/2024 13:57:04 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde! Conforme disposto no item 5.14 do edital, a licitante segundo classificada deverá se manifestar sobre a redução solicitada e encaminhar a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas, bem como a declaração solicitada no item 5.13 do edital e demais subitens.

19/09/2024 13:57:42 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo final para envio da proposta e manifestação é às 17:00 horas do dia 19/09/2024, em virtude do disposto no item 5.23 do edital.

19/09/2024 14:34:03 MENSAGEM CONDUTOR

O participante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA adicionou o arquivo 34562cfbc47b432480e78837a70c9b1f.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 08:09:38 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 PROPOSTA 02.pdf foi adicionado ao processo.

20/09/2024 08:11:06 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a proposta da licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

20/09/2024 08:16:27 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia! Conforme item 6.1 e 6.2 do edital a licitante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA tem o prazo de 3 (três) horas para encaminhar a documentação de habilitação exigida no Anexo I do edital.

20/09/2024 08:16:54 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo se encerrará às 11:20 horas do dia 20/09/2024.

20/09/2024 13:23:08 MENSAGEM CONDUTOR

O participante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA adicionou o arquivo ff691e52128f40768c5e9908405ce3d7.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 13:25:59 MENSAGEM CONDUTOR

O participante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA adicionou o arquivo 6c03bc3e59654d2faceb670346c3e196.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 13:29:14 MENSAGEM CONDUTOR

O participante LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA adicionou o arquivo 0c972c0c78d74b7ab7c91d3780ee70bd.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 14:24:23 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde! Conforme disposto no item 5.14 do edital, a licitante terceiro classificada deverá se manifestar sobre a redução solicitada e encaminhar a proposta atualizada no prazo de 3 (três) horas, bem como a declaração solicitada no item 5.13 do edital e demais subitens.

20/09/2024 14:24:37 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo final para envio da proposta e manifestação é às 17:30 horas do dia 20/09/2024, em virtude do disposto no item 5.23 do edital.

20/09/2024 17:15:29 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo bfc2c40c772d4588b14fd5ef4d81d6d7.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:35 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 13e3c4d6d7dd4735b5e22b557f46e5a4.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:39 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 6019a7246a5145acab31f9526cdb9d65.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:40 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo f3b2f6aae00c49b19a3747c1f9a0880e.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:42 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 63ec59b40fcc4c76884157fb7c233cb5.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:43 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 039c90055ac9454cb8d05c4d1bcd4baa.pdf aos documentos complementares.



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

20/09/2024 17:15:44 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 85483ba63dbc4d4f9223913abc7b08c2.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:46 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo c3d02f656c344feca49f20fb94e125d7.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:48 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo c23285bb8af942df99021433051a0049.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:48 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 5292835af7334aa09193a49b82f01ab4.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:50 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo da7706db0b0349d2af15785b84e9f1bb.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:51 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 08a4d85e963b47a8a9039a4a4a590f4d.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:52 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 019f13132fd5460faa09606fcb3866c7.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:53 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 98db40d57b40471fb3e3079f877186ab.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:55 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 764fa519bbfb434b8a8164b0cfb3c511.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:57 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 3153e6db6e06472082aa75b473c9d20e.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:58 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo b8737ff1c4a5498fbd644c15096741.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 17:15:58 MENSAGEM CONDUTOR

O participante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA adicionou o arquivo 12abb63a82184786804e56e8a3e6c33b.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 18:05:48 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde! Encaminhamos a proposta para análise técnica da Secretaria Requisitante conforme item 8.14 do edital e será comunicado aqui neste chat de mensagens o resultado e próximos passos do procedimento.

23/09/2024 14:17:48 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Prefeitura de Cajati _ 1Doc PARECER DE 31-2024.pdf foi adicionado ao processo.

23/09/2024 14:18:50 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a proposta da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

23/09/2024 14:19:29 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde! Conforme item 6.1 e 6.2 do edital a licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA tem o prazo de 3 (três) horas para encaminhar a documentação de habilitação exigida no Anexo I do edital.

23/09/2024 14:19:53 MENSAGEM CONDUTOR

O prazo se encerrará às 17:20 horas do dia 23/09/2024.

24/09/2024 08:31:19 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia! Encaminhamos a proposta para análise técnica da Secretaria Requisitante e será comunicado aqui neste chat de mensagens o resultado e próximos passos do procedimento.

24/09/2024 09:59:24 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Prefeitura de Cajati _ 1Doc DE 31-2024 PARECER TECNICO.pdf foi adicionado ao processo.

24/09/2024 10:00:27 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia! Anexamos aos autos o Parecer da Secretaria Requisitante quanto a habilitação da licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

24/09/2024 10:02:16 MENSAGEM CONDUTOR

Diante da análise da Secretaria Requisitante e dos documentos apresentados pela licitante MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA, a mesma foi considerada HABILITADA E CLASSIFICADA.



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2			Valor Total: 3.200,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.200,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA	262	40.520.282/0001-72	10.987,50	3.200,00		Simp
2 NEVES ENGENHARIA LTDA	048	52.886.551/0001-06	10.987,50	3.600,00	12,50	Simp
3 CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	765	48.342.301/0001-20	10.987,50	3.780,00	5,00	Simp
4 ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA	716	30.511.602/0001-74	10.987,50	3.800,00	0,53	Simp
5 VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE	439	27.894.068/0001-18	10.987,50	4.990,00	31,32	Simp
6 VSA ENGENHARIA LTDA ME	751	12.443.265/0001-43	10.987,50	7.200,00	44,29	Simp
7 SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS	772	55.444.985/0001-36	10.987,50	9.990,00	38,75	Simp
8 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	715	43.707.034/0001-23	10.987,00	10.987,00	9,98	Simp
9 MINERVA ENGENHARIA LTDA	662	35.147.368/0001-61	10.987,50	10.987,50	0,00	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	120	39.943.202/0001-02	10.987,50	2.500,00		Simp
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS	623	43.706.443/0001-05	10.987,00	3.000,00	20,0000	Simp

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2024 14:49:49	PUBLICADO					
11/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
18/09/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
18/09/2024 09:00:33	DISPUTA					
18/09/2024 09:00:33	LANCE	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO			10.987,50	
18/09/2024 09:00:33	LANCE	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 120)			10.987,50	
18/09/2024 09:00:33	LANCE	MINERVA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 662)			10.987,50	
18/09/2024 09:00:33	LANCE	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 772)			10.987,50	
18/09/2024 09:00:33	LANCE	VSA ENGENHARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 751)			10.987,50	
18/09/2024 09:00:33	LANCE	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE 262)			10.987,50	
18/09/2024 09:00:33	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)			10.987,00	
18/09/2024 09:00:33	LANCE	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 715)			10.987,00	
18/09/2024 09:00:33	LANCE	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)			10.987,50	
18/09/2024 09:00:33	LANCE	NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)			10.987,50	
18/09/2024 09:00:33	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)			10.987,50	
18/09/2024 09:04:14	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)			10.000,00	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

18/09/2024 09:15:05	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	5.800,00
18/09/2024 09:15:53	LANCE	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO	5.790,00
18/09/2024 09:15:58	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	5.780,00
18/09/2024 09:16:01	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	5.700,00
18/09/2024 09:16:14	LANCE	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO	5.690,00
18/09/2024 09:16:26	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	5.600,00
18/09/2024 09:16:38	LANCE	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO	5.590,00
18/09/2024 09:16:48	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	5.500,00
18/09/2024 09:17:07	LANCE	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO	5.490,00
18/09/2024 09:17:15	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	5.400,00
18/09/2024 09:17:33	LANCE	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO	5.390,00
18/09/2024 09:17:46	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	5.350,00
18/09/2024 09:18:12	LANCE	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO	5.340,00
18/09/2024 09:18:29	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	5.200,00
18/09/2024 09:18:45	LANCE	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO	5.190,00
18/09/2024 09:19:14	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	5.000,00
18/09/2024 09:19:39	LANCE	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO	4.990,00
18/09/2024 09:20:19	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	4.800,00
18/09/2024 09:42:13	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.790,00
18/09/2024 09:42:53	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	4.750,00
18/09/2024 10:14:25	LANCE	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)	4.700,00
18/09/2024 10:15:24	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	4.650,00
18/09/2024 10:35:07	MENSAGEM	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	
Sr. pregoeiro, tem tempo entre lances, para ser encerrado ou será somente após as 6hrs a partir do inicio que foi 09:14?			
18/09/2024 10:36:40	LANCE	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)	4.500,00
18/09/2024 10:38:24	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	4.450,00
18/09/2024 10:38:57	LANCE	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)	4.400,00
18/09/2024 10:40:59	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	4.350,00
18/09/2024 10:47:32	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.340,00
18/09/2024 10:48:09	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	4.300,00
18/09/2024 10:48:30	LANCE	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)	4.100,00
18/09/2024 10:49:46	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	4.000,00
18/09/2024 10:49:55	LANCE	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)	3.900,00
18/09/2024 10:54:02	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	3.890,00
18/09/2024 11:04:08	LANCE	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)	3.850,00
18/09/2024 12:11:38	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	3.840,00
18/09/2024 12:46:27	LANCE	NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.860,00
18/09/2024 14:13:48	LANCE	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (PARTICIPANTE 716)	3.800,00
18/09/2024 14:39:01	LANCE	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE 262)	8.240,00
18/09/2024 14:44:22	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	3.790,00
18/09/2024 14:49:34	MENSAGEM	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	
até qual horário exatamente acontecerá a disputa?			
18/09/2024 14:51:25	LANCE	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 765)	3.780,00
18/09/2024 14:53:31	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	3.770,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

18/09/2024 14:58:08	LANCE	NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.760,00
18/09/2024 14:58:15	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	3.750,00
18/09/2024 14:58:24	LANCE	NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.740,00
18/09/2024 14:58:31	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	3.730,00
18/09/2024 14:58:43	LANCE	NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.720,00
18/09/2024 14:58:51	LANCE	NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.700,00
18/09/2024 14:58:57	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	3.690,00
18/09/2024 14:59:20	LANCE	NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.680,00
18/09/2024 14:59:33	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	3.670,00
18/09/2024 14:59:38	LANCE	NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.660,00
18/09/2024 14:59:48	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	3.650,00
18/09/2024 14:59:54	LANCE	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 120)	3.640,00
18/09/2024 15:00:00	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	3.630,00
18/09/2024 15:00:09	LANCE	NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.620,00
18/09/2024 15:00:15	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	3.610,00
18/09/2024 15:00:23	LANCE	NEVES ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.600,00
18/09/2024 15:00:25	LANCE	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE 262)	3.200,00
18/09/2024 15:00:28	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	3.500,00
18/09/2024 15:00:30	LANCE	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 120)	2.500,00
18/09/2024 15:00:33	LANCE	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623)	3.000,00
18/09/2024 15:00:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	
18/09/2024 15:00:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
18/09/2024 15:00:34	HABILITAÇÃO		
19/09/2024 08:14:21	MENSAGEM	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 120) Bom dia Sr. Pregoeira. Documentação Solicitada foi anexada no sistema	
19/09/2024 09:19:46	MENSAGEM	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 120) Sr. Pregoeiro, a documentação de habilitação foi encaminhada no segundo anexo enviado na plataforma (cd4e0275d1814189b609536dbed6f655.zip)	
19/09/2024 09:47:47	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 120: Bom dia! O arquivo anexado (os 2) contem a proposta, cronograma e declaração	
19/09/2024 09:48:01	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 120: Não há documentos de habilitação anexados ao sistema.	
19/09/2024 13:55:59	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA inabilitado. Motivo: Conforme Parecer da Secretaria Requisitante no despacho 35-590/2024 1DOC.	
19/09/2024 13:55:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	
19/09/2024 13:55:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
19/09/2024 13:56:22	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 623: Há possibilidade de redução do valor ofertado?	
20/09/2024 13:22:48	MENSAGEM	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (PARTICIPANTE 623) Boa tarde, Devido a instabilidade do sistema e indisponibilidade de envio de documentos, solicito protelação do prazo em mais 3 horas para envio da documentação.	
20/09/2024 14:15:08	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 623: Infelizmente o prazo não pode ser prorrogado.	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARDI, MAYRA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, JOSE MATEUS JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

20/09/2024 14:19:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/09/2024 14:19:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

20/09/2024 14:19:43 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante não anexou toda documentação exigida no edital (CND Falência, Qualificação Técnica e Declarações)

20/09/2024 14:21:04 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 262: Há possibilidade de redução do valor ofertado?

20/09/2024 14:53:18 **MENSAGEM** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE)

Prezado, Pregoeiro, essa é nossa melhor proposta.

23/09/2024 13:21:15 **MENSAGEM** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE)

Olá boa tarde, sr. teria previsão de quando dará o veredito?

23/09/2024 16:53:23 **MENSAGEM** MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA (PARTICIPANTE)

Prezados, acabamos de ver a mensagem, o parecer não solicita nenhuma documentos, a análise disse que está OK, não há nem modelo pra essas declarações....

23/09/2024 16:57:29 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 262: Boa tarde! O edital em seus itens 6.1 e 6.2 do edital mencionam a abertura do prazo para envio de documentos de habilitação.

23/09/2024 16:58:00 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 262: Caso a licitante já tenha anexado, fica a seu critério a inclusão ou não de novos documentos que julgar necessário.

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 590/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

LICITANTES

Razão Social: VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	Doc: 27.894.068/0001-10
Email: adm@valsegextintores.com	Tel1: (1) 338645871 Tel2: (1) 396942443 Cel: (13) 997638270
Repres. Legal: TIAGO ANTONIO RAMA	Doc: 324.655.278-94
Email: adm@valsegextintores.com	Tel1: (1) 338645871 Tel2: () Cel: (13) 996942443
Razão Social: VSA ENGENHARIA LTDA ME	Doc: 12.443.265/0001-45
Email: contato@vsaengenharia.com	Tel1: (1) 435410355 Tel2: (1) 435410771 Cel: (11) 952343818
Repres. Legal: VANDERLEI MARTIN SALINAS	Doc: 383.598.328-89
Email: contato@vsaengenharia.com	Tel1: (1) 435410355 Tel2: (1) 435410771 Cel: (11) 952343818
Razão Social: OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	Doc: 39.943.202/0001-00
Email: contato@opusmagna.com.br	Tel1: (3) 732426194 Tel2: () Cel: (37) 988384463
Repres. Legal: LEONARDO PELISSARI GADELHA	Doc: 131.725.116-42
Email: leonardopgadelha@gmail.com	Tel1: (3) 732436125 Tel2: () Cel: (37) 988384463
Razão Social: ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA	Doc: 30.511.602/0001-74
Email: licitacao@hsserv.com.br	Tel1: (1) 186541984 Tel2: (1) 186541984 Cel: (14) 996373352
Repres. Legal: ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA	Doc: 383.528.918-71
Email: fagsassessoria@gmail.com	Tel1: (1) 186541984 Tel2: (1) 186541984 Cel: (14) 996373352
Razão Social: SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Doc: 55.444.985/0001-30
Email: showmaneventos@hotmail.com	Tel1: (1) 781251980 Tel2: (1) 797049776 Cel: (71) 981251980
Repres. Legal: EVERSON MARIO BARROS	Doc: 154.189.918-09
Email: eversonjapa@hotmail.com	Tel1: (1) 781251980 Tel2: (1) 797049776 Cel: (17) 981257980
Razão Social: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA	Doc: 40.520.282/0001-70
Email: contato@medeiosepinheiro.com.br	Tel1: (1) 334816386 Tel2: () Cel: (13) 982118347
Repres. Legal: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA	Doc: 394.499.648-82
Email: contato@medeiosepinheiro.com.br	Tel1: (1) 334816386 Tel2: () Cel: (13) 982118347
Razão Social: CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	Doc: 48.342.301/0001-20
Email: concrevaleartefatosdeconcreto@gmail.com	Tel1: (1) 338217693 Tel2: () Cel: (13) 997052012
Repres. Legal: MÁRCIO RIBEIRO DE ANDRADE	Doc: 097.867.548-75
Email: concrevaleartefatosdeconcreto@gmail.com	Tel1: (1) 338217693 Tel2: () Cel: (13) 997052012
Razão Social: MINERVA ENGENHARIA LTDA	Doc: 35.147.368/0001-60
Email: engenharialtdaminerva@gmail.com	Tel1: (8) 430816567 Tel2: () Cel: (84) 991066611
Repres. Legal: MARCOS ANTONIO FELIX DA SILVA	Doc: 103.858.314-47
Email: engenharialtdaminerva@gmail.com	Tel1: (8) 430816567 Tel2: () Cel: (84) 991066611
Razão Social: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	Doc: 43.706.443/0001-00
Email: marconi.eng@hotmail.com	Tel1: (1) 236427113 Tel2: () Cel: (12) 997663142
Repres. Legal: LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS	Doc: 417.104.358-10
Email: marconi.eng@hotmail.com	Tel1: (1) 236427113 Tel2: () Cel: (12) 997663142
Razão Social: PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Doc: 43.707.034/0001-20
Email: prime.comercial02@gmail.com	Tel1: (1) 194205941 Tel2: () Cel: (11) 989653628
Repres. Legal: CIBELE FERNANDES DE GODOI	Doc: 345.096.608-12
Email: belliragodoi@gmail.com	Tel1: (1) 194798151 Tel2: () Cel: (11) 989653628



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social: NEVES ENGENHARIA LTDA

Email: neves.pericias@hotmail.com

Repres. Legal: ADRIANA VIANA NEVES

Email: neves.pericias@hotmail.com

Tel1: (1) 197760716 **Tel2:** ()

Tel1: (1) 197760716 **Tel2:** ()

Doc: 52.886.551/0001-06

Cel: (11) 9776071666

Doc: 040.460.655-59

Cel: (11) 9776071666

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade:** SERVIÇO DE ENGENHARIA **Val. Ref.:** 10.987,50

Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	Engenharia	10.987,50
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	Engenharia	10.987,50
NEVES ENGENHARIA LTDA	Engenharia	10.987,50
VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	Engenharia	10.987,50
PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Engenharia	10.987,50
ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA	Engenharia	10.987,50
CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	Engenharia	10.987,50
SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Engenharia	10.987,50
MINERVA ENGENHARIA LTDA	Engenharia	10.987,50
MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA	Engenharia	10.987,50
VSA ENGENHARIA LTDA ME	Engenharia	10.987,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA	262 40.520.282/0001-72	10.987,50	3.200,00		Simples
2 NEVES ENGENHARIA LTDA	048 52.886.551/0001-06	10.987,50	3.600,00	12,50	Simples
3 CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	765 48.342.301/0001-20	10.987,50	3.780,00	5,00	Simples
4 ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA	716 30.511.602/0001-74	10.987,50	3.800,00	0,53	Simples
5 VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	439 27.894.068/0001-18	10.987,50	4.990,00	31,32	Simples
6 VSA ENGENHARIA LTDA ME	751 12.443.265/0001-43	10.987,50	7.200,00	44,29	Simples
7 SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS	772 55.444.985/0001-36	10.987,50	9.990,00	38,75	Simples
8 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	715 43.707.034/0001-23	10.987,00	10.987,00	9,98	Simples
9 MINERVA ENGENHARIA LTDA	662 35.147.368/0001-61	10.987,50	10.987,50	0,00	Simples

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	120 39.943.202/0001-02	10.987,50	2.500,00		Simples
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS	623 43.706.443/0001-05	10.987,00	3.000,00	20,0000	Simples



Assinado por 4 pessoas: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CILENE LINARD, MARYSOMENSA DA SILVA MONTEIRO e WILSON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE e informe o código E890-1168-A714-B9FE

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 590/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.200,00	Valor Total: 3.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA	262	40.520.282/0001-72	10.987,50	3.200,00		Simp
2 NEVES ENGENHARIA LTDA	048	52.886.551/0001-06	10.987,50	3.600,00	12,50	Simp
3 CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	765	48.342.301/0001-20	10.987,50	3.780,00	5,00	Simp
4 ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA	716	30.511.602/0001-74	10.987,50	3.800,00	0,53	Simp
5 VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE	439	27.894.068/0001-18	10.987,50	4.990,00	31,32	Simp
6 VSA ENGENHARIA LTDA ME	751	12.443.265/0001-43	10.987,50	7.200,00	44,29	Simp
7 SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS	772	55.444.985/0001-36	10.987,50	9.990,00	38,75	Simp
8 PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	715	43.707.034/0001-23	10.987,00	10.987,00	9,98	Simp
9 MINERVA ENGENHARIA LTDA	662	35.147.368/0001-61	10.987,50	10.987,50	0,00	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	120	39.943.202/0001-02	10.987,50	2.500,00		Simp
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS	623	43.706.443/0001-05	10.987,00	3.000,00	20,0000	Simp

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CECERA LINDARD, MARFIA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA DE LUCIJELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 590/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA Val. Ref.: 10.987,50

Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

Autor	Marca/Modelo	Valor
VSA ENGENHARIA LTDA ME	Engenharia	10.987,50
ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA	Engenharia	10.987,50
VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	Engenharia	10.987,50
SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Engenharia	10.987,50
MINERVA ENGENHARIA LTDA	Engenharia	10.987,50
PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Engenharia	10.987,50
MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA	Engenharia	10.987,50
LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	Engenharia	10.987,50
CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	Engenharia	10.987,50
OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	Engenharia	10.987,50
NEVES ENGENHARIA LTDA	Engenharia	10.987,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARDO VEGORARI, LUCILENE DE JESUS COSTA, CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO

Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45df6e5e85b346be8301edbc4999f00a.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5036ef8910714e38b620cde2312754b0.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bfdcefd1fc04b3e844e0697afcb9f61.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f20ebf75c6c47e3a28fe76da39a1de2.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fffcc3413a96497fad2cecf41baf4de.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cc8bf958d0041a4866107dccb4bc256.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d7fb194286d4adab739ae7de88dde67.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fd750860c6d424ca780b5cb2b5ad91c.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d0a8a49d0a4af6bab266126edabdac.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f289959d28d452c9a27bac135e6b0c7.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7f47884ba24f68b835454338858429.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fca98cddd0747f4a24ef06720550a5d.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e08cd61d6ca41a3b7157ea1b3b177bb.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abc1a087b33b4a1895878e699c79dae5.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4253cff303e45529ceccda0226d3aacf.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/467c50b6b1c64ce7b3c8ad6c9bb77dbf.rar	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b188de2db3b45aaa0537873aebef149.pdf	
Horário: 16/09/2024 14:34	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7854f93fde642e281045082099cbe5b.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA

Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c9fa4958def4b1e9c5d2a0bb5a29ef1.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24fb24d91bd44069811220693c098137.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/204e4be114a340bdb87dc4b35d97f40b.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2cb7ac1cc754c0ca431173840411e01.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca59a841a8ee457c91e368e709e85bd0.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6ea4084e91f4fcab76fab038e107527.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e259acfcf52a4bcb83624d77814bfa79.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a58148b803f489496ad0621aef3f945.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c507248dbfd8429192853ca475bcb8b9.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2cbe5f379944d24822b51bbab4b6f99.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4875a977357a42dba901213d3361116b.pdf	
Horário: 19/09/2024 14:34	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34562cfbc47b432480e78837a70c9b1f.pdf	
Horário: 20/09/2024 13:23	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff691e52128f40768c5e9908405ce3d7.pdf	
Horário: 20/09/2024 13:25	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c03bc3e59654d2faceb670346c3e196.pdf	
Horário: 20/09/2024 13:29	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c972c0c78d74b7ab7c91d3780ee70bd.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a003df8e3b1419fa1b2c98f87a40e0e.pdf	
Horário: 13/09/2024 14:05	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b727952be994fae9329404b2e78d329.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cab1acd8263c4e82a33dab64b50eabcd.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e0c1b195f7f441690c2c087985333b8.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171c9fe3928e48fa93c19c3fc2de9731.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c6ef25754814863af84c420668641ac.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6c2cda8d01c48798a831789e16ed03d.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c52421aa7a4a4ea5a198537dfa1d7fe1.crdownload	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5329e41a3a74cb3befb76d8a0cd9a5b.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e684221be6c44b990bcfb7d3370b86f.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c2e6167a2674048a24677fa82c11a1a.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daf8fead54ca4d97bedc2ffb06c9bbc9.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee4dabdf12564c5f8c163add97efa2d5.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e83cdf905e394853aaacc055a8ad4a62.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7249ff8d3b049b18fa44e0a4c641a06.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ab3575947fe4366b8e2e69ce2ae8b9a.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b675046fd95549688e4180a25bc47c9e.pdf	
Horário: 17/09/2024 23:35	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a58be87ffffb40fc8a6e93d9125222e.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA

Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfc2c40c772d4588b14fd5ef4d81d6d7.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13e3c4d6d7dd4735b5e22b557f46e5a4.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6019a7246a5145acab31f9526cdb9d65.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3b2f6aae00c49b19a3747c1f9a0880e.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ec59b40fcc4c76884157fb7c233cb5.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/039c90055ac9454cb8d05c4d1bcd4baa.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/019f13132fd5460faa09606fcb3866c7.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98db40d57b40471fb3e3079f877186ab.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/764fa519bbfb434b8a8164b0cfc3c511.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3153e6db6e06472082aa75b473c9d20e.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8737ff1c4a5498bfdb644c15096741.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12abb63a82184786804e56e8a3e6c33b.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85483ba63dbc4d4f9223913abc7b08c2.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3d02f656c344feca49f20fb94e125d7.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c23285bb8af942df99021433051a0049.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5292835af7334aa09193a49b82f01ab4.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da7706db0b0349d2af15785b84e9f1bb.pdf	
Horário: 20/09/2024 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08a4d85e963b47a8a9039a4a4a590f4d.pdf	

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA

Horário: 19/09/2024 08:13	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b93ba26dbf304dae957247a3ef24c67a.zip	
Horário: 19/09/2024 08:32	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd4e0275d1814189b609536dbed6f655.zip	
Horário: 19/09/2024 09:51	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e57494b422e4a2592ae5a23a9ba1bf5.zip	
Horário: 19/09/2024 10:34	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cadb8ca45bfb49d99912036bfeb31a38.zip	
Horário: 19/09/2024 10:40	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cf1497ff084422490ff6a0c7b9ac370.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICEIRA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ

Processo Administrativo Nº 590/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

LOTE 1 - Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

18/09/2024 09:00:33	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	VÁLIDO	10,987.00
18/09/2024 09:00:33	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	10,987.50
18/09/2024 09:00:33	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	10,987.00
18/09/2024 09:00:33	NEVES ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	10,987.50
18/09/2024 09:00:33	MINERVA ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	10,987.50
18/09/2024 09:00:33	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	10,987.50
18/09/2024 09:00:33	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	10,987.50
18/09/2024 09:00:33	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	10,987.50
18/09/2024 09:00:33	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA	VÁLIDO	10,987.50
18/09/2024 09:00:33	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA	VÁLIDO	10,987.50
18/09/2024 09:00:33	VSA ENGENHARIA LTDA ME	VÁLIDO	10,987.50
18/09/2024 09:04:14	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	10,000.00
18/09/2024 09:04:37	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	VÁLIDO	9,990.00
18/09/2024 09:05:04	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	9,980.00
18/09/2024 09:05:44	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	9,970.00
18/09/2024 09:06:01	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	9,900.00

18/09/2024 09:06:34	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	9,800.00
18/09/2024 09:07:11	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	9,500.00
18/09/2024 09:07:11	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	9,750.00
18/09/2024 09:07:38	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	9,400.00
18/09/2024 09:07:49	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	9,300.00
18/09/2024 09:08:05	VSA ENGENHARIA LTDA ME	VÁLIDO	9,250.00
18/09/2024 09:08:15	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	9,000.00
18/09/2024 09:08:23	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	8,800.00
18/09/2024 09:08:33	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	8,500.00
18/09/2024 09:09:04	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	8,440.00
18/09/2024 09:09:12	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	8,200.00
18/09/2024 09:09:25	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	8,190.00
18/09/2024 09:09:34	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	8,000.00
18/09/2024 09:09:41	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	7,990.00
18/09/2024 09:09:50	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	7,800.00
18/09/2024 09:09:59	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	7,890.00
18/09/2024 09:10:06	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	7,790.00
18/09/2024 09:10:17	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	7,600.00
18/09/2024 09:10:25	VSA ENGENHARIA LTDA ME	VÁLIDO	7,200.00
18/09/2024 09:10:26	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	7,590.00
18/09/2024 09:10:32	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	7,190.00



Assinado por pessoa física JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

18/09/2024 09:10:38	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	7,000.00	18/09/2024 09:15:58	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	VÁLIDO	5,780.00
18/09/2024 09:10:45	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	6,910.00	18/09/2024 09:16:01	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	5,700.00
18/09/2024 09:10:55	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	6,800.00	18/09/2024 09:16:14	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	5,690.00
18/09/2024 09:11:02	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	VÁLIDO	6,790.00	18/09/2024 09:16:26	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	5,600.00
18/09/2024 09:11:16	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	6,780.00	18/09/2024 09:16:38	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	5,590.00
18/09/2024 09:11:25	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	6,700.00	18/09/2024 09:16:48	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	5,500.00
18/09/2024 09:11:42	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	6,680.00	18/09/2024 09:17:07	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	5,490.00
18/09/2024 09:11:57	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	6,500.00	18/09/2024 09:17:15	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	5,400.00
18/09/2024 09:12:06	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	6,490.00	18/09/2024 09:17:33	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	5,390.00
18/09/2024 09:12:21	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	6,450.00	18/09/2024 09:17:46	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	5,350.00
18/09/2024 09:12:29	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	6,440.00	18/09/2024 09:18:12	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	5,340.00
18/09/2024 09:12:39	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	6,400.00	18/09/2024 09:18:29	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	5,200.00
18/09/2024 09:12:49	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	6,390.00	18/09/2024 09:18:45	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	5,190.00
18/09/2024 09:12:59	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	6,300.00	18/09/2024 09:19:14	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	5,000.00
18/09/2024 09:13:50	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	6,290.00	18/09/2024 09:19:39	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	4,990.00
18/09/2024 09:14:02	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	6,250.00	18/09/2024 09:20:19	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	4,800.00
18/09/2024 09:14:22	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	6,240.00	18/09/2024 09:42:13	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	VÁLIDO	4,790.00
18/09/2024 09:14:32	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	6,000.00	18/09/2024 09:42:53	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	4,750.00
18/09/2024 09:14:49	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	5,990.00	18/09/2024 10:14:25	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA	VÁLIDO	4,700.00
18/09/2024 09:15:05	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	5,800.00	18/09/2024 10:15:24	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	4,650.00
18/09/2024 09:15:53	VALESEG- VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO	VÁLIDO	5,790.00	18/09/2024 10:36:40	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA	VÁLIDO	4,500.00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

18/09/2024 10:38:24	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	18/09/2024 14:58:51	NEVES ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	4,450.00	VÁLIDO	3,700.00
18/09/2024 10:38:57	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA	18/09/2024 14:58:57	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
VÁLIDO	4,400.00	VÁLIDO	3,690.00
18/09/2024 10:40:59	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	18/09/2024 14:59:20	NEVES ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	4,350.00	VÁLIDO	3,680.00
18/09/2024 10:47:32	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	18/09/2024 14:59:33	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
VÁLIDO	4,340.00	VÁLIDO	3,670.00
18/09/2024 10:48:09	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	18/09/2024 14:59:38	NEVES ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	4,300.00	VÁLIDO	3,660.00
18/09/2024 10:48:30	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA	18/09/2024 14:59:48	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
VÁLIDO	4,100.00	VÁLIDO	3,650.00
18/09/2024 10:49:46	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	18/09/2024 14:59:54	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	4,000.00	VÁLIDO	3,640.00
18/09/2024 10:49:55	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA	18/09/2024 15:00:00	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
VÁLIDO	3,900.00	VÁLIDO	3,630.00
18/09/2024 10:54:02	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	18/09/2024 15:00:09	NEVES ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	3,890.00	VÁLIDO	3,620.00
18/09/2024 11:04:08	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA	18/09/2024 15:00:15	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
VÁLIDO	3,850.00	VÁLIDO	3,610.00
18/09/2024 12:11:38	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA	18/09/2024 15:00:23	NEVES ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	3,840.00	VÁLIDO	3,600.00
18/09/2024 12:46:27	NEVES ENGENHARIA LTDA	18/09/2024 15:00:25	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA
VÁLIDO	3,860.00	VÁLIDO	3,200.00
18/09/2024 14:13:48	ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA	18/09/2024 15:00:28	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
VÁLIDO	3,800.00	VÁLIDO	3,500.00
18/09/2024 14:39:01	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA	18/09/2024 15:00:30	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO	8,240.00	VÁLIDO	2,500.00
18/09/2024 14:44:22	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA	18/09/2024 15:00:33	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA
VÁLIDO	3,790.00	VÁLIDO	3,000.00
18/09/2024 14:51:25	CONCREVALE ENGENHARIA LTDA		
VÁLIDO	3,780.00		
18/09/2024 14:53:31	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA		
VÁLIDO	3,770.00		
18/09/2024 14:58:08	NEVES ENGENHARIA LTDA		
VÁLIDO	3,760.00		
18/09/2024 14:58:15	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA		
VÁLIDO	3,750.00		
18/09/2024 14:58:24	NEVES ENGENHARIA LTDA		
VÁLIDO	3,740.00		
18/09/2024 14:58:31	LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA		
VÁLIDO	3,730.00		
18/09/2024 14:58:43	NEVES ENGENHARIA LTDA		
VÁLIDO	3,720.00		



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 590/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

		Valor ref. total: 10.987,50	Desconto médio: 70,88%	Total economizado: 7.787,50		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 10.987,50	Média lote (%): 70,88%	Econ. lote: 7.787,50		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2	1	10.987,50	3.200,00	70,88%	7.787,50



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 590/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 10/09/2024 14:49:49

TOTAL DO PROCESSO: 3.200,00

MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA 40.520.282/0001-72 3.200,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 262 Lance: 3.200,00 Total: 3.200,00

Item: 1 Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10.987,50 Valor Unit.: 3.200,00 Total Item: 3.200,00

CONDUTOR: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA CICERA LINARD, MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE> e informe o código E890-1168-A714-B9FE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E890-1168-A714-B9FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 10:10:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 24/09/2024 10:31:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 24/09/2024 11:17:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/09/2024 08:13:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E890-1168-A714-B9FE>

Proc. Administrativo 54- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 24/09/2024 às 10:29:26

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Encaminho a Dispensa Eletrônica para Parecer Jurídico visando sua Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_JURIDICO_PARA_ADJUDICACAO_DE_031_2024.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 24 de setembro de 2024.

DO : AGENTE DE CONTRATAÇÕES
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1DOC – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica em referência.

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 031/ 2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 18/09/2024 e término em 18/09/2024 com a participação de 11 (onze) interessadas, sendo:

- (01) NEVES ENGENHARIA LTDA (CNPJ52.886.551/ 0001-06);
- (02) LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ43.706.443/ 0001-05);
- (03) VALESEG – VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO (CNPJ27.894.068/ 0001-18);
- (04) PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ43.707.034/ 0001-23);
- (05) ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (CNPJ30.511.602/ 0001-74);
- (06) OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ39.943.202/ 0001-02);
- (07) CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (CNPJ48.342.301/ 0001-20);
- (08) SHOWMAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ55.444.985/ 0001-36);
- (09) MINERVA ENGENHARIA LTDA (CNPJ35.147.368/ 0001-61);
- (10) MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ40.520.282/ 0001-72);
- e
- (11) VSA ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ12.443.265/ 0001-43).

Ocorrências da licitação:

LOTE 01 – A licitante (06) OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ39.943.202/ 0001-02), foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor global do lote de R\$ 2.500,00, porém foi **INABILITADA** conforme despacho 35-590/ 2024 1DOC; Consultada a segundo classificada, (02) **LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ43.706.443/ 0001-05)**, no valor de R\$ 3.000,00, foi igualmente **INABILITADA** conforme despacho 43-590/ 2024 1DOC e Nota Interna do processo; Consultada a terceiro classificada, (10) **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/ 0001-72)**, no valor global de R\$ 3.200,00, após tentativa de negociação, análise da proposta (despacho 47-590/ 2024 1DOC) e documentação apresentada (despachos 51 e 52-590-2024 1DOC) foi considerada vencedora no valor global do lote final de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**. A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Salientamos que os dados referentes a Dispensa Eletrônica foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/ 2021 (despacho 20-590/ 2024 1DOC), informando que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.

Realizado o procedimento de dispensa eletrônica no portal BLL COMPRAS, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1) **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ40.520.282/0001-72):**

Lote 01:	R\$ 3.200,00
----------	--------------

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A74-4C32-2B71-C387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 10:29:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A74-4C32-2B71-C387>

Proc. Administrativo 55- 590/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 24/09/2024 às 10:42:46

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Prezada,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados, conforme podemos verificar nos Despachos 19 a 50.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas as interessadas: **NEVES ENGENHARIA LTDA (CNPJ 52.886.551/0001-06); LUIZ GUILHERME MARCONDES CAMPOS LTDA (CNPJ 43.706.443/0001-05); VALESEG – VENDA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E SEGURANÇA DO TRABALHO (CNPJ 27.894.068/0001-18); PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 43.707.034/0001-23); ALLYSON RAMAGNOLI PEIXOTO DA SILVA LTDA (CNPJ 30.511.602/0001-74); OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 39.943.202/0001-02); CONCREVALE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 48.342.301/0001-20); SHOWMAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 55.444.985/0001-36); MINERVA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 35.147.368/0001-61); MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72) e VSA ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ 12.443.265/0001-43).**

Após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001- 72) ela foi declarada vencedora (Despacho 54).

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa eletrônica.**

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B448-1696-ADCA-8519

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 24/09/2024 10:42:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B448-1696-ADCA-8519>

Proc. Administrativo 56- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 24/09/2024 às 10:51:42

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DE031_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf

DE031_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

homologacao_e_adjudicacao_dispe_eletronica_031_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	24/09/2024 11:09:48	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB2A-779A-6B47-D3A8**

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE031/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa especia	24/09/2024 10:47:50	ADJUDICADO	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA	3.200,00	10.987,50	70,88%	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8



- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE031/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa especia	24/09/2024 10:48:04	HOMOLOGADO	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA	3.200,00	10.987,50	70,88%	   

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/ 2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/ 02/ 2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ40.520.282/ 0001-72):**

Lote 001:	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
-----------	--

Cajati/ SP, 24 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB2A-779A-6B47-D3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 24/09/2024 11:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8>

Proc. Administrativo 57- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/09/2024 às 11:27:42

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000145.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/09/2024 11:27:54	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	24/09/2024 13:43:02	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA97-4EFA-3520-5E71**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/ 2024 1 DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/ 2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para a realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/ 02/ 2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ40.520.282/ 0001-72):**

Lote 001:	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
-----------	--

Cajati/ SP, 24 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 24 / 09 / 24

Responsável



TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADIUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: DE031/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	24/09/2024 10:48:04	HOMOLOGADO	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA	3.200,00	10.987,50	70,88%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.jd.jc.sp.gov.br/verificacao/DA974EFA35205E719FE2504E> e informe o código DA974EFA35205E71



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB2A-779A-6B47-D3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 24/09/2024 11:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA97-4EFA-3520-5E71> e informe o código DA97-4EFA-3520-5E71





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA97-4EFA-3520-5E71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 11:27:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/09/2024 13:42:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA97-4EFA-3520-5E71>

Proc. Administrativo 58- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/09/2024 às 08:30:06

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DMU, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_DE_31_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_DE_31_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E150-AA13-C874-30AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/09/2024 08:30:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E150-AA13-C874-30AC>

Valor: R\$ 2.968,38 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 23/09/24
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24
Processo nº 1836/2024
CONTRATO N.º 51/2024
Contratado: Interlab Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial
Valor: R\$ 3.453,84 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 23/09/24
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24
Processo nº 1836/2024
CONTRATO N.º 52/2024
Contratado: Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial
Valor: R\$ 43.379,04 (quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 23/09/24
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24
Processo nº 1836/2024
CONTRATO N.º 53/2024
Contratado: Dakfilm Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial
Valor: R\$ 4.621,80 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 23/09/24
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24
Processo nº 1836/2024
CONTRATO N.º 54/2024
Contratado: Pontomed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial
Valor: R\$ 7.806,00 (sete mil oitocentos e seis reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 23/09/24
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24
Processo nº 1836/2024
CONTRATO N.º 55/2024
Contratado: LC Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial
Valor: R\$ 9.385,20 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 23/09/24
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24
Processo nº 1836/2024
CONTRATO N.º 57/2024
Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial
Valor: R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 23/09/24
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24
Processo nº 1836/2024
CONTRATO N.º 58/2024
EXTRATO(S) DE TERMO(S) ADITIVO(S)
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 01/24
Contratado: Daniel Depieri Alves Martins-ME
Objeto: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, ou seja até 22/12/2024.
Data: 20/09/24
Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2023
Processo n.º 3166/2024
Biritiba Mirim/SP, 24 de setembro 2024.
Carlos Alberto Taino Junior.
Prefeito

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Homologação e Adjudicação do
Pregão Eletrônico nº 44/2024
Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis para pacientes atendidos pela Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), tendo como vencedora a empresa: Bellamed produtos hospitalares Ltda. ME, CNPJ 31.498.120/0001-94, itens 02 e 04; Lumar comercio de produtos farmacêuticos Ltda., CNPJ 49.228.695/0001-52, item 01; Alfalago Ltda., CNPJ 05.194.502/0004-67, itens 03 e 05. Prefeitura de Boituva, em 24 de setembro de 2024. Ana Paula Sampaio Moura – Prefeita em exercício.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - A Secretaria Municipal de Administração torna público a retificação do edital licitatório abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA. DATA DE ABERTURA: 15 de outubro de 2024 – às 09:30h (data reagendada). O edital e seus anexos retificados estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobmmet.com.br, podendo o interessado retirar também no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, devendo apresentar mídia para específica para gravação (CD-DVD ou PENDRIVE). Bragança Paulista, 24 de setembro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Secretária Municipal de Administração em Exercício

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP: – Pregão Eletrônico nº 81/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Cadastra-

mento das propostas: a partir do dia 25/09/2024, às 17h00, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 09/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 25/09/2024.

Brotas-SP, 24 de setembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP: – Pregão Eletrônico nº 88/2024 - Objeto: contratação do serviço de sistema de gerenciamento de vouchers em formado SaaS, denominado "Voucher Eletrônico", para a Prefeitura da Estância Turística de Brotas, a fim de atender a Lei Municipal nº 1.930/2002 e seu regulamento. Cadastramento das propostas: a partir do dia 25/09/2024, às 17h00, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 11/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 25/09/2024.

Brotas-SP, 24 de setembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP: – Concorrência Eletrônica nº 16/2024 - Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção de área de ponto de entrega voluntária, em área pública na Rua Antonio Degrande, esquina com a Rua José Breno de Moraes Souza, em Brotas-SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastramento das propostas: a partir do dia 25/09/2024, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 10/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 25/09/2024.

Brotas-SP, 24 de setembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2610/2024

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS-SP E OUTROS

Contratado(a): RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Assinatura: 23/09/2024

Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.

Valor: R\$ 137.950,40 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quatrocentos centavos).

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2611/2024

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS-SP E OUTROS

Contratado(a): MARANATA TRANSPORTES E OBRAS LTDA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Assinatura: 23/09/2024

Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.

Valor: R\$ 247.578,40 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2612/2024

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS-SP E OUTROS

Contratado(a): VIAÇÃO SUDESTE LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Assinatura: 23/09/2024

Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.

Valor: R\$ 134.865,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2613/2024

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS-SP E OUTROS

Contratado(a): OSMAR MARSOLA & CIA. LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Assinatura: 23/09/2024

Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.

Valor: R\$ 130.944,00 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

Processo Adm: Nº 776-2024

Objeto: registro de preço para aquisição de diversos tipos de carnes "in natura", processadas e semiprocessadas, de acordo com a necessidade da prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.244.888,50 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos): MLP COMERCIO ALIMENTICIO LTDA com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais). M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI com o lote: 6 no valor total de R\$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e cinquenta reais). L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA com os lotes: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 925.238,50 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Brotas, 24 de setembro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Aviso de Licitação nº 057/2024 - Processo Licitatório nº 099/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 052/2024 – Registro de preços para futura prestação de serviços por empresa especializada em lavagem simples e completa de veículos leves e pesados, pertencentes ao município de buritizal pelo período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 09/10/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço, local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 24 de setembro de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Prefeito Municipal, autoridade superior competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 168/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024, com a finalidade de LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA GASES MEDICINAIS E FORNECIMENTO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO JOSÉ E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA/SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo, conforme Resultado:

Lotes: I, II, III E IV a empresa GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.834.487/0001-27;

Lote: V a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0213-03.

Fica a empresa convocada dentro do prazo de 05 dias para assinatura do Contrato.

Cachoeira Paulista, 24 de setembro de 2024.

AILTON VIEIRA

Prefeito Municipal

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº.002 - Contrato nº. 0122/2022 de 30/09/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Contratada: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.067.942/0001-85. OBJETO: Locação de veículos sem condutor, para atender a frota do Departamento de Saúde, prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 01.10.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8.666/93.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

Processo licitatório nº 114/2024

Edital de Leilão nº 002/2024

MUNICÍPIO DE CAIUÁ, Estado de São Paulo, CNPJ sob o nº 53.307.906/0001-10, Inscrição Estadual nº 240.011.956.110, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Senhora RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA, Prefeita Municipal, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, posteriores, torna público, para conhecimento de todos os interessados que às 09 horas do dia 16 de Outubro de 2024, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar LEILÃO, de quatro imóveis deste município, na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, assessorada pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR devidamente contratada pela Prefeitura Municipal de Caiuá -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ, 24/09/2024

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA

Prefeita Municipal

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 5.588/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da K & K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.969.665-0001-50, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor total R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 19 de setembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/2024 1DOC

OBJETO: Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido do despacho 26-608/2024 e do Agente de Contratações no despacho 25-608/2024, que adoto como razões de decidir, em conformidade com o previsto no item 9.2.2 do edital e previsão do Artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14133/2021, dou PROVIMENTO ao fracasso do procedimento administrativo na modalidade Dispensa Eletrônica nº 033/2024, pois não houveram propostas habilitadas no procedimento, sendo efetuada a contratação conforme menor valor nas cotações iniciais da empresa CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – EPP (CNPJ 21.137.143/0001-10), no valor de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), podendo ser contratado o menor valor, uma vez atendida as condições de habilitação previstas no edital.

Cajati/SP, 24 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 606/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de dispenser (suporte) porta copos e suporte de coletor de papelão perfuro cortante 13l, para uso em diversos setores das Secretarias Municipais de Cajati – SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ 37.955.238/0001-80):

Lote 001: R\$ 43,40.

2) PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP (CNPJ 65.488.280/0001-74):

Lote 002: R\$ 31,85; e Lote 003: R\$ 30,00.

Cajati/SP, 24 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72):

Lote 001: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Cajati/SP, 24 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 141/24 – AO CONTRATO nº. 058/21 – FIRMADO NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 006/21 – CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. – ASSINATURA: 30/08/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA - em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 31/08/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE – em seus itens 3.1 e 3.2: 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos contratadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário: 1 – internet = R\$2,30; 2 – autoatendimento = R\$2,30; 3 – qrcode pix = R\$ 2,30; 4 – débito automático = R\$ 2,30; 5 – agentes lotéricos/ correspondentes bancários = R\$ 2,41; 6 – lista de débitos – por cobrança = 0,35; 7 – outros serviços que surgirem em meio à tecnologia ou oferecimento pela instituição bancária = Dentro dos permissíveis no presente edital licitatório; 2.2 – Os preços serão fixos durante a vigência do Contrato, ou seja, 12 meses, podendo ser atualizados, conforme legislação vigente, de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado, acumulado nos últimos 12 meses, em caso de prorrogação do contrato; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA, DO CONTRATO: que passa a ser a seguinte: 370.339039 (3142).

TERMO DE ADITAMENTO nº. 147/24 – CONTRATO nº. 024/24 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS nº. 016/23 – CONTRATADA: RCS3 CONSTRUÇÕES LTDA - ME – ASSINATURA: 06/09/24; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 06/11/2024, referente aos 02 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 06/11/2024.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 153/24 – AO CONTRATO nº. 066/24 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/24 – CONTRATADA: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA – ASSINATURA: 18/09/24; CLÁUSULA 2 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: em mais 06 meses, ou seja, extinguindo-se em 18/03/2025.

CONTRATO Nº 093/24 – CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS - ME – DATA DO CONTRATO: 18/09/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa especializada, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADO A RUA CANADÁ, 30 – JARDIM AMÉRICA, NESTE MUNICÍPIO; Valor Total: R\$ 2.996,00; Vigência: 06 (seis) meses, considera-se em vigor a partir da data de 25/09/2024, extinguindo-se em 25/03/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/24.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 148/24 – CONTRATO nº. 025/24 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS nº. 018/23 – CONTRATADA: FLANT CONSTRUTORA LTDA – ASSINATURA: 06/09/24; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 07/11/2024, referente aos 02 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 07/11/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de mobiliário escolar, destinado à atender as unidades escolares do município, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 9 horas do dia 25/09/24 até às 9 horas do dia 10/10/24. Abertura de Propostas Iniciais: 10/10/24 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobmmet.com.br ou solicitado por e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALESSANDRA ALVES ANDRADE

Secretária Municipal de Educação

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 15.983/2024

Pregão Eletrônico nº 028/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. 01.Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2024 cujo objeto, consistente na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, que foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor unitário em reais



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4
Homologação	10
Ratificação	18

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação	20
Paralisação	25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: DE031/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especial	24/09/2024 10:47:50	ADJUDICADO	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA	3.200,00	10.987,50	70,88%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdccc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2275
Ano 2024
Página 11 de 25

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE031/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	24/09/2024 10:48:04	HOMOLOGADO	MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA	3.200,00	10.987,50	70,88%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1 DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m².

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ40.520.282/0001-72):**

Lote 001:	R\$ 3,200.00 (três mil e duzentos reais)
-----------	--

Cajati/ SP, 24 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8> e informe o código AB2A-779A-6B47-D3A8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB2A-779A-6B47-D3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005,XXX,XXX-65) em 24/09/2024 11:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB2A-779A-6B47-D3A8>

Proc. Administrativo 59- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 25/09/2024 às 09:03:48

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_131_2024_JAILTON_MARIA_ISABEL_DE_31_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/09/2024 09:07:04	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E2E-5846-CF1F-2D56**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 165/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 25 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

CONTRATO Nº 131/ 2024
25/ 09/ 2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME** referente à **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 40.520.282/ 0001-72
ENDEREÇO: Rua Jundiá, nº 211 – Casa 02 – Boqueirão – Praia Grande – SP (11701-250)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE
PRAZO DE ENTREGA: A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e do Contrato por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual
DATA DO EMPENHO: 25 de setembro de 2024.
PROCESSO Nº: 590/ 2024 1DOC
MODALIDADE: Dispensa Licitação, por meio de Sistema Eletrônico, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 031/ 2024
RESPONSÁVEL: Sra. Maria Isabel Pinheiro da Silva, RG 425827011X, CPF 394.499.648-82, brasileira, solteira, Arquiteta, residente e domiciliada à Rua Pedro Gonçalves dos Santos, nº 420 – Vila Sônia – Praia Grande – SP (11722-140), nascida em 19/ 08/ 1994, sócia-administradora da empresa
OBSERVAÇÕES: 11 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Portaria 1.853/ 2024 de 25/ 09/ 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: 40.520.282/ 0001-72
Nome do Contratado: MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME
Responsável: <u>Sra. Maria Isabel Pinheiro da Silva, RG 425827011X, CPF 394.499.648-82, brasileira, solteira, Arquiteta, residente e domiciliada à Rua Pedro Gonçalves dos Santos, nº 420 – Vila Sônia – Praia Grande – SP (11722-140), nascida em 19/ 08/ 1994, sócia-administradora da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Jundiá, nº 211 – Casa 02 – Boqueirão – Praia Grande – SP (11701-250)</u>
Número do Contrato: <u>131/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>25/ 09/ 2024</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Tipo de objeto: <u>Renovação de AVCB</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2</u>
Data início da vigência: <u>25/09/2024</u>
Data término da vigência: <u>24/09/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Constante na minuta do edital</u>
Houve licitação: () sim (x) não
Número do Edital de Licitação: <u>31/2024</u>
Modalidade de Licitação: <u>Dispensa Licitação, por meio de Sistema Eletrônico, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 031/2024</u>
Processo: <u>590/2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>10.987,50</u>
Número de Proponentes: <u>11 (onze)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>09 (nove)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: contato@medeirosepinheiro.com.br
Telefone: (13) 3481-6386 / (13) 98211-8347

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Dispensa Licitação, por meio de Sistema Eletrônico, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 031/2024

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E2E-5846-CF1F-2D56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/09/2024 09:07:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E2E-5846-CF1F-2D56>

Proc. Administrativo 60- 590/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 25/09/2024 às 09:04:17

Bom dia! Anexo pedido do procedimento para assinatura e posterior emissão de empenho contábil.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_6995_2024_DE_31_2024_MARIA_ISABEL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/09/2024 09:06:33	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9BE2-EFD4-3169-21F6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 6995/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 66/2024

Processo/ Ano: 590 / 2024 Requisição Nro.: 10887/2024 Contrato: 131/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000261
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA
Ficha: 1081 REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.
Observação: Dispensa Licitação, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15687 - MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA ARQUITETURA
Fantasia: MEDEIROS E PINHEIRO Fone: (13)3481-6386 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA JUNDIAI 211 - Boqueirão
Cidade: PRAIA GRANDE Cep: 11701250 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 40520282000172 Inscrição Estadual: 558.610.144.115 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 30 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25568-0	Serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.	32,0000	3.200,00

Valor Total: 3.200,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 3.200,00

CAJATI, 25 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BE2-EFD4-3169-21F6> e informe o código 9BE2-EFD4-3169-21F6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BE2-EFD4-3169-21F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/09/2024 09:06:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BE2-EFD4-3169-21F6>